



Reunião de 09/12/2015

ATA N.º 31/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, QUE TEVE CONTINUAÇÃO EM CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

---- Aos **nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 07 de dezembro de 2015, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.870.893,28 € (um milhão oitocentos e setenta mil oitocentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 95.414,46 € (noventa e cinco mil quatrocentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva declarou aberta esta reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2015. Em relação ao resumo diário de tesouraria do dia 07 de dezembro de 2015, total de disponibilidades do Município – 1.966.307,74 € (um milhão novecentos e sessenta e seis mil trezentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais - 95.414,46 € (noventa e cinco mil quatrocentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente afirmou que tinha umas informações para prestar e questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia. De seguida deu uma indicação que era uma correção que, também, seguramente, por lapso do Senhor Vereador Artur Jorge Santos Ferreira referiu na última reunião relativamente a uma isenção que teria sido concedida e, portanto, não foi uma isenção, era uma informação que não houve isenção nenhuma relativamente à “NOS”. Achava que até houve depois um contacto com o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira relativamente a este assunto, que não foi concedida nenhuma isenção á NOS. Portanto, foi a leitura errada de um papel que veio a reunião de Câmara. Afirmou, também, que já veio o parecer favorável da Direção Geral das Autarquias Locais relativamente ao Orçamento Municipal para o ano de 2016. Portanto, ele, Senhor Presidente, vai combinar com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma Assembleia que têm falado, em princípio, para o dia, ou 21, ou 22 de dezembro. Portanto, o Executivo já tem o parecer favorável e portanto, há todas as condições para que o



Reunião de 09/12/2015

Orçamento do próximo ano seja concretizado. Afirmou, também, que relativamente aos cemitérios, que há urgência em resolver em termos de garantir o futuro deste serviço essencial do Município, foram já emitidos os pareceres favoráveis relativamente á ampliação do cemitério de Vilar Seco por parte da CCDR. Emitido o parecer favorável para ampliação do cemitério de Senhorim também por parte da CCDR. E o Executivo tem a garantia de que isso vai suceder, também o parecer favorável relativamente à construção, ou á possibilidade de construção, que ainda não está decidida esta construção em Câmara, nem pelo Presidente de Câmara, mas foi pedido um parecer à CCDR relativamente à localização do novo cemitério de Canas de Senhorim junto ao terreno onde está a ser recuperada a ETAR, portanto, em frente à Estação, Veia de Oliveira, junto à atual Estação do Caminho de Ferro de Canas de Senhorim. Portanto, há também a garantia de um parecer favorável relativamente á edificação de um novo cemitério de Canas de Senhorim nesse local. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria fazer uma pergunta ao Senhor Presidente da Câmara, que a tem traduzida a escrito, mas para não a estar a ler, depois entregar-lha-á, para constar na ata, o seguinte. Numa reunião extraordinária que o Senhor Presidente convocou para o dia 18 de junho de 2015, atendendo á urgência e á necessidade dela ser extraordinária, por isso é que o Senhor Presidente a convocou, disse ali ao Órgão que já tinha uma empresa, que vinha de Mangualde, chamada AZURMETAL, para se instalar no Concelho. Quanto, ele, Vereador Dr. Marques, sabe, é que essa empresa não vem para Nelas. E pensava que era, com a mesma forma, com a mesma circunstância, com a mesma pompa que o Senhor Presidente fez, com jornais assim o publicitaram, achava que era correto da parte do Senhor Presidente dizer a este Órgão que essa empresa já não vem para Nelas. A empresa ficou em Mangualde e não vem, efetivamente, para Nelas. Perguntava ao Senhor Presidente, exatamente, uma pergunta objetiva e direta, a AZURMETAL desistiu, ou não desistiu da instalação no Concelho de Nelas? Outra questão e também ao conhecimento do Senhor Presidente, tem a ver com o herbicida aplicado nas aldeias do Concelho, em que a Câmara é fornecedora. Alguém já ligou ao Senhor Presidente da Câmara, certamente, ou alguém já lhe transmitiu esse facto, alguns animais têm morrido por causa disso, pelo menos dizem que é por causa disso. Fizeram análises laboratoriais. Certamente, os produtores assim o fizeram, até para justificar e ele, Vereador Dr. Marques, requeria ao Senhor Presidente da Câmara, até por uma questão de, quer na qualidade de Presidente da ANCOSE, quer na qualidade de Vereador, para o Senhor Presidente o informar da ficha técnica dos herbicidas aplicados na via pública. Pedia também o certificado de conformidade de utilização, ou aplicação na via pública. O Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, fez ouvidos mocos, não respondeu, continua a não responder, mas isso é importantíssimo para os criadores de gado deste Concelho. É saber o que é que é aplicaram, como é que aplicaram, e o que é que aplicaram, porque já não é uma pessoa, ou duas, nem um, nem dois associados que se queixa da morte de ovelhas por aplicação de herbicida. Eram estas duas questões que ele, Vereador Dr. Marques, deixava ao Senhor Presidente da Câmara. Deixava aquela intervenção, para não estar a ler, para não estar a maçar o Órgão, para que conste em ata, sobre a AZURMETAL. ---

---- *“Intervenção* -----

---- *Á sua boa maneira populista e essencialmente propagandista e, para isso, basta vermos o Mapa de Pagamentos relativo ao mês de novembro do corrente ano, demonstra bem quanto*



Reunião de 09/12/2015

se gasta dos nossos impostos em publicidade. -----
 ---- *Nesta senda, José Borges da Silva, na qualidade de presidente da autarquia, convocou uma reunião extraordinária para o passado dia 18 de junho de 2015, anunciando a instalação de uma nova unidade industrial para o nosso concelho, a AZURMETAL. -----*
 ---- *Sendo que, o assunto era tão urgente, foi necessário convocar uma reunião extraordinária. -----*
 ---- *Decorridos seis meses depois daquela reunião, a empresa ainda não se instalou em Nelas e sabe-se através de fontes oficiais que a mesma desistiu da instalação e disso deu conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal de Nelas.-----*
 ---- *Naquela reunião, pareceu-me que havia um embuste daquele autarca, para a defesa da queda vertiginosa. -----*
 ---- *Só que, para não sermos acusados que somos contra o Desenvolvimento Industrial do Concelho, votámos FAVORAVELMENTE a cedência de dois lotes de terreno, que o anterior Executivo PPD/PSD e CDS/PP, tinha adquirido no mandato anterior. -----*
 ---- *Posto isto, fazemos uma pergunta objetiva e direta ao Presidente da Câmara Municipal de Nelas, a AZURMETAL desistiu, ou não, da instalação no nosso Concelho? -----*
 ---- *O Vereador do CDS/PP, Manuel Marques.” -----*
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os Caros Concedados. Afirmou que só queria referir que no último sábado tinha estado presente e agradecia o convite, nas comemorações dos 100 anos da concessão da exploração das Minas da Urgeiriça. Além de agradecer o convite, queria também deixar ali uma palavra de satisfação e de agradecimento pelo trabalho que tem sido feito pela recuperação ambiental que a EDM tem levado a cabo em todo aquele espaço. A parte visível, de facto, está feita, parecia-lhe, com grande qualidade. São espaços aprazíveis que merecem a atenção de todos, que merecem a visita de todos. E, de facto, era uma pena que não estivessem abertos e disponíveis para utilização de toda a gente que queira usufruir daquele espaço. De facto, é pena não haver, enfim, a população tem vindo a decrescer, embora pouco, na Urgeiriça vive pouca gente. Canas de Senhorim tem perdido também habitantes e de, facto, aqueles espaços mereciam uma atividade intensa e ele, Vereador Adelino Amaral, espera que ela venha a ser, no futuro, proporcionada, enfim, pelas entidades que vão intervir neste processo. Mas, de facto, é bom, é de salientar, de facto, que foi feito ali um grande investimento e ainda estará para ser feito mais investimento. Foi anunciado mais um pacote, julgava que de 14 milhões de euros, para continuar a requalificação daquele espaço. Queria renovar ali a ideia que tinha deixado ficar nas discussões anteriores, que era bom que a Autarquia, que a Câmara Municipal possa, de facto, intervir. Neste momento é detentora do direito de exploração, do direito do usufruto daquele espaço e isso é bom. Mas, de facto, parecia-lhe que tudo aquilo merecia ainda uma estrutura com uma outra dimensão que, pensava que aquele consórcio que estará para se constituir, que vá avante, que as condições que foram delineadas sejam satisfeitas, a participação de uma entidade estatal, a participação de organizações da sociedade civil, para além das Autarquias, parecia-lhe importante que isso seja concretizado. De referir também que a intervenção do Senhor Presidente de Câmara, na altura, parece-lhe uma intervenção perfeitamente ajustada e corresponde aquilo que ele, Vereador Adelino Amaral, também pensa sobre o que é, no fundo, a génese da nossa vocação industrial de todo o Concelho,



Reunião de 09/12/2015

nomeadamente daquela zona. Parece-lhe que expressa bem qual é que é a estratégia que deve ser seguida e que motiva todas as nossas preocupações para captação de novas empresas, quais são as nossas mais-valias, quais são os nossos pontos fortes em relação á oferta de trabalho qualificado e mais que qualificado, trabalho com ADN de vocação industrial que a população do Concelho vem manifestando desde há muitas décadas. Portanto, do seu ponto de vista e queria também dizer que se identificava completamente com a intervenção que o Senhor Presidente da Câmara fez na altura. Parecia-lhe importante que também ficasse salvaguardado e isso também foi dado nota pelo Senhor Presidente de Câmara, ficasse salvaguardado o interesse e ele julga que os direitos que a comunidade mineira, nomeadamente através das suas associações e da Casa do Pessoal tem, por direito próprio, passava a redundância, neste processo. É importante que fiquem salvaguardados esses direitos. Isso, pensa que será feito através depois da passagem do usufruto para a Casa do Pessoal de algum daquele património, pois que e isso também é uma constante sempre que se vai àquelas iniciativas, vê-se, de facto, ali ainda um conjunto de pessoas que, normalmente, se chama a Família Mineira, que, de facto, sofreram durante muitas décadas as agruras de trabalharem em condições difíceis, nem sempre reconhecido esse grau de perigos que corriam no fundo da mina e também á superfície todo o pessoal de apoio. Nos últimos anos esses erros foram, de alguma forma, reparados, embora haja algumas coisas ainda a corrigir. Nesta matéria também queria salientar que a intervenção do Senhor António Minhoto foi um exemplo, de facto, do que é a leitura sobre a vida dos mineiros e a forma abnegada como têm procurado defender algumas questões que ficaram por resolver em relação aos males que essa vida lhes provocou. Nesse aspeto, também queria deixar ali uma palavra de apreço e enaltecer também o trabalho afincado que o Senhor António Minhoto tem feito ao longo dos anos, muitas vezes incompreendido. Dizia aquilo sem nenhum tipo de problema porque não compartilha com ele opiniões políticas e outras. Mas, de facto, reconhecia que tem tido um trabalho muito difícil ao longo dos anos e muito graças a ele é que as reivindicações e as dificuldades dos mineiros, algumas foram resolvidas, outras pensava que serão resolvidas em breve. Mas também se deve á forma empenhada e á dedicação que ele tem posto neste assunto. Pensava que também ao Senhor António Minhoto se deve uma grande parte daquilo que é o trabalho, que é a postura da EDM em relação à Urgeiriça porque, de facto, ele conseguiu pôr durante muitos anos este assunto na agenda, na ordem do dia, pese embora haver opiniões um pouco até difíceis de entender como foi aquela que expressou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, em que o que está ali em causa não é atacar as atividades económicas, não é denegrir a imagem do Concelho, é bastante pelo contrário. É defender o Concelho. É defender as atividades económicas. É defender um ambiente limpo. É defender os direitos dos trabalhadores. E isso, de facto, os organismos que representam os trabalhadores e encabeçados pelo Senhor António Minhoto, é isso que ele tem feito e é essa palavra de apreço que ele, Vereador Adelino Amaral, também queria deixar e também dizer, mais uma vez, que a intervenção do Senhor Presidente de Câmara, nesta matéria, ele, Vereador Adelino Amaral, identifica-se completamente com ela. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que começaria já por esta situação e no seguimento daquilo que disse o Senhor Vereador Adelino Amaral queria dizer que o discurso que gostou mais foi, realmente, o do Senhor Presidente da Junta



Reunião de 09/12/2015

de Freguesia de Canas de Senhorim. Achava que disse aquilo que era preciso dizer. Pode não ter dito da forma que devia ter dito, ou a melhor forma de o dizer, mas realmente o Senhor António Minhoto tem feito um trabalho meritório em tudo o que é relativamente às Minas da Urgeiriça, mas também não representa os trabalhadores todos. Não representa os trabalhadores todos. Representa uma parte dos trabalhadores. Representa quem tem que representar e ele, Vereador Artur Jorge, acha que aquilo que disse o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim é com razão. Muitas vezes o barulho pode ser sinónimo de destruição e se nós dissermos sistematicamente que as Minas da Urgeiriça causam mortes por cancro, é aquilo que é muitas vezes passado para a comunicação social, as pessoas também têm receio de vir viver para o Concelho. Ele, Vereador Artur Ferreira, concordava com isso. Pode ser a forma de dizer. Ele, Vereador Artur Ferreira, acha que foi o melhor discurso que tiveram ali presente nesse aspeto, sem pôr em causa nunca o trabalho que faz o Senhor Minhoto. Acha que aquilo que ele faz pouca gente o faria. Ele perde noites e perde dias para fazer aquele trabalho. Não era que estava em causa. Agora, acha que há formas de o dizer porque se nós viermos para aqui dizer, como foi no início do mandato, que a Câmara de Nelas estava falida, que a Câmara de Nelas isto, que a Câmara de Nelas aquilo, ele, Vereador Artur Ferreira, disse uma vez ali ao Senhor Presidente que achavam que deviam inverter o discurso porque se não as pessoas também não querem vir investir no Concelho. Pensam que isto é tudo mau e não é tudo mau. Esse era um ponto. Outro ponto que ele queria também focar ao Senhor Presidente e também trouxe ali à reunião de Câmara a questão dos cemitérios, ele, Vereador Artur Ferreira, deixava ali uma proposta, só depois lendo ali, passando um tempo é que esteve a ler uma notícia sobre isso e não sabia se era possível, ou não, para o Concelho de Nelas, que era, visto que nós temos em Senhorim, ia focar-se em Senhorim porque achava que deve ser onde, se calhar, vão ter possibilidade em termos de espaço isso que ele ia propor ao Senhor Presidente, que era, se calhar, criar um crematório no Concelho de Nelas. As pessoas cada vez estão a partir mais para essa situação. Não sabia se em Senhorim era possível, ou não. Não sabia quais são os requisitos. Há em Paranhos da Beira, por acaso é a sua terra, uma coisa que ele pensava que nem sequer funcionasse e é uma coisa pequenina, portanto, não é um espaço muito grande. Se houver possibilidade de se associar ao cemitério de Senhorim essa funcionalidade, pensava que era bom para o Concelho de Nelas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, o distinto Público. Afirmou que também apenas queria reforçar aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral disse relativamente ao centenário da concessão da atividade mineira na Urgeiriça e também dizer que, não concordando apenas numa questão que tem a ver também com a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. Ele, Senhor Vice-Presidente, também não gostou muito da intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, especialmente por aquilo que foi a posição que a Junta de Freguesia teve ao longo dos anos, mas reconhecia uma coisa que ele disse que achava que era importante. É preciso, efetivamente, neste momento, agora que a recuperação está praticamente concluída, falta o investimento final que não terá tanto a ver com aquela envolvente mas mais com os edifícios. É preciso, efetivamente, reabilitar a Urgeiriça e o Concelho em termos ambientais, em termos de opinião pública, porque não concordava com aquilo que o Senhor Vereador



Reunião de 09/12/2015

Artur Ferreira disse porque, obviamente, para nós, podermos fazer uma intervenção, para nós sensibilizarmos as entidades para fazer uma intervenção é preciso, efetivamente, dizer o que é que se está a passar. Nós não podemos varrer os problemas para baixo do tapete quando eles são suficientemente graves. Quer dizer, ele, Senhor Vice-Presidente, não pode dizer a alguém que beba cianeto sabendo que o cianeto a vai matar. A verdade é que havia um problema ambiental que provocou problemas de saúde. Portanto, nós não podemos escamotear isso e não podemos escondê-lo. Portanto, ainda bem que houve algumas pessoas que o fizeram. Portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, também concorda que foi muito graças à intervenção da AZU e da ATMU que a EDM e o Estado virão a necessidade de fazer a intervenção que, felizmente, fizeram e é preciso louvar a intervenção que fizeram. Acha que, aí concordava com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, ao contrário do que fizeram no passado, concordava que neste momento é muito importante fazer a reabilitação em termos de informação, em termos populares, em termos do que é que aquela terra, a Urgeiriça, já não é o cancro que ele, Senhor Vice-Presidente, acha que no passado foi efetivamente. Portanto, neste momento, é um sítio saudável, é um sítio onde as pessoas podem ir usufruir daqueles espaços. É preciso fazer isso. Concordava com aquilo que foi, efetivamente, dito, mas isso não invalida que no passado se tenha feito exatamente o contrário e acho que nós tivéssemos todas as pessoas com a posição que a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim teve, ele, Senhor Vice-Presidente, compreendia porque é que fizeram isso, mas achava que não era o caminho porque se não neste momento nós não tínhamos a Urgeiriça reabilitada e ainda bem que houve pessoas que alertaram para o facto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que não queria falar muito nesse assunto mas o Senhor Vereador Adelino Amaral trouxe o assunto à liça e até para justificar porque uma das razões emergentes da sua saída, ou melhor, do seu abandono da reunião de Câmara foram esses contratos. Ele, Vereador Dr. Marques, claro que desde a primeira hora sempre apadrinhou, sempre comungou com a reabilitação das Minas da Urgeiriça. Agora, quanto aos contratos e quando o Senhor Vereador Adelino Amaral diz que ficam salvaguardados os direitos emergentes daqueles contratos, eles não ficam salvaguardados. Aquilo é um contrato de comodato, segundo a lei civil, todos sabiam disso, é um contrato que ele emprestava uma coisa imóvel, ou uma coisa móvel, na obrigação de quem o receber, lho restituir. Naquele dia que ele, Vereador Dr. Marques, abandonou a reunião, não chegaram a essa questão porque o Senhor Presidente da Câmara não permitiu que, devido melindre do assunto, que o mesmo fosse retirado, como foi pedido pelas entidades da Urgeiriça, para ser discutido numa questão posterior. Quem ler aqueles contratos, quem vir aquelas cláusulas constantes do contrato, o que é que aquilo quer dizer? É fazer, única e simplesmente, filhos em mulheres alheias. É um contrato de comodato em que eles dizem que a EDM recebe aquilo, se for preciso e denuncia o contrato com seis meses de antecedência e não paga nada à Câmara pelas benfeitorias que a Câmara lá fez. Nada lhe garante, até porque o Senhor Secretário de Estado que vier agora, esperava que homologue os contratos, nada lhe garante que aquilo nem sequer seja homologado. Mas o que o preocupa mais é o que nós podemos ali fazer, o que é que a Câmara pode ali gastar do erário público e depois ficar sem aquilo porque aquilo não é nosso, a propriedade não é nossa, a propriedade não é da Casa do Pessoal, a propriedade é da EDM e continua na EDM. Essa é que foi a sua grande preocupação. Para sossegar o Senhor



Reunião de 09/12/2015

Presidente da Câmara, queria-lhe dizer que se tivesse ficado na reunião e se tivesse discutido aqueles contratos, porque o Senhor Presidente fez-lhe essa questão e essa acusação, queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara e que isso conste em ata, que ele, Vereador Dr. Marques, votaria contra esses contratos, dado o teor das cláusulas constantes no mesmo porque aquilo, repetia, era gastar ali dinheiro, se a Câmara o lá vier a gastar sem que seja propriedade da Câmara e sem a garantia que aquilo venha para a posse da Câmara, para a posse plena da Câmara, ou das instituições que assim o reivindicam. Portanto, aquilo não dá direitos nenhuns, nem à Câmara, nem às populações da Urgeiriça. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que sem querer entrar em polémicas, obviamente, mas não poderia deixar de manifestar o seu desacordo em relação a uma pequena expressão do Senhor Vereador Artur Jorge, que tem a ver com a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. Naturalmente, ele, Vereador Adelino Amaral, compreendia que as preocupações da Junta de Freguesia e de todas as instituições do Concelho, não é a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim o arauto da defesa dos valores do Concelho e da defesa do progresso do Concelho, nem lá veio dizer isso, pois claro que não. Mas também não são as associações ambientalistas, não é o Senhor António Minhoto, não são os ex-trabalhadores da ENU, que promovem a destruição do Concelho. O que eles defendem, o que eles têm defendido e a Câmara também e ele, Vereador Adelino Amaral, também, é que seja repostos aquilo que foi destruído e que está a ser destruído no Concelho, nomeadamente em termos de poluição. Pois se há entidades que poluem nós queremos que essa situação seja repostas. Quem defende, de facto, o Concelho são as pessoas que defendem que a reposição do que é estragado, passava a expressão, seja concretizada e que o Concelho volte a ser um Concelho limpo, despoluído e sem problemas ambientais. Ele, Vereador Adelino Amaral, nunca viu nenhum dos ex-mineiros, ninguém da AZU, da ATMU levar sacos de terra para Lisboa e despejá-lo lá á frente de um Ministério qualquer, da Presidência da República e dizer que aquilo era terra onde os meninos brincavam nas escolas em Canas de Senhorim, que era puro urânio e isso é que é uma coisa, e isso não foi feito pela AZU, nem pelo Senhor Minhoto, foi feito por outras pessoas, com intenções não se sabe muito bem quais e isso é que é condenável. Agora dizer que a Ribeira da Pantanha tem que estar despoluída, que os níveis de radiação na Urgeiriça, nos bairros onde as pessoas vivem tem que ser controlados, têm que ser monitorizados, as zonas contaminadas têm que ser descontaminadas, isso é defender o Concelho. É defender a qualidade de vida no Concelho. É promover o Concelho para que se instalem cá pessoas, para que pessoas comprem casas na Urgeiriça, comprem casas em Canas de Senhorim, em Senhorim, em São João do Monte, em todo o lado. Ter um Concelho despoluído, limpo, com bom ambiente, isso é que é defender o Concelho e naturalmente onde as pessoas não morram lá de fome. Quem trabalhou dezenas de anos sujeito a condições precárias, imagine-se, ele, Vereador Adelino Amaral, diz isto algumas vezes e é verdade, ele trabalha numa fábrica que lida com pessoas que trabalham na parte da produção todos os dias e as pessoas queixam-se por trabalhar numa fábrica é difícil. Não é fácil trabalhar de pé, 8 horas, em ambientes agressivos, não é fácil. Agora, imagine-se e ele diz muitas vezes isto às pessoas que trabalham com ele. Imagine-se o que é trabalhar no fundo de uma mina, sujeito a humidades, a radiações, a poeiras, só a solidão, só facto de se andar num buraco, as pessoas eram descidas numa gaiola, vão lá para baixo 500 metros e se houver um acidente Deus nos acuda, Deus nos acuda. Portanto, as pessoas que trabalharam



Reunião de 09/12/2015

nas Minas da Urgeiriça, em todas as minas e nos Fornos Elétricos também em que as condições de trabalho eram, de facto, muito difíceis também, merecem o nosso apreço e aquilo que pode ter sido um fator de risco para contraírem doenças profissionais que em muitos casos levou à morte, a sociedade tem que reparar isso, os Governos têm que reparar isso. Não há dúvida. Há que apurar as relações de causa-efeito e se houver alguma coisa as famílias das pessoas que morreram não podem ficar condenadas, a sociedade tem essa obrigação. E esse ambiente saudável em termos sociais, em termos ambientais, é aquilo que eles têm defendido e que ele, Vereador Adelino Amaral, também tem defendido, ao contrário de algumas figuras ligadas à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e não estava ali contra a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim que achava que também querem o bem do Concelho, tal como a Câmara. Mas, de facto, essa, sim, teve algumas atuações no passado, de facto, desastrosas em termos de imagem do Concelho. Por falar em imagem do Concelho, ele, Vereador Adelino Amaral, também acha que nós não podemos ter um discurso negativista em relação ao Concelho, dizer que a Câmara está falida e não sabia o quê, naturalmente que sim, mas uma coisa é falar isso lá fora, outra coisa é discutir os assuntos ali dentro. E a situação de falência da Câmara, enfim, é uma coisa que envergonha quem deixou a Autarquia dessa forma e não envergonha, de forma nenhuma, as pessoas que estavam ali na reunião e a maior parte delas nem sequer têm nenhuma responsabilidade nisso. Mas não podemos ignorar que durante os anos que passaram, não foi só em termos financeiros, não podemos ignorar que os Executivos que estiveram nos últimos 8 anos á frente da Autarquia, além da situação financeira que deixaram e porque está isso também em cima da mesa, deixara o Concelho numa situação ambiental catastrófica, com os esgotos a correr a céu aberto, com os esgotos a correr diretamente para os cursos de água. E o que andaram a dizer nunca tiveram discurso positivo, tiveram sempre um discurso negativo, nomeadamente dizendo durante estes últimos 8 anos que não havia ETAR,s em todas as Freguesias porque os Executivos do Partido Socialista não as quiseram fazer, porque nessa altura havia dinheiro e depois deixou de haver e isso já foi ali dito, já foi ali desmistificado, que não foi nada disso. A única coisa que os Executivos anteriores fizeram foi não querer saber de resolver o problema ambiental. E isso, de facto, foi um contributo negativo. Ele, Vereador Adelino Amaral, não podia ignorar isso, não podia passar uma esponja e dizer que esteve tudo bem. Os Executivos anteriores, para além do mau ambiente que criaram no Concelho, pura e simplesmente, ignoraram as questões ambientais. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, dizer que achava estranho que o Senhor Vereador Dr. Marques votasse contra os 5 protocolos que foram assinados. Percebia a preocupação do Senhor Vereador Dr. Marques em termos genéricos, mas naquele caso, ele, Senhor Vice-Presidente, achava que não fazia sentido porque dos protocolos têm a ver com a cedência de um espaço ajardinado de usufruto público, um deles está pronto á, seguramente, 6, ou 7 anos, que são os Valinhos e está fechado. Portanto, o que não faz sentido é nós termos um espaço pronto a ser utilizado pelas pessoas, pelos cidadãos deste Concelho, ou de outros que nos queiram visitar e portanto, seja em regime de comodato, ou não, se a manutenção for feita pela Câmara Municipal, porque são coisas que estão prontas para serem usufruídas pelas populações do Concelho, ele, Senhor Vice-Presidente, não via, sinceramente, onde é que está o problema de se assinar um contrato



Reunião de 09/12/2015

de comodato nestes termos. Portanto, um jardim, os Valinhos, um outro protocolo, está lá explícito que é para ceder á Casa do Pessoal, está que será dito que tem que ser depois para a Casa do Pessoal e terá que ser combinado isso com a Câmara. Ele, Senhor Vice-Presidente, não percebe. O que a ele o choca é ver durante estes anos todos o património a degradar-se e a não ser utilizado pelas pessoas. Portanto, se a Câmara pode, de alguma forma, potenciar essa utilização, foram gastos milhões de euros, temos ali espaços de referência. Portanto, a solução era deixar aquilo fechado. Ele acha que não, acha que não é agressivo para o interesse público, antes pelo contrário, é do interesse público que a Câmara assine os contratos de comodato nos termos em que foi assinado, obviamente depois tendo em conta a preocupação do Senhor Vereador Dr. Marques, claro que sim, mas vamos lá ver, todas as benfeitorias que forem feitas, se forem feitas para usufruto público, ele, Senhor Vice-Presidente, não estava a ver onde é que era o problema. A questão da propriedade, nós vamos vender aquilo no futuro? Não lhe parece que seja um problema que inviabilize uma assinatura de um protocolo, mas respeitava a opinião do Senhor Vereador Dr. Marques, só lhe dizia era que não concordava com ela. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que se tinha esquecido de referir um ponto que tem a ver com as preocupações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que ele, Vereador Adelino Amaral, partilha em absoluto. Acha que os protocolos que foram assinados na prática significam um encargo para o Município mas são, por serem cedências de usufruto, naturalmente são contratos reversíveis. O que disse o Senhor Vice-Presidente é absolutamente correto. Então o espaço, foi feito o investimento, foi gasto dinheiro, os espaços estão prontos a ser utilizados devem ser utilizados por quem quiser, por quem achar interessante, portanto, os Valinhos têm o problema do acesso mas também esperamos que se arranje uma solução, aquele espaço todo que foi requalificado lá em cima, aquele edifício do Balneário, que ficou lindíssima aquela recuperação, é um edifício que até pode ser utilizado para múltiplas atividades e está lindíssimo. De facto, ele, Vereador Adelino Amaral, também partilha dessas preocupações mas por ser um contrato reversível, é preferível tê-lo disponível para ser utilizado, todos aqueles espaços, do que estarem fechados como acontecia com os Valinhos. Agora, ele também acha e era esse o ponto que queria referir que a Câmara, sozinha, não terá vocação, passava a expressão, para gerir todo aquele espaço. Reforça a necessidade de trabalharem e agora não é pôr o assunto de lado e na próxima vez que alguém queira fazer um centenário, ou uma festa de qualquer coisa, virem a correr ali para ser assinado um protocolo numa cerimónia qualquer. Ele, Vereador Adelino Amaral, discorda em absoluto dessa estratégia. Achava que a partir de agora, discorda dessa estratégia, como sempre discordou, das coisas de tentar-se, digamos que simular que estão a resolver um problema só para se fazer uma cerimónia, que neste caso até nem foi da Câmara de Nelas, foi mais até da EDM e da Administração, pensava ele, podia estar a ser injusto mas, se for, também pedia desculpa a quem se sentir injustiçado. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral discordava em absoluto. Achava que a partir de agora, pensava que o Senhor Presidente de Câmara e todas as entidades envolvidas estão empenhadas nisso, pensava que a partir de agora, com calma, mas conscientes de que é necessário resolver aquele problema, acha que se pode evoluir na constituição do tal consórcio, ou noutra solução que se entenda adequada. Pensa que é vital que uma entidade pública, é vital saber qual é a perceção do Governo, do Estado Português e é vital também que seja feito, de facto, um plano estratégico, saber para



Reunião de 09/12/2015

que é que aquilo serve, o que se pode fazer daquilo, quais são os meios envolvidos, quem é que pode financiar, quem é que pode usufruir. Isso é fundamental. Portanto, digamos que tomar conta das chaves de uma forma mais, ou menos, avulsa, não lhe parece o caminho correto. Aquilo que é, de facto, um empreendimento com uma dimensão de uma envergadura tal que não se pode limitar a isso. É fundamental estabelecer as bases para que todo aquele espaço da Urgeiriça seja ainda o que falta requalificar, nomeadamente o edifício administrativo e aquela parte de baixo que até foi objeto de, também no protocolo, o Ex-PT, aquela parte de baixo, são espaços muito bonitos que valorizam todo o património do nosso Concelho e devem ser utilizados e bem utilizados. Parece-lhe fundamental a partir de agora estabelecer as bases, trabalhar num plano estratégico de utilização e de aproveitamento de tido aquele espaço. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só no seguimento do que foi dito pelo Senhor Vereador Adelino Amaral e pelo Senhor Vice-Presidente, só queria referir que se separarem as posições da ATMU e da AZU, acha que é diferente falarem de uma coisa e de outra. Ninguém estava ali a pôr em causa aquilo que eles fizeram pelo ambiente. Mas também tinha a certeza absoluta que, tanto o anterior Executivo, como este Executivo, também fizeram muito pelo ambiente do Concelho porque não foi só pela AZU vir cá para fora a dizer que estava a Ribeira a céu aberto que eles não fizeram, que os Executivos estiveram parados. Portanto, é uma situação que se arrastava, uma situação que ainda não está resolvida, mas que está melhor. E se trabalharem todos. O problema é que muitas das vezes não trabalham todos em conjunto, trabalha cada para seu lado a ver quem fica melhor na fotografia e isso não resolve nada no futuro. Ganham sempre todos como foi agora nas últimas eleições. Acha que não resolve nada isso. Se nós trabalharmos em conjunto se calhar resolve-se mais. A parte que gostou do discurso do Senhor Presidente da Junta de Freguesia foi mesmo isso. Nós não podemos estar a dizer, venham para minha casa mas atenção que o vinho lá mata toda a gente. Não podemos estar a dizer isso, nem tanto ao céu, nem tanto á terra. Da mesma forma que também não podemos estar a dizer que antigamente levavam sacos de urânio para a Assembleia da República, ou para o Senhor Presidente da República e agora nós não os usamos aqui mas dizemos que os temos cá. Portanto, é nesse sentido que acha que não se devem estremar tanto as posições. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Borges, afirmou que concordava com ele mas perguntou-se se sabia o que era uma renúncia de um contrato de seis meses com aviso prévio. Que imaginasse que a Câmara investia lá 2 milhões de euros, investia lá um milhão de euros, investia lá 500 mil contos, ao fim de meio ano chegam aqui e dizem, olhem, vou renunciar o contrato. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que concordava com o Senhor Vereador Dr. Marques se a Câmara fizesse isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntou se a Câmara não ia lá fazer nada. Então dizia-lhe outra coisa. Não ia falar no nome por razões que o Senhor Vice-Presidente compreenderá. Há outra Autarquia que tem três polos mineiros, Tragos, Cunha Baixa e Espinho. Essa Autarquia assinou esses contratos de comodato? Perguntou se sabia porquê. Porque eles são ruinosos para o Município, completamente ruinosos. E foi por isso que não



Reunião de 09/12/2015

assinaram. Fizeram contas, viram o que é que estava lá e não assinaram. Agora, se for, como disse o Senhor Vereador Adelino Amaral e bem, se for aqui um contrato de consórcio com regras perfeitamente definidas, garantia-lhe que se as regras forem perfeitamente definidas no contrato de consórcio garantia que votava favoravelmente. Não tinha dúvida absolutamente nenhuma. Agora estes contratos são um embuste para a Câmara e pela propaganda que fizeram no dia 5 de dezembro. Foi isto que aconteceu, mais nada. Esta era a sua opinião e por isso é que se ausentou da reunião, não lhe deixaram retirar, porque queria retirar e discutir com muita calma, não deixaram porque estavam á pressa porque se aproximava o dia 5 de dezembro e tinham que ser assinados. Foi o que aconteceu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões que foram colocadas tinha esclarecimentos a dar, mas antes pedia ao Senhor Ramos, que tem todo o direito de estar ali naquela reunião, mas para se manter em silêncio e evitar manifestações perante um Órgão legítimo, democraticamente eleito, em que todos têm direito de participar e de se exprimir, de forma urbana e civilizada. Portanto, não são permitidas manifestações dentro do Salão Nobre da Câmara Municipal, nem alterações á ordem normal da discussão dos assuntos. Portanto, tem todo o direito de estar presente mas, relativamente à exibição de contratos e a poses para as fotografias, ele, Senhor Presidente, acha que isso é uma conduta antidemocrática de desrespeito absoluto pelo funcionamento normal das instituições que todos querem preservar e com a idade que o Senhor Ramos já tem e o conhecimento que tem de vida também lhe devia permitir essa elevação e como lhe disse de manhã, quando falou com o Senhor Ramos, não se portaram como miúdos de escola da Escola Primária ali nas reuniões de Câmara. Portanto, iam ser todos Homens, com H grande, e portarem-se em conformidade, não obstante haver divergências que possamos reclamar relativamente á interpretação e até á feita das coisas. Isso é outro patamar. Portanto, ele, Senhor Presidente, pedia ao Senhor Ramos era que não fizesse circo, nem palhaçadas ali nas reuniões de Câmara, por favor. Relativamente às questões e o Senhor Ramos tem um Período depois no final em que se quiser pronunciar-se sobre a situação em que se considera injustiçado, depois na altura, ele, Senhor Presidente, também terá oportunidade de esclarecer a Câmara relativamente ao que é que se passa relativamente ao contrato de requalificação urbana da Raposeira. Estarão todos ali para discutir isso e para se esclarecerem.-----

----- Ele, Senhor Presidente, queria, em primeiro lugar, enaltecer o esforço que a Autarquia está a fazer também, particularmente neste ano de 2015 em criar todas as condições para que o comércio local tenha o maior sucesso possível e, portanto, com vários eventos que vêm sendo realizados, em particular com a qualidade e a extensão da iluminação de Natal que foi feita para este ano com uma cerimónia de lançamento da iluminação em Nelas, com a participação da Universidade Sénior e também em Canas de Senhorim com uma grande mobilização para o centro de Canas de Senhorim, com as associações, com o Agrupamento de Escolas, com toda a gente mobilizada nesse esforço. A extensão dessa iluminação às Freguesias e, portanto, também em todas as Freguesias e até nalgumas Freguesias em vários locais também uma mensagem de Boas Festas em termos de iluminação de Natal. É o que é possível e acha que com isso também o Executivo está a alegrar, quer as comunidades, quer a estender as condições de igualdade em todo o Concelho. Mas, por outro lado, a criar, particularmente nas zonas históricas das Vilas de Nelas e de Canas de Senhorim, onde se concentra a maior parte do comércio, condições para que, com os tapetes vermelhos, com



Reunião de 09/12/2015

iluminação de Natal, com a música de Natal, as pessoas se sintam bem a fazer compras em Nelas e isso é um grande apoio e queria deixar também ali um elogio, uma palavra à Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas por todo o trabalho que tem desenvolvido. Mais uma iniciativa, que se vai realizar, do Mercado de Natal, com um programa preenchidíssimo e, portanto, vai ser a alegria, novamente, das nossas crianças, dos nossos artesãos, que estão mortinhos por haverem ocasiões para fazerem negócio e com a participação do comércio. Portanto, enaltecer também toda esta iniciativa. Relativamente às duas iniciativas que tinham a ver com o investimento no Município de Nelas tem ocorrido múltiplas iniciativas por parte da Câmara, muitas das quais quem está com ele, Senhor Presidente, vai sabendo que o Executivo não regateia esforços no sentido de acarinhar e atrair os industriais, de comprometer até esforço financeiro no sentido de que as indústrias e os empresários se instalem no Concelho de Nelas e quem o está a ouvir sabe bem do que é que ele está a falar. Portanto, que não fique dúvida que o Executivo fica muito alegre pelo Concelho e pela comunidade quando há investimento no Município e fica igualmente alegre, contente, quando há empresários a anunciar investimento não apenas no Concelho de Nelas, mas também no Carregal do Sal, também em Mangualde, também em Seia, na região onde muita gente de Nelas também presta trabalho, trabalha e também cria riqueza. Portanto, o Executivo não fica apenas contente quando o investimento é apenas no nosso território. Quando é investimento também na nossa região o Executivo fica, igualmente, satisfeito com isso. Queria também dar conta que, de facto, o Executivo fez um investimento de próximo de 50 mil euros na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, só para que uma empresa possa construir uma área de 4.000 m² coberta, que já entrou o projeto na Câmara e que, se não é nesta semana, na próxima semana vai iniciar a construção do pavilhão, pavilhão onde vão trabalhar de 80 a 100 pessoas, incluindo 30 quadros técnicos médios, superiores, porque essa empresa espanhola vai centralizar em Nelas a produção, não apenas das coberturas para a AutoEuropa, mas também das coberturas para todas as unidades que fornece na Península Ibérica. Portanto, queria dar conta aos Senhores Vereadores que o projeto está a andar. Houve um investimento, fora o terreno, que foram 105.000,00 euros, cujas escrituras todas, á exceção de uma, já foram efetuadas, com a Família Machadinho. Portanto, esse investimento está completamente a avançar. Relativamente à AZURMETAL houve contactos com os empreendedores, houve, inclusivé, uma reunião com eles na Câmara Municipal, com o Diretor Financeiro da PSA a sensibilizar o Município de Nelas no sentido de que era estruturante para a própria PSA ter este fornecedor AZURMETAL próximo das instalações da PSA em Mangualde. Portanto, naturalmente, porque a PSA também é muito importante para o Concelho de Nelas e para a região, trabalham lá dezenas de pessoas moradores no Município de Nelas. Naturalmente, a Câmara de Nelas está para ser agente facilitador do investimento no Concelho e na região e o Executivo está em conversações com a AZURMETAL no sentido de essa empresa fazer o investimento que tinham projetado junto às instalações da PSA, numa antigas instalações de uma serração próxima, com o apoio também com a Câmara Municipal de Mangualde com quem o Município de Nelas está em contacto estreito. Foi elaborada e enviada uma minuta de rescisão por acordo do protocolo que foi celebrado com a empresa no verão e, portanto, foi o que foi transmitido pelo Senhor Presidente de Câmara na reunião que ocorreu na presença dos representantes também da AZURMETAL e da PSA e o Executivo fica muito satisfeito, muito contente porque o investimento se realize no vizinho Concelho de Mangualde e que propicie



Reunião de 09/12/2015

também o seu crescimento, o emprego e condições de trabalho a 10 quilómetros de Nelas e muitos a escassos dois, a três quilómetros do Concelho de Nelas, emprego a estas pessoas. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que o Executivo ficava muito satisfeito que um investimento da COVERCAR avance, como está a avançar em Canas de Senhorim e muito satisfeito que o investimento da AZURMETAL avance em Mangualde, como é projetado avançar em Mangualde, tendo essa firma já apresentado ao COMPETE um projeto de crescimento e de ampliação das instalações, portanto, revertendo para o Município de Nelas., como não podia deixar de ser entre pessoas de bem e de boa-fé os lotes de terreno para outras oportunidades. Está, inclusivé, marcada já uma reunião com uma empresa de transportes para um dia destes, para a semana, diz-lhe a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, no sentido de disponibilizar a investidores, incluindo essa empresa que se quer situar e pelo menos três, que precisam de se situar junto do universo da LusoFinsa e precisam de ter terrenos disponíveis relativamente a investimento. Em relação à questão do herbicida e da ficha técnica, ele, Senhor Presidente, ia informar-se relativamente a essa matéria porque, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, compreende, é uma matéria técnica, que se vai informar com os Técnicos e ver o que é que se passa e lamentava que isso possa suceder. De facto, teve um a informação de que o Funcionário da ANCOSE, Dr. Jorge David ligou para a Câmara Municipal a queixar-se de problemas que teve, alegadamente, com algumas ovelhas. Mas, até pela relação profissional que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem com o Senhor Dr. Jorge David, ele, Senhor Presidente, ia informar-se com toda a segurança relativamente a esta matéria e quer que a Câmara cumpra a legislação que está em vigor e adote os melhores procedimentos relativamente á saúde pública e á saúde animal e que o Senhor Vereador Dr. Marques contasse com essa garantia por parte do Município. Em relação ao Senhor Vereador Adelino Amaral, virão para ratificação na próxima reunião de Câmara, que é natural que haja uma reunião de Câmara extraordinária porque o Executivo tem o projeto da Loja do Cidadão para aprovar e candidatar até ao dia 31 de dezembro. Portanto, estão a ser concluídos o projeto de arquitetura e os projetos da especialidade, que foram adjudicados mediante um processo de ajuste direto feito a um dos Engenheiros aqui da terra e, portanto, é natural que, como calha mesmo no final do mês a próxima reunião de Câmara, dia 30, a última 4.^a feira, ficaria muito em cima da hora para meter o projeto na plataforma e virão, para ratificação, esses acordos em que houve ligeiros ajustamentos negociados com a Casa do Pessoal e com a EDMI, que propiciou, é outra nota que ele, Senhor Presidente, deixa também de espírito democrático, de espírito de abertura, da Câmara, de quem liderou as negociações, das reuniões que ocorreram instados também pelos Senhores Vereadores, que ocorreram com a Casa do Pessoal. Portanto, foi possível estabelecer com os representantes dos trabalhadores, quer não só a assinatura dos protocolos, como a celebração daquele centenário e de todas as comemorações em perfeita harmonia, sintonia e amizade. Foram recebidos ali no Salão Nobre da Câmara até o Grupo de Cantares Alentejano, no sábado, às 9 horas e 30 minutos. Também queria enaltecer isso. Virão para ratificação os acordos que foram estabelecidos que, no essencial, são os que vieram ali a reunião de Câmara com pequenos ajustamentos, que ele, Senhor Presidente, acha que, presumiu também o consentimento da Câmara relativamente á bondade dessas pequenas alterações. Leva também em nota a questão colocada pelo Senhor Vereador Artur Ferreira, que é importantíssima. Portanto, nos próximos anos esta Câmara e a próxima Câmara terão que fazer um grande



Reunião de 09/12/2015

investimento em cemitérios que ficaram esgotados nos mandatos anteriores, particularmente, estes que estão em causa, Senhorim, Vilar Seco, Nelas/Folhadal, Canas de Senhorim, também como, o risco, a curto prazo, de ter que ser solucionado. Portanto, o Executivo vai ter que fazer um grande investimento em consonância com as Juntas de Freguesia e já está a fazê-lo com a aquisição de terrenos, como já foi deliberado em reuniões anteriores e como vai ser deliberado nesta reunião de Câmara em vários pontos da Ordem de Trabalhos que está expressa. Relativamente aos contratos com a EDM, ele, Senhor Presidente, acha que ao fim de dois anos já há um dado adquirido da gestão desta Câmara, queria que nas propostas todas, mas particularmente o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que partisse de um princípio, de um pressuposto, é que é da boa-fé, na defesa do interesse público, por parte do Presidente da Câmara e dos Vereadores que estão ali em permanência, o pressuposto é que eles não estão ali para ser “lorpas”, nem para ser enganados por qualquer EDM, nem por qualquer ENU. Não estão ali para fazer um investimento de um milhão de euros numa coisa que não pertence à Câmara Municipal, para depois serem enganados. Que o Senhor Vereador Dr. Marques presumisse o contrário. Portanto, a presunção tem que ser ao contrário. Não é que estão ali para ser todos enganados e porque o Senhor Vereador Dr. Marques tem agora o condão de os alertar em reunião de Câmara de que não devem aprovar as coisas porque vão ser todos “comidos” no futuro e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques alertou, particularmente depois de ter ido embora da reunião e não ter discutido a matéria, que fica a saber que no fim foi votado se era admitida a retirada do ponto, ou não. E foi votada, exceto pelo voto contrário da proponente vereadora Rita Neves, que não seria retirado. Portanto, e em rigor, recusou-se a discutir e hoje vem dar palpites sobre uma coisa em que não participou. Portanto, que o Senhor Vereador Dr. Marques presumisse que a Câmara, por maioria e até unanimidade dos que estavam presentes votaram a favor das propostas de protocolo, foi o que se passou, está na ata, se o Senhor Vereador Dr. Marques quiser ler. Por acaso esta ata não se atrasou, vem mesmo em ordem, estava ali em cima da mesa. Foram aprovados por unanimidade dos presentes e porque é que a situação de Nelas é diferente da situação de Mangualde? Porque Mangualde tem dois, ou três polos e ele, Senhor Presidente, falou com o Senhor Presidente da Câmara de Mangualde a propósito disto e as situações são completamente divergentes, diferentes porque nunca a EDM manifestou, nem encetou negociações com vista à criação na Urgeiriça, ou na Cunha Baixa, de um Centro de Rádio Natura. A Urgeiriça teve durante décadas, pelo menos desde os anos 40, uma Oficina de Tratamento Químico. A Urgeiriça era a zona central de toda a exploração de rádio e urânio que se verificava no país durante décadas sob o domínio dos Ingleses e depois dos Portugueses, do Estado Português. É uma situação completamente diferente da Cunha Baixa, que era um poço, que era uma exploração que foi feita durante algum tempo. A EDM e o Município de Nelas não estão na posição de Mangualde. Não vão misturar e confundir alhos com bugalhos. Todos querem, ele, Senhor Presidente quer, um Centro de Radio Natura na Urgeiriça e esse Centro de Rádio Natura é u centro museu, é um centro de investigação ligado ao urânio e á exploração de urânio, com a participação das Universidades, e só o consórcio não avançou, foi discutido ali na reunião, porque o Estado não queria manter-se no consórcio, queria saltar fora porque não havia um plano estratégico devidamente feito para esse consórcio e porque não havia dinheiro disponibilizado ao Município de Nelas e ao consórcio para desenvolver a atividade porque a Câmara de Nelas não tem massa crítica para fazer, nós percebemos muito pouco, ou quase



Reunião de 09/12/2015

nada, de urânio, exploração de urânio, monitorização e de um Centro de Rádio Natura. Há duas posições. Não fazemos nada, foi discutido ali na reunião de Câmara, o Executivo não faz nada, deixa estar, continua a EDM a fazer o seu trabalho e muito bem, como ficou evidenciado no passado sábado, fizeram uma candidatura até ao final do mês de novembro de mais 14 milhões de euros, foi lá dada garantia, foi feita candidatura para recuperar completamente o edifício de escritórios e foi-lhe dito pelo Eng.º Rui Pinto que é descascar o edifício todo, só ficam as paredes exteriores e fazer o edifício novo. É recuperar, de acordo com o projeto, que até foi lá mostrada uma parte, toda a OTQ – Oficina de Tratamento Químico e que fica numa situação privilegiadíssima para utilização neste Centro de Rádio Natura. Portanto, entre estar fora, como a Câmara anterior que assinou um contrato em 2008 em que a EDM se comprometia a passar a Casa do Pessoal para o domínio privado municipal, em 2008, estamos em 2015 e permitia à EDM era que urbanizasse aquilo, o campo de futebol de 11 era para urbanizar. Há um contrato assinado também numa cerimónia pública. Nessa cerimónia pública foi o contrato assinado. Depois veio a ratificação a reunião de Câmara e ele, Senhor Presidente, votou favoravelmente a ratificação desse protocolo que estava previamente assinado e que também não foi discutido em nenhuma reunião de Câmara. Portanto, qual é a opção? Centro de Radio Natura, consórcio, estrutura associativa que permita potenciar para os próximos 100 anos o que está feito e o que está a ser recuperado na Urgeiriça. É melhor estar dentro, ou melhor estar fora? A Câmara, ele, Senhor Presidente, entende que é melhor estar dentro e a Câmara, por unanimidade, quando o Senhor Vereador Dr. Marques foi embora, para não discutir a matéria, foi votado por unanimidade para estarem dentro. Estar dentro é estar dentro para disponibilizar a zona ajardinada, a Casa do Pessoal, os Valinhos, o campo de jogos e a Casa da Cabine, para o Executivo fazer o que está lá escrito, a gestão e manutenção dos espaços. Ele, Senhor Presidente e a Câmara consideraram que neste momento, estando aquelas áreas com requalificação ambiental efetuada e disponíveis para serem utilizadas pelas populações, a Câmara tem todas as condições, fazendo um esforço do ponto de vista da gestão do Município, para que se dê um incremento no envolvimento do Município relativamente a este projeto do Município que é importante para a Freguesia de Canas de Senhorim e para todo o Concelho, que é a Urgeiriça. Portanto, a expressão contratos ruinosos assinados, utilizada essa expressão por um Vereador da Câmara que nem sequer discutiu a matéria e que foram votados por unanimidade, é passar um atestado de menoridade, de incompetência, na defesa do interesse público, aos Senhores Vereadores Adelino Amaral, Dr.ª Sofia Relvas, Dr. Alexandre Borges, Artur Jorge Ferreira, Dr.ª Rita Neves e Dr. José Borges da Silva. Um Vereador que chama ruinosos a contratos que foram votados naquela mesa na última reunião de Câmara por unanimidade é ter uma superioridade, ou julgar-se ter uma superioridade jurídica de defesa do interesse público e moral e mental, que ele, Senhor Presidente, acha que é uma ofensa que acaba por fazer a cada uma das pessoas que participaram na votação desses contratos pelas razões devidamente discutidas nesta reunião de Câmara. Era isto que tinha para dizer relativamente a estes assuntos todos. Estava a passar uma hora do início da reunião no Período de Antes da Ordem do Dia, que é nos termos regimentais uma hora. De seguida deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Marques apelando à sua capacidade de síntese para continuar a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua intervenção ia ser certamente mais sintética do que a intervenção do Senhor Presidente que usa o tempo todo



Reunião de 09/12/2015

e será sintético. Primeiro, queria desde já condenar, de uma forma veemente, e não é advogado do Senhor que está no Público, aliás as suas relações com ele não são das melhores, mas a forma intimidatória que o Senhor Presidente usou para aquele cidadão e que não usa para os demais que às vezes estão a bajulá-lo, é condenável. Não fala para aquele Senhor, nem é advogado de defesa dele, mas é condenável aquilo que o Senhor Presidente fez ao Senhor. O Senhor não perturbou, o Senhor não fez qualquer ato que perturbasse este Órgão, só apenas não comunga com o Senhor Presidente nas suas ideias e nas suas políticas. Também já teve esses problemas com esse Senhor mas nunca, nunca o intimidou á frente das pessoas, muito menos á frente de um jornalista. O Senhor Presidente quis coartar o seu direito de pensar, o seu direito de indignação, foi isso que o Senhor Presidente fez e é lamentável, é lamentável.

---- O Senhor Presidente afirmou que não foi nada disso que ele fez, nem quis fazer. Agradecia também ao Senhor Vereador Dr. Marques que usasse um tom de voz compatível com a dignidade deste Órgão. Pedia-lhe, por favor, para não falar na dignidade do Presidente da Câmara. Que falasse na dignidade do Órgão e que já estava expressa a sua opinião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que as pessoas já o conheciam. Prometeu que ia falar mais baixo. O Senhor Presidente não o ia enervar mais, não ia entrar mais nos atos provocatórios que o Senhor Presidente quer. No dia que o Senhor Presidente entrar por aí, ele, Vereador Dr. Marques, levanta-se e vai-se embora. Já chega de poucas vergonhas naquela casa. Em relação às matérias que o Senhor Presidente falou, em relação á iluminação de Nelas e de Canas de Senhorim. Pediu ao Senhor Presidente para o informar quanto é que gastou nestas duas iluminações, que é para depois fazer o seu raciocínio e completar a sua intervenção nessa matéria. Quem estiver no Público pensa que o Senhor Presidente trouxe a empresa COVERCAR para Nelas. O Senhor Presidente não trouxe a empresa COVERCAR para Nelas. A COVERCAR é uma empresa que está no Concelho de Nelas desde o tempo do Senhor Dr. José Lopes Correia, que está lá em cima e que se chama TOTAL TRIM. O Senhor Presidente, além dos Aquinos, não trouxe mais nada para Nelas. Não valia a pena adorar a pilula, que não dissesse que fez o que não fez porque a COVERCAR está ali em cima. O Senhor Presidente quer tirá-la lá de cima da Zona Industrial em frente ao Lagar de Azeite e levá-la para Canas de Senhorim. É essa a grande obra. As outras, as demais, a AZURMETAL, o Senhor Presidente pintou mais uma vez a pilula, adornou-a e disse, é pá, ela foi-se embora, vai para Mangualde. Ele sabia como é que o Senhor Presidente se tinha portado com a Câmara de Mangualde mas isso aí são outras questões. O Senhor Presidente levanta outro incidente que é, não são todos maluquinhos, vejam lá não se fazem benfeitorias. Fez, ou não fez benfeitorias na CVR Dão num contrato de comodato igual? A pergunta que lhe fazia objetiva, também mais uma vez e direta para as pessoas que estão ali a ouvirem é se a CVR Dão quiser denunciar o contrato o que é que o Senhor Presidente recebe? É exatamente o que vai acontecer nos protocolos que o Senhor Presidente assinou com a EDM. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que estavam todos de boa-fé nesses protocolos e nos protocolos não deixou de constar, não deixou de constar, repetia, uma cláusula de denúncia dos protocolos por parte da EDM, ou por parte da Câmara Municipal. Porque é que o Senhor Presidente não disse que esta cláusula de denúncia no prazo de 60 dias não a retirou? Não a quer lá. Porque é que o Senhor Presidente não deixou permitir uma cláusula do pagamento das benfeitorias? Se houver benfeitorias também a EDM também não paga à Câmara. Porque é que o Senhor Presidente não retirou essas cláusulas se



Reunião de 09/12/2015

estavam todos de boa-fé? Se estavam todos de boa-fé, se aquilo vai passar para a transferência de propriedade para a Câmara Municipal, ou para as entidades associativas, não era necessário ter lá estas cláusulas. Ele, Vereador Dr. Marques, não percebe nada de direito como o Senhor Presidente sabe, mas aquilo, qualquer cidadão mediano, inteligentemente sabe que aquilo pode ali presumir um não cumprimento destes protocolos e assacar responsabilidades dos gastos que a Câmara Municipal lá fez. O Senhor Presidente disse e bem, votou favoravelmente a ratificação de um contrato que permitia a propriedade plena para a Câmara Municipal. Porque é que esse contrato não veio a reunião de Câmara para ser revogado? Essa é que era a pergunta que ele, Vereador Dr. Marques fazia ao Senhor Presidente. Então a EDM passa por cima de um contrato que assinou, em que cede a propriedade plena da Casa do Pessoal á Câmara Municipal e depois nem sequer o revoga? O Senhor Presidente é licenciado em direito, licenciou-se em Coimbra, ele não, foi lá naquele reles aviário da Figueira da Foz, percebia pouco de direito de obrigações, mas havia uma coisa que ele lhe dizia, os contratos para deixarem de produzir os seus efeitos têm que ser denunciados, resolvidos, ou revogados. Perguntou se esse protocolo de 2008 veio a reunião de Câmara para ser revogado. Pedia desculpa mas se é que ele, Vereador Dr. Marques, faltou a essa reunião. Agora, o Senhor Presidente que lhe dissesse se ele podia estar a julgar com todo o coração, de peito feito, franco e aberto numa matéria destas. Perguntou ao Senhor Presidente quanto é que gastou na iluminação de Natal em Canas de Senhorim e em Nelas, que era para depois, se o Senhor Presidente lhe permitir mais dois minutos, lhe explicar o que é que quer dizer. -----
 ---- O Senhor Presidente respondeu que não sabia por não o ter de memória, que ia ver o contrato e que depois será dada essa informação relativamente às iluminações de Natal. Não havendo mais nenhum assunto no Período de Antes da Ordem do Dia, se o permitem passaria ao Período da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(344/20151209)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015

---- O Senhor Presidente afirmou que a ata foi enviada. Questionou se algum dos Senhores Vereadores queria fazer algum reparo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que era só na página 21, onde é dito que depois pagam multa, não é multa mas sim coima. Não há multas nas Finanças. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se não havia nenhuma objeção da parte dos Senhores Vereadores introduz-se esta alteração ao projeto da ata da reunião, página 21, linha 9, onde diz *as vezes depois pagam multa, ou não, é pagam coima, ou não.* -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária pública



Reunião de 09/12/2015

anterior, realizada em 25 de novembro de 2015. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Votei contra porque a ata não transcreve com realidade o que, de facto, ocorreu na reunião de Câmara.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, naturalmente, face a esta declaração de falsidade relativamente á ata que acaba de ser emitida, ele, Senhor Presidente, reafirma, como Presidente da Câmara, que reviu a ata que foi elaborada, como habitualmente, pelo Senhor Fernando e, portanto, ela corresponde aquilo que se passou na reunião de Câmara como seis sete avos dos Membros que a votaram favoravelmente anuíram na presente reunião. -----

(345/20151209)1.2.APROVAÇÃO DO APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REMOÇÃO DE COBERTURA CONTENDO AMIANTO E APLICAÇÃO DE NOVA COBERTURA EM EDIFÍCIO EM CARVALHAL REDONDO - APROVAÇÃO

---- Presente umam proposta de deliberação, datada de 2 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- “**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Pedido de apoio para execução da obra de remoção da cobertura que contém amianto e aplicação de nova cobertura no edifício social, em Carvalhal Redondo, propriedade da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira.* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea ii) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia “Administrar e conservar o património da freguesia”;* -----

---- 2 - *Que de acordo com o artigo 18.º, n.º1, alínea u) da referida lei, compete ao presidente da junta de freguesia “promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia”;* -----

---- 3 - *O prédio que será objeto de intervenção é propriedade da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira;* -----

---- 4 - *O disposto no artigo 23.º, n.º 1, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”;* -----

---- 5 - *Que na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram introduzidas novas competências para as juntas de freguesia, que estas, por carência de recursos humanos, materiais e financeiros, têm dificuldade em executar sem outros apoios, designadamente do município;* -----

---- 6 - *A execução desta obra se reveste de um cariz de extrema relevância porquanto está em causa a salvaguarda da saúde pública, atentas as características do amianto;* -----

---- 7 - *O pedido apresentado pela União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, na pessoa do seu Presidente (Anexo 1), no sentido de ser prestado pelo Município um apoio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para a execução da obra de remoção da cobertura que contém amianto e aplicação de nova cobertura no edifício social, em Carvalhal Redondo, conforme orçamento já solicitado (Anexo 2);* -----

---- 8 - *Que o pedido de apoio incide sobre uma obra que é da competência da junta de freguesia, nos termos já acima referidos;* -----

---- 9 - *Que nos termos do artigo 25.º, n.º1, alínea j) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,*



Reunião de 09/12/2015

compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações». -----

---- **PROPONHO:** -----

---- I - *A atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para execução da obra de remoção da cobertura que contém amianto e aplicação de nova cobertura no edifício social, em Carvalhal Redondo;* -----

---- II - *Que esta proposta de deliberação seja posteriormente sujeita a deliberação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea j) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;* -----

---- III - *A celebração, após deliberação da Assembleia Municipal, de um protocolo que concretize a atribuição do presente apoio.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma aspiração manifestada pela Junta de Freguesia nos seus projetos de obras a realizar na Freguesia não só pela Junta mas também pelas associações. Portanto, a Câmara considera prioritária a execução destes trabalhos. Tem nisso a cooperação da Junta de Freguesia. Será uma melhoria urgente a realizar na aldeia de Carvalhal Redondo porque lá, naquele edifício funciona a Junta de Freguesia, está o Bar da Associação, funciona a Associação, funciona a Banda, funciona o Posto Médico. Portanto, há toda a urgência e necessidade e é uma obra muito importante. Foi enviada a informação e a justificação da aprovação destes trabalhos por parte da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira que são os proprietários do imóvel. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente pelo facto de em dois anos, depois que o Senhor Presidente foi eleito, foi a primeira vez que pelo menos não contrariou a posição do Vereador Dr. Manuel Marques. Em seis de agosto de dois mil e quinze, enviou-lhe um e-mail, depois de ter conversado com os Senhores da Associação, que dizia assim: *Manuel da Conceição Marques, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito nas listas do CDS/PP, no exercício das suas funções de Vereador, vem expor e requer o seguinte. Há muito que é uma das ambições dos Corpos Sociais da Associação Recreativa e Cultural Os Carvalhenses a substituição da cobertura do edifício da sua sede sita na Rua do Futuro, em Carvalhal Redondo. Pese embora fosse uma vontade do anterior Executivo em proceder a esta obra, por prioridade de outras obras executadas naquela Freguesia, designadamente a requalificação do espaço da Senhora do Viso, a Capela Mortuária, requalificação do Largo do Carvalhedo, saneamento e pavimentação da Rua do Futuro, novo espaço da Feira e os passeios em toda a Freguesia, aquela ficou para, posteriormente, ser efetuada. Por isso, queria agradecer ao Senhor Presidente porque pela primeira vez, em dois anos da sua gestão, o Senhor Presidente não contrariou, ou não negou um pedido que lhe foi formulado pelo Vereador do CDS.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não apenas não retira o ponto como acrescenta que as obras que foram enunciadas, que foram consideradas prioritárias em Carvalhal Redondo estão a ser pagas por esta Câmara através do empréstimo de médio e longo prazo que depois foram obrigados a contrair para este Executivo pagar. Não só estava de acordo como estão a pagar essas obras. Portanto, que ficasse o Senhor Vereador Dr. Marques descansado quanto a isso. -

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só queria complementar. A



Reunião de 09/12/2015

intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deveria ter terminado assim, não obstante, portanto, a obra não foi feita no Executivo anterior, não obstante as várias promessas de que isso iria ser feito de imediato. Portanto, o que nós temos que dizer é que este Executivo, mesmo sem nenhuma promessa vai dar corpo á concretização dessa obra que já há 8 anos, ou há 10 anos era uma obra urgente. Falam em 8 anos, mas já há 10 anos era uma obra que carecia de intervenção urgente pela degradação da cobertura, pela idade, pela natureza da cobertura, pela natureza da utilização que é dada àquele edifício, de facto, era uma obra urgente e não justificava que o Executivo anterior, por diversas vezes, nas suas ações de campanha permanente, foi lá e prometeu fazer e voltar a fazer e nunca conseguiu fazer nada. De facto, queria fazer esta correção á intervenção do Senhor Vereador Dr. Marques, que se esqueceu de dizer que várias vezes tinham prometido e como muitas outras coisas, nunca conseguiram fazer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a verba vai ser transferida ainda este ano de 2015 e que são, como está projetado ali, 30.000,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, aprovando a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para execução da obra de remoção da cobertura que contém amianto e aplicação de nova cobertura no edifício social, em Carvalhal Redondo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que esta proposta de deliberação seja posteriormente sujeita a deliberação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea j) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ainda a celebração, após deliberação da Assembleia Municipal, de um protocolo que concretize a atribuição do presente apoio. -----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

(346/20151209)2.1.ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM – AQUISIÇÃO DE ARTIGO MATRICIAL N.º 8843 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8909, datada de 26 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim – Aquisição do artigo matricial n.º 8843 -----*

---- *Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais, pela urgência na ampliação da Zona Industrial III em Canas de Senhorim e havendo interessados em vender, solicito a V. Exa autorização para adquirir o seguinte artigo matricial: -----*

---- *- Artigo matricial n.º 8843 – Rustico, sito em “Vale do Gamaio”, composto de pinhal, na Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas com novecentos e sessenta metros quadrados, confrontando a norte com Assunção Marques, sul Maria A Pais Miranda, nascente com Artur Dias Marques e poente com António M. Figueiredo. -----*

---- *Os proprietários, Maria Inácia Vieira, contribuinte n.º 126027161, residente na Rua S Bruno, 27, Caxias, 2780 Oeiras e herdeiros de João Pais Mouraz, que são: João Carlos Vieira Mouraz, contribuinte n.º 118919423, residente na Praceta Manuel Batista n.º 4ª – 1.º 2740-094 Porto Salvo, casado com Maria Fernanda Vieira Mouraz, contribuinte n.º 129220809, António Augusto Vieira Mouraz, contribuinte n.º 181253828, residente na Rua S.*



Reunião de 09/12/2015

Bruno n.º 27 3760-106 Caxias e Ana Margarida Vieira Mouraz, contribuinte n.º 198438273, residente na Rua S. Bruno 27, 2760-106 Caxias, aceitam vender o prédio acima descrito pelo preço total de 1.440,00€. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo ao interesse deste Município nesta aquisição, para apoiar o desenvolvimento económico local, julga-se ser de aceitar o valor proposto. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo, só para indústria, como já disse, já vão muito para cima dos 170.000 m² de terrenos comprados. Mais de 10 hectares cedidos a industriais para ampliação e para instalação e portanto é mais uma das situações da Zona Industrial da Ribeirinha para regularização de uma situação com este artigo matricial, Maria Inácia Vieira e herdeiros e que são 960 m² pagos a 1,5 euros o metro quadrado, que é a aquisição que tem sido feita em média dá 1.440,00 euros.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo matricial n.º 8843 – Rustico, sito em “Vale do Gamaio”, composto de pinhal, na Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas, com novecentos e sessenta metros quadrados, confrontando a norte com Assunção Marques, sul Maria A Pais Miranda, nascente com Artur Dias Marques e poente com António M. Figueiredo, de que são proprietários, Maria Inácia Vieira, contribuinte n.º 126027161, residente na Rua S Bruno 27, Caxias, 2780 Oeiras e herdeiros de João Pais Mouraz, que são: João Carlos Vieira Mouraz, contribuinte n.º 118919423, residente na Praceta Manuel Batista n.º 4ª – 1.º 2740-094 Porto Salvo, casado com Maria Fernanda Vieira Mouraz, contribuinte n.º 129220809, António Augusto Vieira Mouraz, contribuinte n.º 181253828, residente na Rua S. Bruno n.º 27 3760-106 Caxias e Ana Margarida Vieira Mouraz, contribuinte n.º 198438273, residente na Rua S. Bruno 27, 2760-106 Caxias, pelo preço total de 1.440,00€, bem como autorizar o respetivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8909, datada de 26 de novembro de 2015, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás referida. -----

3 – DIVERSOS

(347/20151209)3.1.PROPOSTA DE PARECER DA REVISÃO DO ZONAMENTO (ARTIGO 62.º, DO CIMI) – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8627, datada de 12 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de parecer da revisão do zonamento (artigo 62.º, do CIMI) -----

---- Registo de entrada a responder: 10130 de 10/11/2015 -----

---- Requerente: AT - Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

---- Local: Concelho de Nelas. -----

---- I. Introdução: -----

---- O IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) é um imposto que incide sobre o valor patrimonial tributário dos imóveis situados em Portugal. Este imposto entrou em vigor em 2003, substituindo a Contribuição Autárquica, e reverte para os respetivos municípios. -----

---- Ao valor patrimonial tributário calculado é aplicável a taxa definida pelo município,



Reunião de 09/12/2015

entre 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos já avaliado. O valor patrimonial tributário dos prédios é o seu valor determinado por avaliação feita de acordo com as regras do Código do IMI. -----

---- *Artigo 62.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) - Competências da CNAPU (Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos).* -----

---- *II. Enquadramento Legal* -----

---- *N.º 1- Compete à CNAPU:* -----

---- *a) Propor trienalmente, até 31 de Outubro, os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, com base designadamente em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas entidades representadas na CNAPU, para vigorarem nos três anos seguintes; (Redação dada pelo artigo 93.º da Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro).* -----

---- *b) Propor trienalmente, até 31 de Outubro, o zonamento e respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º e as áreas da sua aplicação, bem como os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares, com base em propostas dos peritos locais e regionais, para vigorarem nos três anos seguintes em cada município;* -----

---- *Artigo 64.º - Competências do perito local* -----

---- *N.º 1 - Compete aos peritos locais:* -----

---- *Alínea b) Elaborar trienalmente ou anualmente proposta do zonamento do município ou parte do município em que exercem a atividade, consoante o previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 62.º* -----

---- *III. Análise do enquadramento legal* -----

---- *O Governo está obrigado a fazer a atualização do zonamento para feitos do CIMI, de 3 em 3 anos. Esta avaliação que deve ser proposta pela CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos – resulta de um imperativo legal – alínea b) do art.º 62º do Código do IMI – e tem que ser obrigatoriamente realizada de três em três anos. Os Coeficientes atuais foram atualizados, pela última vez, em 30.09.2009.* -----

---- *O ajuste do zonamento visa promover o reajustamento do valor dos imóveis à realidade do mercado e ao atual contexto socioeconómico e recessivo.* -----

---- *O coeficiente de localização é um dos elementos da fórmula de cálculo do valor fiscal dos prédios e que varia entre 0,4 e 3,5, podendo, em situações de habitação dispersa em meio rural, ser reduzido para 0,35. Varia conforme se trate de edifícios destinados a habitação, comércio, indústria ou serviços.* -----

---- *Na fixação deste coeficiente tem-se em conta as acessibilidades (qualidade e variedade das vias rodoviárias, ferroviárias, fluviais e marítimas); a proximidade de equipamentos sociais (como escolas, serviços públicos e comércio); serviços de transportes públicos; localização do prédio face ao edificado e à povoação, valorização imobiliária, bem como o valor de mercado imobiliário real.* -----

---- *Cada município é dividido num zonamento, que consiste na determinação das zonas homogéneas a que se aplicam os diferentes coeficientes de localização. Num mesmo zonamento pode haver coeficientes diferentes consoante o imóvel seja para habitação, comércio, indústria ou serviços.* -----

---- *Esta revisão prende-se com uma redefinição das zonas e dos preços praticados no*



Reunião de 09/12/2015

mercado imobiliário nos últimos anos, que, devido a uma estagnação geral do mercado, têm mudado bastante. -----

---- IV. Análise da nova proposta de zonamento -----

---- **HABITAÇÃO** -----

---- De acordo com a experiência do perito das Finanças de Nelas, tendo em consideração o atual conjuntura depreciativa de recessão imobiliária, corroborado pelas amostras recolhidas (azul com borda mais clara), conclui-se uma redução de 0,1 aos coeficientes existentes para efeitos da afetação de habitação. -----

---- **HABITAÇÃO** -----

<i>Povoação</i>	<i>Coefficiente atual</i>	<i>Coefficiente proposto</i>
<i>Santar</i>	<i>0,70</i>	<i>0,60</i>
<i>Moreira/Pisão</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>
<i>Carvalho Redondo</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>
<i>Aguieira</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>
<i>Vilar Seco</i>	<i>0,70</i>	<i>0,60</i>
<i>Algeraz</i>	<i>0,80</i>	<i>0,70</i>
<i>Nelas</i>	<i>0,90</i>	<i>0,80</i>
<i>Folhadal Norte</i>	<i>0,70</i>	<i>0,60</i>
<i>Folhadal Sul</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>
<i>Vila de Senhorim, Carvalhas e Vila Ruiva</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>
<i>Póvoa de Cima, S. João do Monte e Póvoa de Luzianes</i>	<i>0,50</i>	<i>0,45</i>
<i>Urgeiriça</i>	<i>0,70</i>	<i>0,60</i>
<i>Canas de Senhorim</i>	<i>0,80</i>	<i>0,70</i>
<i>Vale de Madeiros</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>
<i>Caldas da Felgueira</i>	<i>0,70</i>	<i>0,60</i>
<i>Lapa do Lobo</i>	<i>0,60</i>	<i>0,50</i>

Obtendo-se o seguinte quadro: -----

<i>SF: 2585 Afetação: Habitação</i>				
<i>ID</i>	<i>Ano</i>	<i>Cód. Zona</i>	<i>CL Zona</i>	<i>Observações</i>
<i>98611</i>	<i>2014</i>	<i>2585010</i>	<i>0,7</i>	
<i>98614</i>	<i>2014</i>	<i>2585009</i>	<i>0,7</i>	
<i>99002</i>	<i>2015</i>	<i>2585012</i>	<i>0,5</i>	
<i>99004</i>	<i>2015</i>	<i>2585013</i>	<i>0,5</i>	
<i>98631</i>	<i>2015</i>	<i>2585014</i>	<i>0,6</i>	
<i>98804</i>	<i>2014</i>	<i>2585011</i>	<i>0,8</i>	
<i>98261</i>	<i>2015</i>	<i>2585004</i>	<i>0,45</i>	
<i>98376</i>	<i>2015</i>	<i>2585005</i>	<i>0,45</i>	
<i>98163</i>	<i>2015</i>	<i>2585003</i>	<i>0,5</i>	
<i>98515</i>	<i>2014</i>	<i>2585007</i>	<i>0,6</i>	



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 09/12/2015

98516	2014	2585006	0,6	
98518	2014	2585008	0,6	
99479	2015	2585001	0,6	
99169	2015	2585015	0,5	
99172	2015	2585016	0,5	
99175	2015	2585017	0,5	
99176	2015	2585018	0,4	
97966	2014	2585002	0,45	

COMÉRCIO -----

---- Verificou-se a existência de apenas dois polos com expressão comercial, a Vila de Nelas e de Canas de Senhorim, no qual se obteve os seguintes índices, corroborado pelas amostras recolhidas. -----

---- Assim, obteve-se o seguinte quadro: -----

SF: 2585 Afetação: Comércio				
ID	Ano	Cód. Zona	CL Zona	Observações
63286	2014	2585004	0,7	
63633	2014	2585001	0,8	
63810	2015	2585002	0,4	
66619	2014	2585003	0,7	

SERVIÇOS -----

---- Verificou-se a existência de apenas dois polos com expressão comercial, a Vila de Nelas e de Canas de Senhorim, no qual se obteve os seguintes índices, corroborado pelas amostras recolhidas. -----

---- Assim, obteve-se o seguinte quadro: -----

SF: 2585 Afetação: Serviços				
ID	Ano	Cód. Zona	CL Zona	Observações
28851	2015	2585001	0,4	
28852	2015	2585002	0,7	
32751	2014	2585003	0,6	

TERRENOS -----

---- Foram analisadas amostras nas povoações, tendo-se delimitado as seguintes zonas, em consonância com as amostras obtidas e com os perímetros urbanos que constam da planta do ordenamento do Regulamento do PDM de Nelas. -----

---- Assim, obteve-se o seguinte quadro: -----

SF: 2585 Afetação: Terrenos				
ID	Ano	%T err	Zona	Observações



MUNICÍPIO DE NELÁS
NELÁS
 VIVE

Reunião de 09/12/2015

28864	201 4	16	2585011	<p><i>Coeficiente de moradia :</i> <i>Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m2 de construção em altura face ao valor/m2 de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VMEedif)= 470,00?/m2 e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VMEmor) =475,00? /m2. Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:$Cm = (VMEmor / VMEedif) - 1$ $Cm = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$</i></p>
28865	201 4	16	2585012	<p><i>Coeficiente de moradia :</i> <i>Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m2 de construção em altura face ao valor/m2 de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VMEedif)= 470,00?/m2 e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VMEmor) =475,00? /m2. Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:$Cm = (VMEmor / VMEedif) - 1$ $Cm = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$</i></p>
25197	201 5	15	2585001	<p><i>Coeficiente de moradia :</i> <i>Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m2 de construção em altura face ao valor/m2 de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VMEedif)= 450,00?/m2 e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VMEmor) =450,00?/m2. Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:$Cm = (VMEmor / VMEedif) - 1$ $Cm = (450,00/450,00) - 1 = 0,00$</i></p>
27803	201 4	18	2585008	<p><i>Coeficiente de moradia :</i> <i>Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m2 de construção em altura face ao valor/m2 de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (</i></p>



MUNICÍPIO DE NELAS

NELAS
 VIVE

Reunião de 09/12/2015

				<p>construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 625,00?/m² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =640,00? /m². Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:$Cm = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $Cm = (640,00/625,00) - 1 = 0,02$</p>
27804	201 4	16	2585009	<p>Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m² de construção em altura face ao valor/m² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 470,00?/m² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =475,00? /m². Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:$Cm = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $Cm = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$</p>
27805	201 4	17	2585010	<p>Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m² de construção em altura face ao valor/m² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 470,00?/m² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =475,00? /m². Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:$Cm = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $Cm = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$</p>
27240	201 4	16	2585003	<p>Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m² de construção em altura face ao valor/m² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 470,00?/m² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =475,00? /m². Tendo por base esta recolha de</p>



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 09/12/2015

				informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia $C_m = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $C_m = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$
25336	201 5	19	2585002	Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m ² de construção em altura face ao valor/m ² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 660,00?/m ² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =680,00? /m ² . Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia $C_m = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $C_m = (680,00/660,00) - 1 = 0,03$
27364	201 4	16	2585006	Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m ² de construção em altura face ao valor/m ² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 470,00?/m ² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =475,00? /m ² . Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia $C_m = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $C_m = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$
27363	201 4	16	2585005	Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m ² de construção em altura face ao valor/m ² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VME_{edif})= 470,00?/m ² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VME_{mor}) =475,00? /m ² . Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia $C_m = (VME_{mor} / VME_{edif}) - 1$ $C_m = (475,00/470,00) - 1 = 0,01$
27362	201 4	16	2585004	Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o



MUNICÍPIO DE NELÁS
NELÁS
VIVE

Reunião de 09/12/2015

				valor /m ² de construção em altura face ao valor/m ² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VMEedif)= 470,00?/m ² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VMEMor) =475,00? /m ² . Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:Cm =(VMEMor / VMEedif)-1Cm = (475,00/470,00)-1 = 0,01
27365	201 4	16	2585007	Coeficiente de moradia : Este coeficiente permite fazer a diferenciação entre o valor /m ² de construção em altura face ao valor/m ² de construção em moradia unifamiliar. Está em causa uma zona em que existem edifícios multifamiliares (construção em altura) com valores de mercado da ordem de (VMEedif)= 470,00?/m ² e edifícios unifamiliares (construção tipo moradia unifamiliar), com valores de mercado da ordem de (VMEMor) =475,00? /m ² . Tendo por base esta recolha de informação e homogeneização da mesma nesta zona, temos o Coeficiente de moradia ?Cm?:Cm =(VMEMor / VMEedif)-1Cm = (475,00/470,00)-1 = 0,01

INDUSTRIA -----

--- Para efeitos industriais, apenas tem relevo as zonas industriais definidas em PDM, corroborado pelas amostras recolhidas. -----

---- Assim, obteve-se o seguinte quadro:-----

SF: 2585 Afetação: Indústria				
ID	Ano	Cód. Zona	CL Zona	Observações
26008	2014	2585003	0,5	
26009	2014	2585004	0,5	
25195	2015	2585001	0,4	
25198	2015	2585002	0,5	

---- V. Parecer dos Serviços -----

---- Na qualidade de interlocutor nomeado pelo município, tendo em consideração a minha experiência na avaliação imobiliária e no âmbito da avaliação patrimonial, o trabalho realizado pelo perito local foi devidamente acompanhado, e salvo melhor opinião, não vejo inconveniente no zonamento local. -----

---- NOTA: O valor patrimonial tributário deverá ser o mais próximo possível do real valor de mercado, para garantir uma justa avaliação do imóvel, por forma a obter a respetiva justiça tributária e em caso de escritura, tanto para o comprador como para o vendedor,



Reunião de 09/12/2015

evitar o pagamento de mais-valias, devido à desproporcionalidade do valor tributário. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como consta da informação que foi distribuída aos Senhores Vereadores, no âmbito da regulamentação do Imposto Municipal sobre Imóveis, de 3 em 3 anos as Finanças, portanto, a Autoridade Tributária e Aduaneira tem que fazer uma reponderação relativamente a um dos fatores que contam para a contabilização do IMI final por parte dos Municípios, isto no âmbito do Código do IMI, que é de 2004 e já veio a reunião de Câmara a nomeação do Senhor Eng.º João Luís como Técnico Municipal para acompanhar esta proposta de alteração do zonamento. Portanto, em função também do que está explicado, da perda de valor que foi estudado e considerado relativamente ao valor comercial dos objetos imóveis sujeitos a esta avaliação para efeitos deste imposto, foi considerado fazer um ajustamento de, genericamente, 10 pontos em todas as localizações. Portanto, o Executivo foi acompanhando as reuniões, o Eng.º João Luis foi-lhe dando conta destas indicações. Isto implica, em termos líquidos, aplicando este novo critério do zonamento que, como os Senhores Vereadores sabem, há um valor definido por Portaria de metro quadrado útil por construção são 603,00 euros, que é multiplicado pela área, multiplicado pelo coeficiente de comodidade e conforto, multiplicado pela antiguidade do prédio, multiplicado pela localização do prédio. Este fator da localização do prédio é um dos fatores que entra para a contabilização do valor tributário geral do prédio ao abrigo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e sobre o qual depois incide a taxa que é decidida, ou é imposta, no caso de Nelas temos decidido no nosso Plano de Ajustamento Financeiro vem também a taxa de 0,5, sobre esse valor tributário dos imóveis. Esta proposta que estava ali que foi o valor ajustado com a Autoridade Tributária implica um ajustamento no IMI líquido a pagar de cerca de 11%. Portanto, significa uma taxa efetiva aplicada a cálculos que ele, Senhor Presidente, pediu ao Senhor Eng.º João Luís, implica a aplicação de uma taxa efetiva ao valor tributário, ou mesmo ao valor tributário aplicando todos os coeficientes e com este novo do zonamento implica uma baixa efetiva do valor de IMI a pagar em 11%, em média em 11%. O que significa que a taxa para os prédios que possam ser objeto da aplicação deste coeficiente de localização, que vão ser todos os urbanos, que implica a baixa do IMI dos prédios com este coeficiente em cerca de 11% , o que passa para uma taxa a rondar, mantendo a taxa no ponto 5 atualmente efetivamente há uma redução de 0,5 na taxa passando para em vez de 5, aos critérios atuais, para 4,5, em média é isto que sucede e, portanto, é também para o estímulo e sem prejudicar o objetivo que todos temos de no ano de 2016 discutirem a questão, se estiverem criadas condições para isso como é previsível que venham a estar como aliás se nota e está evidenciado no relatório do 3.º trimestre de execução do Plano de Ajustamento Financeiro de 2015, temos também já aqui uma boa notícia que é o facto de por via desta alteração ao critério de zonamento, a taxa efetiva passar para 4,5% e não para 5%. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria congratular-se por se baixar a taxa do IMI nesta parte do zonamento, uma coisa que era impraticável para o Senhor Presidente há uns tempos atrás, impensável, melhor dizendo e hoje conseguiram demonstrar que aquilo que ele, Vereador Dr. Marques, vinha pedindo ao longo destes dois anos por causa do IMI, ele tinha razão. Por isso irá votar favoravelmente e agradecer ao Senhor Presidente pelo facto de ter baixado essa taxa de zonamento. -----



Reunião de 09/12/2015

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria deixar claro que também lhe parece muito positivo para o Concelho, no geral, esta redução do valor do IMI a pagar pelas pessoas. E tal como a eventual redução da taxa de IMI também esta proposta, portanto, assenta naquilo que é uma decisão política deste Órgão, que é a opção de baixar os coeficientes de localização. Portanto, a Lei que fixou as avaliações dos imóveis foi uma Lei, verificou-se que injusta na sua aplicação, portanto, os coeficientes de localização poderão servir para colmatar essa injustiça. Era isso que estavam ali a deliberar e bem. Do seu ponto de vista é correto porque, de facto, os valores pagos pelas pessoas estavam desajustados com aquilo que são os valores patrimoniais e os valores de mercado dos imóveis. Portanto, acha que isto é o primeiro passo. A eventual redução das taxas, no futuro, será um segundo passo, naturalmente, salvaguardando também aquilo que é o equilíbrio necessário das contas do Município. Por isso, é que ele, Vereador Adelino Amaral, defende que essa eventual redução deve ser feita, deve ser acautelada num estudo prévio, quer da influência da aplicação desta alteração que estão a fazer agora e da eventual redução da taxa de IMI a concretizar no futuro. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, mais uma vez, reafirma que do ponto de vista político e porque isto é uma decisão política, esta deliberação é justa e é ajustada às atuais condições do mercado imobiliário. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia passar a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, concretizando, para que fique também claro isto. A ideia que lhe transmitiram os Serviços, o próprio Eng.º João Luis, que participou nas reuniões, é que esta proposta e este critério de zonamento, que implica, de facto, levar o IMI para uma taxa efetiva de 4.5 em função dos cálculos estabelecidos, a informação que o Executivo tem é que não é de não é de aplicação automática a todo o universo dos prédios já avaliados ao abrigo do Código do IMI. Implicará, aqueles que forem avaliados a partir de agora a aplicação de um novo critério e como os prédios são avaliados, ou o contribuinte tem o direito de pedir a reavaliação deles de 3 em 3 anos implica que cada Município requeira á Repartição de Finanças a reavaliação do seu prédio para lhe serem aplicadas as novas regras de cálculo incluindo o coeficiente de localização. Portanto, ele, Senhor Presidente, não tem a certeza, tem a indicação até do contrário, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Jorge, de que isto não é de aplicação automática porque isto implicaria por parte da Autoridade Tributária, no país todo, uma revisão da avaliação de todos os milhões de imóveis dos sete mil milhões de imóveis que existem no país. Portanto, não tem essa certeza e tem a informação até diversa. Portanto, implica também, depois o Executivo iria fazer uma informação aos Municípios, já estava a cá estava a contar com isso, no sentido de se informarem junto da Autoridade Tributária e não deixarem passar os 3 anos para pedirem a reavaliação do prédio e verem se, de facto, em que zonamento e isso, fazendo as contas, uma simulação, no sentido de verem a vantagem, ou não, em pedirem a reavaliação porque cada situação individual é uma situação individual e, portanto, devem sempre ter cuidado em fazer os cálculos porque isso implica uma vistoria e, portanto, era essa indicação que pedia ao Senhor Vereador Artur Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, nesse seguimento, a informação que lhe foi dada também por um perito foi que ela seria automática em virtude de se alterar um parâmetro da avaliação. No entanto, ele podia falar por ele, e aquilo que o Senhor Presidente disse até é verdade. Portanto, mesmo isto que acontecendo hoje porque não tinha a certeza quando é que



Reunião de 09/12/2015

ela vai entrar em vigor, se é 31 de dezembro, se é só para o ano em 2016. Mesmo que entre em vigor em 31 de dezembro de 2015 teoricamente seria com a avaliação de 2015 a pagar em 2016 que vinha já refletida. Mas isso pode não acontecer porque o que baixa aqui não é a taxa, o que baixa aqui é o valor patrimonial do prédio, o coeficiente é alterado do valor patrimonial do prédio que altera. Mas também de 3 em 3 anos, como disse o Senhor Presidente e a última avaliação geral foi em 2012, portanto, estamos em 2015, ela também é atualizada para cima com base no critério de desvalorização da moeda, uma parte dele. Portanto, mesmo que isto se refletisse a 31 de dezembro de 2015, se nós não fizermos nada para o ano pagaríamos até mais. A taxa mantinha-se atual mas o valor patrimonial do prédio aumentaria com o coeficiente de atualização do prédio. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também tem baixado, para o Senhor Vereador Artur Ferreira não assustar. O Governo tem baixado esse coeficiente, baixou de 610,00 euros para 603,00 euros. -----

----- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não era esse valor, esse valor era o valor por metro quadrado, era o valor de atualização do prédio, o valor patrimonial automaticamente. De 3 em 3 anos ele é automaticamente atualizado para cima. Mas todos os outros parâmetros da avaliação não são atualizados. Se o contribuinte não fizer esse pedido de atualização, ele não é atualizado. Ele fala por ele próprio, como ia dizer, ele este ano podia ter feito o pedido já e 2012 e não o fez já por causa disto mesmo porque ele não tem a certeza, a informação que ele tinha era que tinham que sermos nós a fazer o pedido de avaliação, depois disseram-lhe que não. Mas pelo sim, pelo não, esperou e se calhar faz isso só para o ano porque prefere pagar, se calhar, mais 5,00 euros este ano e para o ano baixar-lhe para aí 20,00 euros, ou 30,00 euros. Portanto, nós próprios temos que saber também qual é a alteração correta para o fazer porque nós fazemos uma avaliação, paramos 3 anos na avaliação. Portanto, só daqui a 3 anos é que podemos pedir nova avaliação e se calhar para o ano não alterava mais porque a idade pode baixar, são mais 15%. Portanto, são vários fatores que contribuem para aquilo que temos que ter cada vez mais planeamento fiscal para o que seja melhor para o contribuinte. Pediu ao Senhor Presidente para dizer ali só duas coisas. Portanto, a taxa não vai baixar, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente disse, não é a taxa que vai baixar, é o valor patrimonial do prédio, o valor a pagar poderá ser sempre mais baixo, a taxa poder-se-ia manter igual mas se nós fossemos pedir a avaliação das Finanças, ou ficaria igual ao valor patrimonial, ou baixaria sempre. Outra situação também é que de 3 em 3 anos, realmente, isto era obrigatório fazer como era a avaliação. Só que desde 2009 que não foi feito, foi o anterior Executivo, por coincidência, ou não, obrigou que obrigou que os Municípios trabalhassem nesse sentido e todos entenderam que, realmente, era a altura ideal porque fruto daquilo que também aconteceu com a avaliação abrupta dos prédios, era ideal fazermos um abaixamento dos coeficientes de localização. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável emitido pelo Senhor Presidente da Câmara referente á revisão do zonamento (Artigo 62.º, do CIMI), em que é requerente a AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8627, datada de 12 de novembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

3.2.CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE NELAS – RELATÓRIO DEFINITIVO – CONHECIMENTO



Reunião de 09/12/2015

--- Presente o relatório definitivo referente ao Controlo do Endividamento Municipal do Município de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi realizada uma inspeção às contas do anterior mandato autárquico de 2010, 2011 e 2012 e depois também o resultado final a que se chegou em 2013 com aquilo a que já foi discutido em reunião de Câmara, que se dispensava de repetir, de violação de vários princípios, normas, regras orçamentais, responsabilidade intergeracional, limites de endividamento, violação de todas as boas regras de gestão de uma Câmara Municipal. Foi, finalmente, comunicado ao Município de Nelas que o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento homologou o parecer da Inspeção Geral de Finanças ao Município de Nelas nos termos dos quais, em termos conforme proposto em 4, nos termos das conclusões, em termos de conclusões. *4 – Propostas. Propõe-se que seja dado conhecimento do presente relatório e respetivos anexos ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, com sugestão de encaminhamento para a Direção Geral das Autarquias Locais, atentas as matérias objeto de acompanhamento por esta entidade. O envio do presente relatório e respetivos anexos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, a qual deverá dar conhecimento do mesmo aos restantes membros do Órgão Executivo, bem como de remeter cópia à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Que a Câmara Municipal de Nelas informe a IGF, no prazo de 60 dias a contar da data da receção do presente relatório do estado de operacionalização das recomendações efetuadas e remetas as atas dos órgãos municipais que evidenciem que foi dado conhecimento aos mesmos do presente relatório.* Era este conhecimento que era dado agora à Câmara. Isto teve homologação definitiva em 24 de setembro de 2015 no sentido também de ser dado conhecimento à Assembleia Municipal agora no final do ano, vem este conhecimento do relatório que já foi discutido em anterior reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer que o relatório definitivo é uma cópia do projeto de relatório e há lá uma coisa que quer chamar à atenção, á navegação do PSD, designadamente ao Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira. No anexo está lá uma coisa espetacular, está lá um documento, está lá um parágrafo com uma redação que é excelente. Por isso, queria que o Senhor Vereador Artur Ferreira, com muita calma, lesse esse documento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava ali aquele recado para o Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira, do PSD. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do relatório definitivo referente ao Controlo do Endividamento Municipal do Município de Nelas. -----

(348/20151209)3.3.PROJETO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – APROVAÇÃO

---- Presente o Projeto de Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROJETO DE REGULAENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL -----*

---- *Nota Justificativa -----*

---- *A definição e desenvolvimento de uma política local promotora da dinamização da atividade económica do concelho de Nelas passa, de modo incontornável, pela implementação de medidas de apoio ao investimento também no âmbito do comércio*



Reunião de 09/12/2015

tradicional. -----
 ---- O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

---- De acordo com o artigo 33.º, n.º1 alíneas u) e ff) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município» e «promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.» -----

---- Neste quadro legal, a Câmara Municipal vem desenvolvendo esforços no sentido de criar um conjunto de instrumentos e medidas de apoio ao investimento, entre os quais se destaca a criação da Unidade Empreende e a aprovação do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas. -----

---- No mesmo sentido, subjazem ao presente texto regulamentar a necessidade dinamizar o comércio tradicional no concelho de Nelas, potenciando o desenvolvimento integrado do Concelho, uma vez que este mesmo comércio tradicional local necessita de modernização e requalificado funcional que permita a fidelização dos atuais e captação de novos consumidores. -----

---- Neste contexto, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas g) do n.º1, k) do n.º2 do artigo 25.º e k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Nelas em reunião de _____ de _____ de 2015 e a Assembleia Municipal de Nelas, em sessão de _____ de _____ de _____, aprovaram o presente Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, sendo que o projeto de Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

---- CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS -----

---- Artigo 1.º - Objeto -----

---- 1 - O presente Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas para modernização e instalação de lojas de comércio tradicional no Concelho de Nelas. -----

---- 2 - O apoio a conceder consubstancia-se em três tipos de apoio a fundo perdido: -----

---- a) Um no que concerne à instalação, indexado à renda do estabelecimento, tendo por base um contrato de arrendamento previamente celebrado; -----

---- b) Outro que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes; -----

---- c) E ainda outro que incide em apoios de caráter não reembolsável para fazer face a componente não financiada de programas comunitários de apoio à modernização do comércio tradicional. -----

---- Artigo 2.º - Condições de Acesso -----

---- 1 - Poderão ser apoiadas as iniciativas que, cumulativamente, reúnam os seguintes pressupostos: -----

---- a) Contribuam para a criação de novos postos de trabalho; -----

---- b) Contribuam para a diversificação do tecido comercial tradicional. -----

---- 2 - Para efeitos do disposto no presente regulamento, podem ser promotores das atividades referidas no número anterior: -----



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 09/12/2015

- a) *Sociedades sob qualquer forma;* -----
- b) *Empresários em nome individual;* -----
- c) *Cooperativas;* -----
- d) *Associações sem fins lucrativos;* -----
- e) *Entidades públicas ou pessoas coletivas de utilidade pública.* -----
- 3 - *O apoio às entidades promotoras poderá ser concedido independentemente de a sua sede ou residência se localizar no Concelho de Nelas, sendo, no entanto, condição preferencial.* -----
- **CAPÍTULO II - FORMAS E CONCESSÃO DE APOIO** -----
- **Artigo 3º - Desburocratização e simplificação** -----
- *Nos procedimentos administrativos e no exercício das competências que legalmente lhe estão cometidas, a Câmara Municipal de Nelas assegura, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da respetiva tramitação.* -----
- **Artigo 4.º - Formas de apoio** -----
- 1 - *No caso do apoio constante da alínea a) do n.º2 do artigo 1.º, a cada candidatura aprovada é atribuído um apoio mensal a fundo perdido de 5,00€/m² de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data da instalação.* -----
- 2 - *No que concerne ao disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 1.º, os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: -*
- a) *Estudos e apoio na elaboração de candidaturas;* -----
- b) *Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;* -----
- c) *Investimento em equipamentos;* -----
- d) *Ações materiais de promoção e marketing.* -----
- 3 - *No que diz respeito ao apoio referido na alínea c) do n.º2 do artigo 1.º, o apoio é concedido uma única vez e não poderá ultrapassar os 1.000,00€.* -----
- 4 - *Os apoios referidos nos números anteriores serão majorados em 10% nos casos em que a criação de postos de trabalho líquida seja superior a 1.* -----
- **Artigo 5.º - Tramitação do procedimento administrativo para concessão do apoio** -----
- 1 - *Os apoios previstos no presente regulamento podem ser concedidos individualmente ou ao abrigo de protocolo celebrado entre o Município e a entidade beneficiária.* -----
- 2 - *Os pedidos de concessão dos apoios previstos nos artigos 4.º são entregues na Unidade Empreende para análise, mediante preenchimento de requerimento tipo a fornecer por aquele serviço, acompanhado dos seguintes documentos: -----*
- a) *Nome, morada ou sede do interessado e número de Contribuinte;* -----
- b) *Identificação do representante legal;* -----
- c) *Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver, do número de novos postos de trabalho a criar e natureza do vínculo;* -----
- d) *Identificação clara do apoio pretendido;* -----
- e) *Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);* -----
- f) *Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança*



Reunião de 09/12/2015

- Social); -----
- g) *Declaração, sob compromisso de honra, em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder;* -----
- h) *Plano de atividades ou negócios relativo à iniciativa empresarial a desenvolver;* -----
- i) *Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;* -----
- j) *Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;* -----
- k) *Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.* -----
- 3 - *Os requerimentos referidos no número anterior podem ser acompanhados dos documentos ou informações julgados convenientes.* -----
- 4 - *Do referido requerimento deve ainda constar o prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e/ou outros elementos que considere convenientes.*
- 5 - *O procedimento para concessão do apoio obedecerá a três momentos distintos:* -----
- a) *Apresentação do requerimento para atribuição do apoio com compromisso de criação do(s) posto(s) de trabalho;* -----
- b) *Decisão, mediante deliberação da Câmara Municipal;* -----
- c) *Liquidação do incentivo - pagamento.* -----
- Artigo 6.º - *Apreciação dos pedidos de apoio* -----
- 1 - *Os pedidos de apoio apresentados que reúnam as condições previstas nos artigos anteriores, que se enquadrem no âmbito de aplicação e respeitem todas as demais condições exigidas no presente Regulamento, serão apreciados pela Unidade Empreende que elaborará um parecer não vinculativo dirigido ao Presidente da Câmara, o qual, posteriormente, será submetido à apreciação da Câmara Municipal com vista a que tal órgão tome a decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.* -----
- 2 - *Na apreciação da candidatura, deverão ser considerados os seguintes critérios e respetiva ponderação:* -----
- a) *Localização da sede social no Concelho de Nelas – 20 pontos;* -----
- b) *Número de postos de trabalho criados – 20 pontos;* -----
- c) *Horário de funcionamento – 15 pontos;* -----
- d) *Abertura durante os fins-de-semana – 15 pontos;* -----
- e) *Inovação comercial – 15 pontos;* -----
- f) *Marketing comercial – 15 pontos.* -----
- 3 - *Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos.*
- Artigo 7.º - *Informações complementares* -----
- *A Câmara Municipal poderá solicitar os elementos complementares que considere necessários para efeitos de admissão e de apreciação dos pedidos de apoio, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias.* -----
- Artigo 8.º - *Decisão* -----
- 1 - *Instruído o processo e emitido o parecer previsto no artigo 6.º, n.º 1, compete à*



Reunião de 09/12/2015

Câmara Municipal a deliberação final. -----

---- 2 - A deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e o valor dos apoios a conceder devidamente quantificados, bem como definir todas as condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização dos respetivos investimentos e ainda outras penalidades aplicáveis em caso de incumprimento. -----

---- Artigo 9.º - Contrato -----

---- O apoio a conceder será formalizado por um contrato de concessão de apoios, a celebrar entre o Município de Nelas e o candidato, no qual se consignarão os direitos, e deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais e se quantificará o valor dos apoios concedidos. -----

---- Artigo 10.º - Liquidação do Incentivo -----

---- 1 - A liquidação do incentivo só se efetivará após a apresentação de todos os documentos referidos no n.º2 do artigo 5.º. -----

---- 2 - A liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento do beneficiário, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no presente regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Artigo 11.º - Formas de pagamento -----

---- 1 - No que diz respeito ao incentivo referido na alínea a) do n.º2 do artigo 1.º, o pagamento será efetuado com a apresentação pelo beneficiário de comprovativo de pagamento de renda, mensalmente e até ao último dia de cada mês. -----

---- 2 - No incentivo referido na alínea b) do n.º2 do artigo 1.º, o pagamento será efetuado após a entrega pelo beneficiário das faturas elegíveis. -----

*---- 3 - No incentivo referido pela alínea c) do n.º2 do artigo 1.º, o pagamento será efetuado após entrega de comprovativo de pagamento da primeira ou única tranche do programa de apoio e pago de acordo com a fórmula que se segue: Valor a pagar = (VRPA/VTPA) * (VTRM) Em que: VRPA – Valor recebido do programa de apoio; VTPA – Valor total elegível do programa de apoio; VTRM – Valor total a receber do Município, referido no n.º3 do artigo 4.º. -----*

---- CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS -----

---- Artigo 12.º - Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas -----

---- A candidatura ao presente Regulamento não prejudica uma eventual candidatura aos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, desde que cumpridos os pressupostos do referido Regulamento. -----

---- Artigo 13.º - Fiscalização -----

---- 1 - Ao Município cabe, no âmbito dos seus poderes de fiscalização, o direito de verificar o cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento. -----

---- 2 - A todo o tempo, o Município pode solicitar os documentos que considere pertinentes para a verificação das obrigações emergentes do presente Regulamento. -----

---- Artigo 14.º - Denúncia do Contrato -----

---- O Município tem a faculdade de denunciar o contrato caso se verifique incumprimento de



Reunião de 09/12/2015

alguma das cláusulas contratuais, acionando o direito de reversão das quantias entretanto pagas. -----

---- *Artigo 15.º - Falsas declarações* -----

---- *As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.* -----

---- *Artigo 16.º - Casos omissos* -----

---- *Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.* -----

---- *Artigo 17.º - Norma transitória* -----

---- *A concessão dos apoios constantes do presente regulamento depende sempre da disponibilidade financeira do Município de Nelas, espelhada no orçamento do ano a que corresponde, cujo valor deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.* -----

---- *Artigo 18.º - Entrada em vigor* -----

---- *O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado um projeto de regulamento. É uma preocupação que a Unidade Empreende exprime também desde o princípio que é o Executivo dar condições para que, particularmente nas zonas históricas, no comércio tradicional, ali na Rua Gago Coutinho, no centro de Nelas, no centro de Canas de Senhorim, no centro das aldeias e das vilas, um pouco por todo o Concelho, haja incentivos a que os proprietários e os arrendatários se instalem, abram negócios, modernizem e requalifiquem os espaços existentes. Este projeto de regulamento de incentivo ao comércio tradicional, como tal definido genericamente ali no próprio regulamento, que prevê, um incentivo à instalação, indexado à renda do estabelecimento, prevê um incentivo à modernização e requalificação dos espaços existentes e ainda outro incentivo, que incide em apoios de caráter não reembolsado para fazer face à componente não financiada de programas comunitários de apoio à modernização do comércio tradicional. São três tipos de incentivos. As condições de acesso estão ali também elencadas, criação de postos de trabalho, diversificação do tecido do comércio tradicional, simplificação. O apoio pode ser 5 euros o m² de área útil de venda do estabelecimento até um limite de 200,00 euros por cada estabelecimento, que permite nas vilas de Nelas e de Canas de Senhorim, se não pagar a renda, andar muito próximo dos $\frac{2}{3}$ do valor da renda a pagar. Também um apoio à modernização e requalificação no montante de 2.500,00 euros, em estudos e em apoio na elaboração de candidaturas, obras de instalação, beneficiação, investimentos em equipamentos, ações materiais de promoção e marketing e ainda um outro complemento de apoio a outros projetos de financiamento, que será de 1.000,00 euros, no máximo. Isto dará um valor muito próximo, tudo somado, à volta de 4.500,00 euros por projeto. São apoios, no artigo 4.º, Formas de apoio, cumulativos. Também se dispensa de realizar a descrição, de acentuar ali. A apreciação dos pedidos de apoio. A localização da sede social é importante, é valorizada. O n.º de postos de trabalho criados é valorizado. O horário de funcionamento é valorizado. A abertura, durante os fins-de-semana, é valorizada. A inovação comercial é valorizada. O marketing comercial é valorizado. Será celebrado sempre um contrato. Isto virá sempre a reunião de Câmara. Há ali duas propostas que ele, Senhor Presidente, gostaria de concretizar e de fazer nesta reunião porque isto é um projeto de regulamento de incentivo ao comércio tradicional. -----

---- A Senhora Vereador Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu licença



Reunião de 09/12/2015

para interromper o Senhor Presidente mas tinha uma dúvida. O comércio tradicional é considerado restaurantes, tudo, todas as lojas. A candidatura a estes projetos implica que haja algum tipo de obras de remodelação, ou qualquer loja pode candidatar-se, lojas já existentes? É que não está explícito. Para ela, Vereadora Dr.^a Rita Neves, não está. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este projeto de regulamento precede um outro projeto, um outro regulamento. Este é o projeto de regulamento de incentivo ao comércio tradicional. Na próxima reunião de Câmara haverá, em princípio, está já a ser ultimado, um regulamento de incentivo á criação do próprio emprego no Município de Nelas que é diferente deste projeto de regulamento de incentivo ao comércio tradicional. Por isso é que no artigo 1.º, n.º 2, alínea a), isto é um apoio á instalação. Outro que respeita á modernização e requalificação de espaços existentes. Parece que isto responde à dúvida da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves. Os espaços existentes que estejam a funcionar não têm direito ao incentivo à instalação porque já estão instalados, têm direito ao incentivo à modernização e requalificação dos espaços. E se recorrerem a apoios comunitários para esse efeito propõe-se que a Câmara ainda apoie complementarmente esse apoio, apoio de pequenos projetos, requalificação de espaços e etc., com mais mil euros para completar às vezes a parte não financiada por esses projetos. Portanto, isto é nestas três componentes, um apoio á instalação, um apoio á modernização e requalificação dos espaços existentes e um outro que incida em apoios de carácter não reembolsável para fazer face a componentes não financiadas por programas comunitários. São cumulativos. O que é comércio tradicional isso depois há ali uma comissão de análise também e virá a reunião de Câmara, mas para isso evitar qualquer dúvida que surja se uma empresa de informática, que é comércio tradicional, isto tem que ser complementado com um programa de incentivo á criação do próprio emprego no Município de Nelas por parte de alguns promotores que o queiram fazer e que possa haver dúvidas se é comércio tradicional, ou não, sendo que o Executivo, comércio tradicional, entende sempre qualquer tipo de negócio instalado nas zonas históricas que é o que comumente se entende, mas no preâmbulo do diploma, na nota justificativa, está que *No mesmo sentido, subjazem ao presente texto regulamentar a necessidade dinamizar o comércio tradicional no concelho de Nelas, potenciando o desenvolvimento integrado do Concelho, uma vez que este mesmo comércio tradicional local necessita de modernização e requalificado funcional que permita a fidelização dos atuais e captação de novos consumidores.* Ele, Senhor Presidente, propunha só ali, porque há sempre uma norma, está sempre salvaguardada a possibilidade do montante financeiro a que isto pode chegar e o artigo 17.º, diz: *A concessão dos apoios constantes do presente regulamento depende sempre da disponibilidade financeira do Município de Nelas, espelhada no orçamento do ano a que corresponde, cujo valor deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.* Portanto seria uma grande felicidade que aparecessem 100, ou 200, ou 300 projetos. Mas se aparecerem 10 e se eles forem financiados e se, com os valores que ali estão previstos e que ele, Senhor Presidente, propõe também duas alterações. Se chegarem a valores a rondar, no primeiro ano de aplicação deste regulamento, valores na ordem dos 50.000,00 euros seria excelente, que estariam a aplicar, pelo menos, mais de 6 projetos. Isto, se for aprovado em reunião de Câmara, entra em discussão pública, poderá ir à Assembleia Municipal de fevereiro e entrar em vigor ainda durante o ano de 2016. As alterações que ele, Senhor Presidente, propunha ali eram duas alterações. Por um lado, o valor da renda não ser só 6 meses mas ser 12 meses, um



Reunião de 09/12/2015

ano porque 6 meses para instalação e arranque de um negócio, ponderadas as situações, parecia-lhe um período demasiado escasso para alavancar um negócio e dar mais confiança às pessoas que queiram recorrer a este tipo de incentivos. Por outro lado, porque se aumentou o período e passando isto para 4.800,00 euros. Isto, o total do apoio, 2.400,00 euros + 2.500,00 euros + 1.000,00 euros, portanto, 5.900,00 euros o apoio máximo. Chamou à atenção que o pagamento disto é 5,00 euros o m² de área útil, no máximo 200,00 euros, o que implica também a demonstração do encargo do contrato de arrendamento e etc., do encargo que se tem perante o Senhorio, demonstrado perante o Município. Ele, Senhor Presidente, além destes 6 passar para 12, sugeria também a introdução de uma outra clausula que não está ali prevista, que é, no artigo 9.º, Contrato, passaria a ter um n.º 1, que é a redação que está atualmente, e ele, Senhor Presidente, sugeria a introdução do n.º 2, que é: *Os beneficiários do incentivo obrigam-se a manter o estabelecimento, objeto do apoio, em funcionamento e sob a sua gerência, durante o período mínimo de 24 meses, sob pena do Município poder exercer o direito de reversão que lhe assiste sobre as quantias atribuídas.* Isto para estimular também o esforço da manutenção e do retorno em termos sociais do mínimo de funcionamento dos estabelecimentos não fosse, como a renda está a ser paga, ao final de um ano, isto correu mal fecha-se o estabelecimento. Portanto, estimular também a parte dos proponentes no sentido de manter o estabelecimento. Em resumo, é manter o espaço aberto no mínimo 24 meses. Com estas duas propostas de alteração, perguntou aos Senhores Vereadores quem queria pronunciar-se sobre este projeto de regulamento de incentivo ao comércio tradicional. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que só tinha uma questão, aliás uma sugestão. Acha que neste projeto de regulamento de incentivo ao comércio tradicional era fundamental primeiro definir aquilo que é comércio tradicional e o que não é. Ela tinha muitas dúvidas. Acha a ideia muito boa mas há bocado o Senhor Presidente referiu que comércio tradicional teria também a ver com a localização das lojas estar, ou não, no centro histórico. Ela continua a fazer uma pergunta. O que é que o Senhor Presidente considera comércio tradicional? Nem precisa de ter típico. Por exemplo, o Restaurante O Castelo é considerado comércio tradicional? É uma questão que tem que ficar definida. Depois, na questão da renda, porque diz, *No que concerne à instalação, indexado à renda do estabelecimento*, que o Senhor Presidente então sugeriu que se aumentasse para 12 meses, mas, uma nova instalação? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que para ter apoio na instalação tem que ser uma nova instalação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que tinha que ser um novo estabelecimento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, por exemplo, o Restaurante Zé Pataco se quiser abrir, no centro de Canas de Senhorim, um outro espaço, poderá ter que recorrer a isto. O Restaurante O Castelo se quiser abrir um outro restaurante, uma tasquinha, uma coisa qualquer, terá de recorrer a isto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves questionou que, por exemplo, o Restaurante O Castelo, ou o Restaurante Zé Pataco, ou outro qualquer, se quiserem apenas só abrir um novo, ou modernizar e requalificar o espaço que já têm, era só nesses casos. Afirmou que já tinha percebido, modernização, ou requalificação do já existente. -----



Reunião de 09/12/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que o objeto era o artigo primeiro. O comércio tradicional é muito difícil de definir. Há uma definição de comércio tradicional. É uma definição a contrário. É o que é não é comércio tradicional. São as médias e as grandes superfícies, o resto é tudo comércio tradicional. A contrário só o que não é comércio tradicional. O objetivo, a ideia ali é qualquer tipo de negócio que possa surgir na Rua Gago Coutinho, a Câmara, depois também em reunião de Câmara poderá considerar o ambiente, a gestão, pequenos negócios. Pode perfeitamente dizer, o restaurante O Castelo, vem cá com um projeto. Se for para abrir uma nova instalação, de proximidade, na zona histórica, mas a Câmara também tem o direito de dizer assim, olhem, desculpem lá, mas para isso, para pintarem e requalificarem uma área que têm aí no restaurante, também estavam a falar de 5.000,00 euros e são empresas que mexem com uma quantia, com volumes de negócios que, de certeza que não. Mas a ideia é, além do incentivo de criação do próprio emprego, é pôr esta via, quem quiser abrir uma loja na Rua Gago Coutinho, por exemplo, ou na Rua do Comércio, em Canas de Senhorim, tem a renda praticamente paga durante um ano, portanto, é abrir um negócio. Qual é o risco? É um pequeno risco que estavam ali a pôr, queria fazer uma pintura, quer fazer uma ação promocional, quer contratar um técnico para lhe fazer a decoração, tem ali um incentivo. Para que não diga e estavam a falar de valores á volta de 5.000,00 euros, 6.000,00 euros. E pessoas que tenham ideias, que precisem de 5.000,00 euros, ou 6.000,00 euros para se instalar, para criar o seu próprio emprego, para abrirem uma padaria ali na Rua Gago Coutinho, ou voltarem a pôr produtos hortícolas, é nesse sentido. O Executivo não está a descobrir a pólvora. Hoje, vamos à Internet e ele, Senhor Presidente, todos os dias lê o jornal e tira de lá bons exemplos de iniciativas. Este incentivo à criação do próprio emprego, em Albergaria-A-Velha criaram 10 postos de trabalho, mas davam emprego a mais gente, acha que eram 20 postos de trabalho. A Autarquia investiu 40 mil euros, ou 50 mil euros. Depois têm que analisar em função disso, mas a ideia é estimular, de facto, o comércio tradicional. Para abrir ali na Rua Gago Coutinho, além do arrendamento um ano, é preciso pintar a fachada do edifício, que é essencial para dar um bom aspeto á entrada do estabelecimento, pois pode recorrer a este apoio, é tudo pago, também está ali no regulamento, em função dos documentos de despesa que têm que apresentar à Câmara. Quando ele, Senhor Presidente, vai beber café, os comerciantes, particularmente no centro de Nelas, reclamam políticas públicas de estímulo á instalação de pequenos negócios, de atratividade. Isto agora também com a Loja do Cidadão, que o Executivo vai candidatar até final do mês de dezembro, a criação de condições para que os Serviços da Autoridade Tributária, da Segurança Social e de proximidade do Espaço do Cidadão venham aqui para aquele edifício, crê estar a criar todas as condições para que as zonas históricas, com negócios, com iniciativas, possam ser dinamizadas num quadro que também, daquilo que também vem a reunião de Câmara, que é a definição de uma área de reabilitação urbana com, eventualmente, quer para efeitos comunitários, quer depois até com estímulos que lhes possamos dar do ponto de vista fiscal, eventualmente do IMI, eventualmente de redução da taxa do IVA nas obras, e etc., que também está previsto nas áreas de reabilitação urbana, particularmente para Nelas, Canas de Senhorim, Santar e Caldas da Felgueira, para ver se o Executivo consegue inverter a tendência do esvaziamento destas vilas importantes, deste núcleos populacionais importantes onde se concentra a maior parte da população do Concelho em Nelas, Canas de Senhorim e Santar em que estava a falar de 10.000 pessoas das 14.000 pessoas que vivem no Município



Reunião de 09/12/2015

de Nelas e que também demandam outra preocupação sem menosprezo das aldeias, mas era isso que estavam a procurar fazer. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que a ideia que disse a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves, ele também tinha essa dúvida, definir o que é comércio tradicional, ou então definir o que são as zonas onde se pode aplicar este regulamento. A Câmara estava ali a focar muito em Nelas, Canas de Senhorim, Santar, Felgueira, depois esquece-se de outros aglomerados que, por exemplo, ele, Vereador Artur Ferreira, estava-se a recordar de Vila Ruiva, só tem lá um café, ou já não sabia se tinha e se calhar também pode ser beneficiado para ele. Depois também logo no ponto um parece que dá a ideia que tem que ser com uma renda do estabelecimento. Pode ser um estabelecimento do próprio, tinham que precaver essa situação porque pode ser dono daquilo e quer beneficiar a loja, ou ter uma loja para ele próprio exercer o seu negócio. Era também isso que queria referir. Depois no artigo 17.º, onde dizia ali a concessão dos apoios, do orçamento, que são definidos pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara. Ele, Vereador Artur Ferreira, acha que ali, se calhar, podiam só terminar pela Câmara Municipal porque um Vereador e depois isso depende, ou não, se vai ser integrado no orçamento, pode propor que seja também naquele ano, por exemplo em vez de ser 50.000,00 euros ser 55.000,00 euros. Depois temos que jogar com o orçamento se temos, se pode ser, ou não, esse valor a inserir no orçamento. Estar ali a restringir muito ser o Senhor Presidente da Câmara, acha que fica um bocadinho limitado para os outros Vereadores. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que também partilhava das preocupações expostas pelo Senhor Vereador Artur Ferreira relativamente á questão da renda. Também acha que, de alguma forma, com a questão da majoração que já ali foi referida, para eventualmente poderem precaver o encerramento de alguns estabelecimentos em zonas mais históricas e que, já de alguma forma, despidas deste tipo de comércio para zonas novas em que possam, de alguma forma, concentrar, acaba por ser bom para a atividade económica, mas que resultar do encerramento depois de empresas similares noutros locais, até poderemos ter ali um efeito contrário aquele que desejamos e se calhar essa majoração seria interessante se poder ser adaptada. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria apenas focar um ponto que o Senhor Vice-Presidente falou agora e que lhe parece também deve fazer parte das nossas preocupações. É que ele, Vereador Adelino Amaral, concorda, em absoluto, que se crie um esquema de incentivos e de aposta na instalação de novos estabelecimentos comerciais e objetivamente o apoio áquilo que se chama o comércio tradicional que lhe parece também que deveria ser clarificado o conceito e ele entende que é sempre um misto entre a localização e o ramo de atividade porque, por exemplo, um posto de abastecimento de combustível numa zona histórica não lhe parece que seja comércio tradicional. Mas se calhar um loja de artigos de informática já vai sendo porque a informática já faz parte do nosso dia-a-dia já de alguns anos a esta parte. O Senhor Vice-Presidente tocou num ponto que lhe parece que devem em conta. É que também não podemos criar ali distorções naquilo que são as leis do mercado. Não podem estar a apoiar a instalação de um estabelecimento sabendo que com esse apoio podemos comprometer a continuidade do estabelecimento do vizinho do lado, ou da rua seguinte, ou da aldeia vizinha. Não sabia se no regulamento isso estava previsto, pensa que



Reunião de 09/12/2015

não há forma de o prever. Talvez devessem ponderar isso, inclusivamente até que os esquemas de incentivos possa até incluir também uma cláusula em que seria também dar apoio a esse outro estabelecimento que pode sofrer as consequências de uma concorrência menos leal. Era uma preocupação que ele também deixava em cima da mesa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às preocupações que foram manifestadas e outras que surgirão também da discussão pública deste projeto, queria dizer que isto depois tem que ser instruído com aqueles documentos todos que estão previstos no regulamento, competindo à Câmara Municipal a decisão final sobre a atribuição, ou não, do incentivo. Portanto, nesse momento, a Câmara ponderará todas as razões e preocupações que foram, e bem, enunciadas. Mas aquilo é um estímulo a que ao lado de uma mercearia não abra outra mercearia com estas facilidades. Depois de instruído o processo, depois de emitido o parecer, devidamente instruído, virá à Câmara Municipal, é de interesse público, não lesa ninguém, ou os benefícios são maiores que os prejuízos identificáveis. Portanto, a Câmara também politicamente assumirá a deliberação devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e os valores dos apoios a conceder devidamente quantificados, bem como definir todos os condicionantes, designadamente os prazos máximos de concretização do respetivos investimentos e ainda outras penalidades aplicáveis em caso de incumprimento. Parece-lhe a ele, Senhor Presidente, um estímulo naturalmente ponderando todas essas razões. Parece-lhe que não fazer nada e ver definhar o comércio tradicional, a ausência de comércio nas aldeias, até de comércio de proximidade nas próprias aldeias. Ele, Senhor Presidente, acha que é uma tentativa de dar um estímulo, quer aos residentes, quer às pessoas que se queiram aqui instalar, dizer, olhe, eu vou, com a Família, abrir uma tasca, antigamente vendia-se tudo, não era só tasca, era uma droguaria, eram tecidos. Era uma maneira também e fez bem o Senhor Vereador Artur Ferreira de realçar isso, em estimular o próprio aparecimento de comércio de proximidade nas próprias aldeias.-----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques cumprimentou todos os presentes. Afirmou que apenas queria tentar resumir as preocupações de todos. Este projeto de regulamento vem à Câmara para recolher todas estas opiniões, inclusivamente, do Senhor Presidente que trouxe ali apontamentos que não vinham na proposta e que ela pensa que os resumiu, que vai, com a Senhora Dr.^a Marta, organizar melhor este projeto. Ele vem no seguimento de uma estratégia de contínua adaptação que a Unidade Empreende pretende manter para o mercado. Também na sequência da preparação do 3.º Seminário de Empreendedorismo que será no dia 21 de fevereiro de 2016 marcando, como é hábito, a data da criação da Unidade Empreende. O Seminário de Empreendedorismo do próximo ano será muito, muito vocacionado para esta área do estímulo do comércio tradicional, cruzando, o mais possível, todas as oportunidades que existem no Portugal 2020 para os micro-negócios, seja diretamente dos programas operacionais, seja do IEFPP, seja do IAPMEI. Vão ter um conjunto de workshops práticos para os pequenos negócios, para quem quer criar o seu posto de trabalho, até mesmo para as associações que querem uma profissionalização maior dos serviços que prestam. Dava essa informação, desde já, à Câmara. É intenção acompanhar não só o serviço que a Unidade Empreende pode dar de recolher interesses de investimento, não só através deste apoio que agora a Câmara vai poder ter para legitimar a sua ação de estímulo mas terem também uma nova parceria na Unidade Empreende com alguém que vem prestar uma consultoria semanal muito específica á criação dos pequenos negócios. A estratégia é



Reunião de 09/12/2015

voltar a ter gente nas ruas do Concelho, em Nelas, em Canas de Senhorim e nas Freguesias onde exista ainda alguma força viva de comércio e outros que se queiram implementar, nomeadamente como estratégia também de atração de novas famílias e de novos residentes no Concelho. É essa a intenção. Existem ainda outras formas de estímulo ainda mais direto que o Executivo trará à Câmara para se virem que ainda não está a conseguir os resultados que pretendem. Queria dar este feedback do porquê deste projeto agora, qual a estratégia para 2016 e 2017, em particular. -----

---- O Senhor Presidente pôs à votação o projeto de Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, com estas alterações dos 6 para os 12 meses e do ponto 2, no artigo 9.º. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional, atrás descrito, o qual deverá ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

(349/20151209)3.4.PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM RELATIVO AO ESPAÇO DO CIDADÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Nelas e a Freguesia de Canas de Senhorim, relativo ao Espaço do Cidadão, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS* -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E -----*

---- *2.º “FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 507 719 379, com sede na Av. Eng.º Dionísio Augusto Cunha, n.º 51, 3525-075 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Mário Alberto Gomes Pires, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”,-----*

---- *Considerando:* -----

---- *- Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativo, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----*

---- *- Que os contratos interadministrativo visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----*

---- *- Que nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, outra forma de*



Reunião de 09/12/2015

concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula; -----

---- - Que a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

---- - Que a par das regras estabelecidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Considerando ainda: -----

---- - Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

---- - Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

---- - Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º; -----

---- - Que a alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Nelas a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; -----

---- - Que nos termos da alínea r) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da câmara municipal a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

---- - O Protocolo outorgado em 29 de junho de 2015 entre a “Agência para a Modernização Administrativa, I.P.” (adiante designada AMA, I.P.) e o “Município de Nelas” para instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão; -----

---- - Que a Freguesia de Canas de Senhorim disponibiliza o espaço da sede da junta de freguesia para aí ser instalado o Espaço Cidadão; -----

---- - Que este projeto consubstancia a criação de um serviço de proximidade e apoio direto às comunidades locais; -----

---- - Que de acordo com a cláusula 4.ª do referido protocolo é ao Município de Nelas que compete disponibilizar os locais adequados para a instalação dos Espaços do Cidadão, adaptando-os para o efeito e cumprindo os requisitos de instalação definidos pela AMA, I.P.;

---- - Que o n.º2 da cláusula 7.ª do protocolo estabelece que “O Município de Nelas é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento dos Espaços do Cidadão”; -----

---- - Que nos termos do n.º1 da cláusula 13.ª do protocolo se determina que “Sem prejuízo



Reunião de 09/12/2015

de se manter a responsabilidade do Município de Nelas em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Nelas pode ser cometida às freguesias que o compõem”. -----

--- É, assim, celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

--- CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS -----

--- Cláusula 1.ª - Objeto do contrato -----

--- 1 - O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Nelas na Freguesia de Canas de Senhorim em matéria de execução das obras necessárias a adaptar o espaço da sede da Junta de Freguesia para instalação do Espaço do Cidadão. -----

--- 2 - O presente contrato tem, ainda, por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Nelas na Freguesia de Canas de Senhorim em matéria de gestão do Espaço do Cidadão, sem prejuízo da responsabilidade do Município de Nelas perante a AMA, I.P., pela boa execução do Protocolo outorgado em 29 de junho de 2015 (protocolo que faz parte integrante do presente contrato – Anexo 1). -----

--- Cláusula 2.ª - Forma do contrato -----

----- O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e dele fazem parte integrante os respetivos anexos. -----

--- Cláusula 3.ª - Disposições e cláusulas por que se rege o contrato -----

--- 1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----

--- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante; -----

--- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e regime jurídico nela aprovado. -----

--- 2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----

--- a) O Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Cláusula 4.ª - Prazo do contrato -----

--- O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Nelas, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 19ª, 20ª e 21.ª. -----

--- CAPÍTULO II - (Objeto do contrato) -----

--- Cláusula 5.ª - (Definição do objeto do contrato) -----

----- 1 - A Freguesia de Canas de Senhorim cede o edifício da junta de freguesia para que aí se possa instalar o Espaço do Cidadão. -----

--- 2 - O Município de Nelas é, nos termos e condições do protocolo outorgado em 29 de junho de 2015 com a AMA, I.P., responsável pelas obras de adaptação necessárias para a instalação e adequado funcionamento do Espaço do Cidadão na Freguesias de Canas de Senhorim. -----

--- 3 - De acordo com o mesmo protocolo, o Município de Nelas pode cometer a gestão dos Espaços Cidadão instalados no concelho de Nelas às freguesias que o compõem, designadamente à Freguesia de Canas de Senhorim. -----

--- Cláusula 6.ª - (Forma de cumprimento do objeto do contrato) -----



Reunião de 09/12/2015

---- 1 - De forma a dotar a sede da Freguesia de Canas de Senhorim das condições exigidas pela AMA, I.P., será necessário proceder-se à execução dos trabalhos que constam do Anexo 2 do presente contrato. -----

---- 2 - No âmbito do presente contrato, o Município de Nelas delega na Freguesias de Canas de Senhorim a execução das obras referidas no número anterior, sendo que esta deverá cumprir todos os pressupostos legais inerentes à contratação pública. -----

---- 3 - Além da execução das obras, o Município de Nelas delega na Freguesia de Canas de Senhorim a gestão do Espaço do Cidadão que lá irá ser instalado. -----

---- CAPÍTULO III - Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos -----

---- Cláusula 7.^a - Recursos Financeiros e modo de afetação -----

---- 1 - Os recursos financeiros destinados à execução da delegação de competências prevista no n.º2 da cláusula 6.^a são disponibilizados pelo Município de Nelas e transferidos para a Freguesias de Canas de Senhorim numa única tranche no valor de 22.742,70€ (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos). -----

---- 2 - Relativamente à gestão do Espaço do Cidadão, não será transferido qualquer recurso financeiro, porquanto as receitas do atendimento digital assistido serão afetas à Freguesia de Canas de Senhorim, nos termos e na proporção fixados na cláusula 14.^a do Protocolo que constitui o Anexo 1. -----

---- Cláusula 8.^a - Recursos Patrimoniais e Modo de afetação -----

---- Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Município de Nelas à Freguesia de Canas de Senhorim, nas seguintes condições: -----

---- a) Apoio técnico à Freguesia de Canas de Senhorim, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere a cláusula 6.^a; -----

---- b) Fornecimento em tempo útil dos meios necessários, desde que solicitados previamente pela Freguesia de Canas de Senhorim. -----

---- Cláusula 9.^a - Recursos Humanos e Modo de afetação -----

---- Não serão disponibilizados recursos humanos para execução das delegações de competências previstas no presente contrato. -----

---- Cláusula 10.^a - Obrigações do Município de Nelas -----

---- No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município de Nelas, para além das obrigações que decorrem das clausulas anteriores, obriga-se ainda a: -----

---- a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico; -----

---- b) Aprovar os relatórios trimestrais e anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas. -----

---- Cláusula 11.^a – Obrigações da Freguesia de Canas de Senhorim -----

---- 1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia de Canas de Senhorim fica obrigada a: -----

---- a) Envidar todos os esforços para o cumprimento zeloso de todos os trabalhos tendentes à realização das obras de adaptação necessárias para a instalação e adequado funcionamento do Espaço do Cidadão, bem como no âmbito da gestão do Espaço do Cidadão; -----



Reunião de 09/12/2015

- b) *Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;* -----
- c) *Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;* -----
- d) *Entregar ao Município de Nelas os relatórios a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 13.ª.* -----
- **Cláusula 12.ª - Obrigações adicionais** -----
- *Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário.* -----
- **Cláusula 13.ª - Informação a disponibilizar pela Freguesia de Canas de Senhorim** -----
- *1. Serão elaborados pela Freguesia de Canas de Senhorim os seguintes relatórios:* -----
- a) *Relatório de Acompanhamento, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo Município de Nelas e que deve ser entregue até ao 1.º dia do mês seguinte à conclusão das obras;* -----
- b) *Relatório de Avaliação Anual referente à gestão do Espaço do Cidadão, que deve ser entregue até ao dia 15 de janeiro de cada ano.* -----
- *2. O Município de Nelas pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.* -----
- **Cláusula 14.ª - Verificação dos relatórios** -----
- *1. O relatório referido na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior que não seja acompanhado dos respetivos documentos de despesa importam para a Freguesia de Canas de Senhorim a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Município de Nelas ou de parte destes.* -----
- *2. Os relatórios a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior ficam sujeitos a apreciação do Município de Nelas que os aprovará ou retificará no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da sua receção.* -----
- *3. Sempre que a Freguesia de Canas de Senhorim se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 10 dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Município de Nelas, sob pena de se considerar aceite a retificação.* -----
- **Cláusula 15.ª - Ocorrências e emergências** -----
- *A Freguesia de Canas de Senhorim deve comunicar ao Município de Nelas, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.* -----
- **Cláusula 16.ª - Verificação do cumprimento do objeto do contrato** -----
- *1. O Município de Nelas pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.* -----
- *2. As determinações do Município de Nelas emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia de Canas de Senhorim, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.* -----
- **CAPÍTULO IV - MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO** -----
- **Cláusula 17.ª - Modificação do contrato** -----
- *1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes*



Reunião de 09/12/2015

outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas. -----

---- 2. *A modificação do contrato obedece a forma escrita.* -----

---- *Cláusula 18.ª - Suspensão do contrato* -----

---- 1. *A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:* -----

---- a) *Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;* -----

---- b) *Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.* -----

---- 2. *Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

---- *Cláusula 19.ª - Resolução pelas Partes Outorgantes* -----

---- 1. *Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:* -----

---- a) *Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;* -----

---- b) *Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.* -----

---- 2. *Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Município de Nelas deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

---- *Cláusula 20.ª – Revogação* -----

---- 1. *As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.* -----

---- 2. *A revogação obedece a forma escrita.* -----

---- *Cláusula 21.ª - Denúncia e Caducidade* -----

---- 1. *O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Nelas, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.* -----

---- 2. *Relativamente ao objeto do contrato previsto no n.º 1 da cláusula primeira, referente às obras necessárias a adaptar o espaço da sede da Junta de Freguesia para instalação do Espaço do Cidadão, o mesmo esgota-se com o término da obra, sendo que a renovação do presente contrato nos termos do número anterior não implica a atribuição de novo recurso financeiro previsto no n.º 1 da cláusula 7.ª.* -----

---- 3. *A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato.* -----

---- *CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS* -----

---- *Cláusula 22.ª - Comunicações e notificações* -----

---- 1. *Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:* -----

---- a) *Município de Nelas: geral@cm-nelas.pt* -----



Reunião de 09/12/2015

---- b) *Freguesia de Canas de Senhorim: jfcanasdesenhorim@gmail.com* -----
 ---- 2. *Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.* -----

---- *Cláusula 23.ª - Foro competente* -----
 ---- *Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.* -----

---- *Cláusula 24.ª - Entrada em vigor* -----
 ---- *O presente contrato entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Municipal de Nelas.* -----

---- *Cláusula 25.ª – Publicidade* -----
 ----- *Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Nelas.* -----

---- *Parágrafo único:* -----
 ---- *A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de _____ em _____ de _____ de 2015 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Nelas em ____ de _____ de 2015, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Canas de Senhorim, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que já decorreu a formação, particularmente, nesta questão de Canas de Senhorim, que está dotada de recursos humanos que permita funcionar nas instalações da Junta de Freguesia um Espaço do Cidadão, inclusivé o mobiliário já foi entregue pela AMA. É necessário adaptar aquele espaço. O orçamento que está elaborado que está junto do protocolo, só as relações das obras, que se estimam também seria uma verba a transferir para o Município, para a Freguesia de Canas de Senhorim ainda durante o corrente ano e que são 22.742,70 euros para adaptação do espaço da Junta de Freguesia que foi identificado também já pelos Técnicos da AMA a Espaço do Cidadão o mais rapidamente possível. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Nelas e a Freguesia de Canas de Senhorim, relativo ao Espaço do Cidadão, atrás descrito, devendo este assunto ser presente á próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

(350/20151209)3.5.PROPOSTA DE CONTRATO INTERADIMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA RELATIVO AO ESPAÇO DO CIDADÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Nelas e a União de Freguesias de Santar e Moreira, relativo ao Espaço do Cidadão, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS* -----



Reunião de 09/12/2015

- *Entre:* -----
- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----
- 2.º “UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA”, titular do NIPC 510 839 607, com sede na Av. 21 de Março, 2, 3520-130 Santar, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Tavares Abreu, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante e adiante designada por “União de Freguesias/Junta de Freguesia”. -----
- *Considerando:* -----
- - *Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;* -----
- - *Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;* -----
- - *Que nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;* -----
- - *Que a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos;* -----
- - *Que a par das regras estabelecidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.*
- *Considerando ainda:* -----
- - *Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;* -----
- - *Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;* -----
- - *Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses*



Reunião de 09/12/2015

próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º; -----

---- - Que a alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Nelas a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; -----

---- - Que nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da câmara municipal a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

---- - O Protocolo outorgado em 29 de junho de 2015 entre a “Agência para a Modernização Administrativa, I.P.” (adiante designada AMA, I.P.) e o “Município de Nelas” para instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão; -----

---- - Que a União de Freguesias de Santar e Moreira disponibiliza o espaço da sede da junta de freguesia para aí ser instalado o Espaço Cidadão; -----

---- - Que este projeto consubstancia a criação de um serviço de proximidade e apoio direto às comunidades locais; -----

---- - Que de acordo com a cláusula 4.ª do referido protocolo é ao Município de Nelas que compete disponibilizar os locais adequados para a instalação dos Espaços do Cidadão, adaptando-os para o efeito e cumprindo os requisitos de instalação definidos pela AMA, I.P.; -----

---- - Que o n.º 2 da cláusula 7.ª do protocolo estabelece que “O Município de Nelas é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento dos Espaços do Cidadão”; -----

---- - Que nos termos do n.º 1 da cláusula 13.ª do protocolo se determina que “Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do Município de Nelas em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Nelas pode ser cometida às freguesias que o compõem”. -----

---- É, assim, celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS -----

---- Cláusula 1.ª - Objeto do contrato -----

---- 1 - O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Nelas na União de Freguesias de Santar e Moreira em matéria de execução das obras necessárias a adaptar o espaço da sede da Junta de Freguesia para instalação do Espaço do Cidadão. -----

---- 2 - O presente contrato tem, ainda, por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Nelas na União de Freguesias de Santar e Moreira em matéria de gestão do Espaço do Cidadão, sem prejuízo da responsabilidade do Município de Nelas perante a AMA, I.P., pela boa execução do Protocolo outorgado em 29 de junho de 2015 (protocolo que faz parte integrante do presente contrato – Anexo 1). -----

---- Cláusula 2.ª - Forma do contrato -----

---- O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e dele fazem parte integrante os respetivos anexos. -----

---- Cláusula 3.ª - Disposições e cláusulas por que se rege o contrato -----



Reunião de 09/12/2015

- 1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----
 ---- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante; -----
 ---- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e regime jurídico nela aprovado. -----
 ---- 2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----
 ---- a) O Código dos Contratos Públicos; -----
 ---- b) O Código do Procedimento Administrativo. -----
 ---- Cláusula 4.ª - Prazo do contrato -----
 ---- O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Nelas, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 19ª, 20ª e 21.ª. -----
 ---- CAPÍTULO II - (Objeto do contrato) -----
 ---- Cláusula 5.ª - (Definição do objeto do contrato) -----
 ---- 1 - A União de Freguesias de Santar e Moreira cede o edifício da junta de freguesia para que aí se possa instalar o Espaço do Cidadão. -----
 ---- 2 - O Município de Nelas é, nos termos e condições do protocolo outorgado em 29 de junho de 2015 com a AMA, I.P., responsável pelas obras de adaptação necessárias para a instalação e adequado funcionamento do Espaço do Cidadão na União de Freguesias de Santar e Moreira. -----
 ---- 3 - De acordo com o mesmo protocolo, o Município de Nelas pode cometer a gestão dos Espaços Cidadão instalados no concelho de Nelas às freguesias que o compõem, designadamente à União de Freguesias de Santar e Moreira. -----
 ---- Cláusula 6.ª - (Forma de cumprimento do objeto do contrato) -----
 ---- 1 - De forma a dotar a sede da União de Freguesias de Santar e Moreira das condições exigidas pela AMA, I.P., será necessário proceder-se à execução dos trabalhos que constam do Anexo 2 do presente contrato. -----
 ---- 2 - No âmbito do presente contrato, o Município de Nelas delega na União de Freguesias de Santar e Moreira a execução das obras referidas no número anterior, sendo que esta deverá cumprir todos os pressupostos legais inerentes à contratação pública. -----
 ---- 3 - Além da execução das obras, o Município de Nelas delega na União de Freguesias de Santar e Moreira a gestão do Espaço do Cidadão que lá irá ser instalado. -----
 ---- CAPÍTULO III - Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos -----
 ---- Cláusula 7.ª - Recursos Financeiros e modo de afetação -----
 ---- 1 - Os recursos financeiros destinados à execução da delegação de competências prevista no n.º2 da cláusula 6.ª são disponibilizados pelo Município de Nelas e transferidos para a União de Freguesias de Santar e Moreira numa única tranche no valor de 29.729,10€ (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove euros e dez cêntimos). -----
 ---- 2 - Relativamente à gestão do Espaço do Cidadão, não será transferido qualquer recurso financeiro, porquanto as receitas do atendimento digital assistido serão afetas à União de Freguesias de Santar e Moreira, nos termos e na proporção fixados na cláusula 14.ª do Protocolo que constitui o Anexo 1. -----
 ---- Cláusula 8.ª - Recursos Patrimoniais e Modo de afetação -----
 ---- Os recursos patrimoniais destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Município de Nelas à União de Freguesias de Santar



Reunião de 09/12/2015

e Moreira, nas seguintes condições: -----

---- a) Apoio técnico à União de Freguesias de Santar e Moreira, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere a cláusula 6.ª; -----

---- b) Fornecimento em tempo útil dos meios necessários, desde que solicitados previamente pela União de Freguesias de Santar e Moreira. -----

---- Cláusula 9.ª - Recursos Humanos e Modo de afetação -----

---- 1 - Não serão disponibilizados recursos humanos para execução da delegação competência prevista no n.º2 da cláusula 6.ª. -----

---- 2 - Os recursos humanos destinados à execução do presente contrato de delegação de competências, no que diz respeito à gestão do Espaço do Cidadão (n.º3 da cláusula 6.ª), são disponibilizados pelo Município de Nelas à União de Freguesias de Santar e Moreira, nas seguintes condições: -----

---- a) Um trabalhador com a formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços do Cidadão que mantém o vínculo ao Município de Nelas e todos os seus direitos e deveres. -----

---- Cláusula 10.ª - Obrigações do Município de Nelas -----

---- No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município de Nelas, para além das obrigações que decorrem das cláusulas anteriores, obriga-se ainda a: -----

---- a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico; -----

---- b) Aprovar os relatórios trimestrais e anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas. -----

---- Cláusula 11.ª - Obrigações da União de Freguesias de Santar e Moreira -----

---- 1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a União de Freguesias de Santar e Moreira fica obrigada a: -----

---- a) Envidar todos os esforços para o cumprimento zeloso de todos os trabalhos tendentes à realização das obras de adaptação necessárias para a instalação e adequado funcionamento do Espaço do Cidadão, bem como no âmbito da gestão do Espaço do Cidadão; -----

---- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico; -----

---- c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação; -----

---- d) Entregar ao Município de Nelas os relatórios a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 13.ª. -----

---- Cláusula 12.ª - Obrigações adicionais -----

---- Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário. -----

---- Cláusula 13.ª - Informação a disponibilizar pela União de Freguesias de Santar e Moreira -----

---- 1. Serão elaborados pela União de Freguesias de Santar e Moreira os seguintes relatórios: -----

---- a) Relatório de Acompanhamento, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos



Reunião de 09/12/2015

de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo Município de Nelas e que deve ser entregue até ao 1.º dia do mês seguinte à conclusão das obras; -----

---- b) Relatório de Avaliação Anual referente à gestão do Espaço do Cidadão, que deve ser entregue até ao dia 15 de janeiro de cada ano. -----

---- 2. O Município de Nelas pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público. -----

---- Cláusula 14.ª - Verificação dos relatórios -----

---- 1. O relatório referido na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior que não seja acompanhado dos respetivos documentos de despesa importam para a da União de Freguesias de Santar e Moreira a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Município de Nelas ou de parte destes. -----

---- 2. Os relatórios a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior ficam sujeitos a apreciação do Município de Nelas que os aprovará ou retificará no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da sua receção. -----

---- 3. Sempre que a União de Freguesias de Santar e Moreira se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 10 dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Município de Nelas, sob pena de se considerar aceite a retificação. -----

---- Cláusula 15.ª - Ocorrências e emergências -----

---- A União de Freguesias de Santar e Moreira deve comunicar ao Município de Nelas, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato. -----

---- Cláusula 16.ª - Verificação do cumprimento do objeto do contrato -----

---- 1. O Município de Nelas pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

---- 2. As determinações do Município de Nelas emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a União de Freguesias de Santar e Moreira, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

---- CAPÍTULO IV - MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO -----

---- Cláusula 17.ª - Modificação do contrato -----

---- 1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas. -----

---- 2. A modificação do contrato obedece a forma escrita. -----

---- Cláusula 18.ª - Suspensão do contrato -----

---- 1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos: -----

---- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----



Reunião de 09/12/2015

---- 2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Cláusula 19.ª - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- 1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique: -----

---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

---- 2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Município de Nelas deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Cláusula 20.ª – Revogação -----

---- 1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências. -----

---- 2. A revogação obedece a forma escrita. -----

---- Cláusula 21.ª - Denúncia e Caducidade -----

---- 1. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Nelas, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal. -----

---- 2. Relativamente ao objeto do contrato previsto no n.º 1 da cláusula primeira, referente às obras necessárias a adaptar o espaço da sede da Junta de Freguesia para instalação do Espaço do Cidadão, o mesmo esgota-se com o término da obra, sendo que a renovação do presente contrato nos termos do número anterior não implica a atribuição de novo recurso financeiro previsto no n.º 1 da cláusula 7.ª. -----

---- 3. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato. -----

---- CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS - Cláusula 22.ª - Comunicações e notificações -----

---- 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos: -----

---- a) Município de Nelas: geral@cm-nelas.pt -----

---- b) União de Freguesias de Santar e Moreira: freguesiasantarmoreira@gmail.com -----

---- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte. -----

---- Cláusula 23.ª - Foro competente -----

---- Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

---- Cláusula 24.ª - Entrada em vigor -----

---- O presente contrato entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Municipal de Nelas. -----

---- Cláusula 25.ª – Publicidade -----

---- Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Nelas. -----



Reunião de 09/12/2015

---- *Parágrafo único:* -----
 ---- *A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de _____ em _____ de _____ de 2015 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Nelas em ____ de _____ de 2015, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santar e Moreira, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santar e Moreira, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vai funcionar também um Espaço do Cidadão com todo o tipo de serviços que funciona atualmente no Balcão Multisserviços ali no Município, vai funcionar também em Santar. É preciso adaptar o espaço da Junta de Freguesia onde também já foi entregue o mobiliário no sentido de dotar as instalações dos recursos em termos de obra e até humanos. Está previsto também, uma vez que não há Funcionários na Freguesia de Santar, a disponibilização de recursos humanos por parte do Município, assim que as obras estiveram concluídas e toda a logística montada. O valor nas obras em Santar é 29.729,10 euros, de acordo com um orçamento efetuado pelos Serviços do Município. São verbas, quer esta, quer a anterior, que vão também ser transferidas para a União de Freguesias de Santar e Moreira. Estas delegações de contratos interadministrativos, delegação de meios, acrescem àqueles que já estão previstos em orçamento, que são 60.000,00 euros para limpeza urbana em todas as Freguesias, divididos em função daqueles critérios que aprovaram. No caso de Santar está também uma delegação de competências para construção de um centro de apoio, balneário e casa de banho no cemitério de Santar. É mais a atribuição de meios no sentido deles adaptarem o espaço a este objetivo. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria dizer que considera bastante importante o ato de descentralização que a Câmara acaba de efetivar, ou, pelo menos, permitir. Acha que é ótimo para a igualdade e para um concelho mais justo que possa ter este tipo de serviços descentralizados nas Freguesias, quer em Canas de Senhorim, quer em Santar. Parece-lhe que a próxima administração das populações eventualmente até poderá permitir a que alguns anseios que alguns julgam legítimos possam ser resfriados. As pessoas, desta forma, poderão ter mais próximos de si, a administração pública, a Câmara e a Administração Central. Queria deixar ali esta sua opinião e relevar este facto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município de Nelas e a União de Freguesias de Santar e Moreira, relativo ao Espaço do Cidadão, atrás descrito, devendo este assunto ser presente á próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---- **O Senhor Presidente pediu à Câmara para fazer uma pausa de dois minutos pois tinha surgido um compromisso inadiável.** -----

---- **O Senhor Presidente reabriu a reunião de Câmara.** Aproveitou para deixar o convite a todos os Senhores Vereadores para participarem na Ceia de Natal dos Colaboradores da Câmara Municipal de Nelas. Estão ali as condições, depois é só confirmarem. Será no dia 18



Reunião de 09/12/2015

de dezembro, pelas 19:30 horas, na Quinta da Boiça, em Canas de Senhorim. -----
 ---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que tinha uma coisa atravessava na garganta, tinha que a dizer senão não se sentia bem. Depois até podiam falar sobre a Ceia de Natal mas sobre o magusto da Câmara ele não ficava bem consigo mesmo se não disser aquilo. O magusto da Câmara não é feito pelo Presidente da Câmara, nem pelos Vereadores, nem nada. É feito pelos Funcionários das Oficinas que fazem esse trabalho. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se era assim que funcionava. Depois custa-lhe muito, tem que o dizer sinceramente a Câmara dispensar os Funcionários às três e meia para irem para o magusto da Câmara e aparecerem lá meia dúzia de Funcionários. Acha que os Funcionários, se estão dispensados para ir para o magusto, tinham que ir para o magusto, ou se não têm que estar a trabalhar. Era isso que ele queria dizer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo faz as iniciativas, acarinha as iniciativas que também são propostas pelos Trabalhadores e participa nelas quem quer, quem é livre e quem o faz de livre vontade. O Executivo tem que criar condições para que participem nas iniciativas coletivas. Afirmou que estava o Senhor Vereador Dr. Marques convidado para a Ceia de Natal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que não ia, ceia é uma ceia, é um lugar para comungar afeto. Isto aqui não. É um terrorismo e jantares de terrorismo ele não vai. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que essas expressões que já andaram em tribunal de terrorismo, e de não sabia o quê. Retomou a Ordem de Trabalhos onde estavam a discutir coisas importantes para o Concelho, relevantes para o Concelho, muitos dos acontecimentos que têm acontecido por iniciativa da Câmara, como foi o caso de sábado passado e de outros, onde nunca vê o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, portanto, há terrorismo para ele em todo o lado porque as coisas correm bem. -----

(351/20151209)3.6.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS OUTORGADO EM 06/05/2014 COM A FIRMA “MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.” – REDUÇÃO DO VALOR MENSAL A PAGAR – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 1 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- “**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Ajuste Direto n.º AD 4/2014-S – Serviços de Auditoria Externa ao Município de Nelas –* --

---- *Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas outorgado em 6 de maio de 2014, entre o “Município de Nelas” e “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.” - Redução do valor do contrato por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. -----*

---- *Considerando: -----*

---- I - *Que de acordo com o disposto no artigo 311.º, n.º1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato pode ser modificado com os fundamentos previstos no artigo 312.º “por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”; -----*

---- II - *Que nos termos do artigo 312.º do CCP, o contrato pode ser modificado “por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das*



Reunião de 09/12/2015

circunstâncias existentes”; -----

---- III - *Que, no caso sub judice, foi feita uma ponderação do conteúdo do contrato outorgado, tendo-se concluído pela necessidade de o adequar à efetiva realidade do Município, prescindindo-se, assim, do serviço de consultoria financeira e gestonária à execução do orçamento municipal;* -----

---- IV *Que ambos os outorgantes, Município e firma, acordam na redução do valor do contrato de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) para 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);* -----

---- V - *Que, tratando-se de um ajuste direto com convite a apenas uma entidade, está assegurado o cumprimento do limite imposto pelo n.º2 do artigo 313.º do CCP, nos termos do qual “a modificação só é permitida quando seja objetivamente demonstrável que a ordenação das propostas avaliadas no procedimento de formação do contrato não seria alterada se o caderno de encargos tivesse contemplado essa modificação”;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- I - *A redução do valor mensal a pagar à firma “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.” de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) + IVA para 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) +IVA;* -----

---- II - *Que a presente proposta seja submetida a discussão e deliberação na próxima reunião de Câmara para posterior elaboração de uma Adenda ao contrato outorgado em 6 de maio de 2014;* -----

---- III - *Que o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) + IVA seja válido a partir da data da deliberação da Câmara Municipal de Nelas.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi renegociado, apesar de ter um contrato de 3 anos com estes auditores, o valor que era de cerca de 950,00 euros por mês para 750,00 euros. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este ato de gestão aparentemente de boa gestão por parte do Município. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques questionou o Senhor Presidente porque é que não foi tomada essa boa gestão no início, em vez de ser 950,00 euros, ser só 750,00 euros. O que é que mudou? O que é que aconteceu? O ato de boa gestão devia ser logo no início do contrato. O que é que aconteceu? Então foi um ato de má gestão o primeiro contrato que assinaram. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, aprovando a redução do valor mensal a pagar à firma “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.” de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) + IVA para 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) +IVA, nos termos e de acordo com a proposta de deliberação do Senhor Presidente, atrás descrita. -----

(352/20151209)3.7. ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA EM ALGERÁS, FREGUESIA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 30 de novembro de 2015, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Denominação de rua em Algerás, freguesia de Nelas.* -----

---- *Considerando:* -----

---- A. *Que em 25 de setembro de 2015, a Assembleia de Freguesia de Nelas aprovou a*



Reunião de 09/12/2015

proposta de atribuição do nome “Rua Quinta da Rainha” a uma rua em Algerás, melhor identificada na planta anexa ao ofício da Freguesia de Nelas; -----

---- B. Que se conclui, portanto, haver parecer positivo da Junta de Freguesia de Nelas sobre a referida denominação; -----

---- C. Que nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ss) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”; -----

---- PROPONHO: -----

---- I - Que, nos termos da norma supracitada, seja submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Nelas a proposta de atribuição de nome de rua apresentada pela Freguesia de Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre a proposta da Junta de Freguesia de Nelas, Rua Quinta da Rainha. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, atribuindo o nome “Rua Quinta da Rainha”, a uma rua de Algerás, Freguesia de Nelas. -----

3.8.DECISÃO DO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 9/2014, EM QUE É ARGUIDA A EMPRESA AISI – AÇOS INOXIDÁVEIS, DO CENTRO, LD.ª – CONHECIMENTO

---- Presente uma Decisão, datada de 01 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “DECISÃO -----

---- Processo de Contraordenação n.º 9/2014 -----

---- Arguida: “AISI – Aços Inoxidáveis do Centro, Lda.” -----

---- I - Identificação do arguido: -----

---- À arguida, “AISI – Aços Inoxidáveis do Centro, Lda.”, com sede na Estrada da Mota – Zona Industrial – Rua 4, 3834-909 Gafanha da Encarnação - Ílhavo, titular do NIPC 503772976, legalmente representada por Aníbal Manuel de Oliveira Fernandes, foi lavrado o auto de notícia pelos factos ocorridos no dia 26 de março de 2014, na Zona Industrial 1 de Nelas, freguesia e concelho de Nelas, conforme planta de localização e fotografias anexas aos autos que aqui se dão por integralmente reproduzidas, e que passamos a expor: -----

---- II - Dos factos: -----

---- Resulta do referido auto, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, que, no dia 26 de março de 2014, pelas 10h30, no local de “Zona Industrial 1 de Nelas”, o Técnico Superior de Engenharia Civil João Luís Borges de Almeida Ferreira se deslocou ao referido local em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas, datado de 05/03/2014, onde constatou, na presença de duas testemunhas, António Pereira Borges e Renato Sousa, que a empresa “AISI – Aços Inoxidáveis do Centro, Lda.”, “estava a levar a efeito construção de um pavilhão industrial sem o respetivo alvará municipal de licenciamento de construção, conforme planta de localização e fotografias em anexo.” -----

---- Foi, então, levantado o respetivo auto de notícia de contraordenação por violação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor à data dos factos, cuja contraordenação é punida pelo n.º 2 do artigo 98.º do mesmo diploma legal, com coima de 1.500,00€ até ao máximo de 450.000,00€, por se



Reunião de 09/12/2015

tratar de pessoa coletiva. -----
 ---- Resulta, ainda, do auto de notícia que “não foi feita a apreensão de instrumentos ou objetos no local”. -----
 ---- Da instrução: -----
 ---- Vigora nesta fase o Princípio do Contraditório. -----
 ---- Assim, na sequência do levantamento do auto de notícia e instauração do respetivo procedimento por contraordenação e em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 8 de abril de 2014, em 28 de abril de 2014, ofício n.º1574, o Município de Nelas notificou o representante legal da arguida para no prazo de 10 dias úteis apresentar, por escrito, a sua defesa, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação e adiante designado RGCO, notificando-se ainda o mesmo no sentido de que não era admissível o pagamento voluntário da coima, tendo de aguardar pela Decisão da Autoridade Administrativa, porquanto a contraordenação é sancionável com coima de valor superior a metade dos montantes máximos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do RGCO. -----
 ---- Em 14 de maio de 2014 foi devolvida a notificação com a informação “Objeto não reclamado”. -----
 ---- Posteriormente, em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara datado de 20 de maio de 2014, foi elaborada nova notificação, datada de 23 de maio de 2014 (ofício n.º 2103), para uma morada distinta da constante do auto de notícia e que constava de um requerimento da arguida, dirigido ao Serviço Administrativo de Obras. -----
 ---- Em 11 de junho de 2014, com o registo de entrada n.º 5429, de 13 de junho, a arguida vem apresentar a sua defesa, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, alegando o seguinte: -----
 ---- - “(...) A arguida efetivamente levou a efeito a construção de um Pavilhão Industrial sem o respetivo alvará municipal de licenciamento de construção; -----
 ---- - (...) A construção foi erigida em dois terrenos rústicos inscritos na matriz predial da Freguesia de Nelas, adquiridos nesse município, por escritura pública outorgada em 10 de dezembro de 2008; -----
 ---- - (...) A urgência da arguida era resultante da candidatura a um projeto de financiamento na linha PME Investe; -----
 ---- - (...) O início da construção do pavilhão teve o seu início na terceira semana de dezembro de 2008, logo após a conclusão dos serviços de regularização e preparação do terreno e abertura dos cabocos; -----
 ---- - (...) Antes da cedência do terreno e do início das obras, o representante legal da arguida, foi informado das condições em que o pavilhão industrial, poderia ser implantado naqueles terrenos rústicos; -----
 ---- - (...) O representante da AISI-Aços Inoxidáveis da Centro, Lda. nessa mesma data apresentou um esboço do projeto do pavilhão industrial a erigir, elaborado pela empresa NORVIGA – Pré fabricados de Betão, Lda.; -----
 ---- - (...) Foi informado que reunia as condições de implantação e que não violava as normas constantes no PDM em vigor na área do Município de Nelas; -----
 ---- - (...) Por razões ainda não apuradas o processo apenas deu entrada nesse Município em 12 de maio de 2014; -----



Reunião de 09/12/2015

---- - (...) já ocorreu a prescrição do procedimento contraordenacional, porquanto o facto foi praticado em dezembro de 2008, sendo os 5 (cinco) anos o prazo de prescrição, nos termos da alínea a) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as posteriores alterações, prazo que já ocorreu; -----

---- - (...) Como facilmente se provará, os factos em análise ocorreram em dezembro de 2008;

---- - (...) Daqui resulta que o procedimento por contraordenação extinguiu-se em dezembro de 2014; -----

---- - (...) A arguida não teve qualquer benefício económico com o início das obras sem licenciamento, porquanto para licenciar as obras nos termos do artigo 19.º do RMEU, em vigor na área do Município de Nelas, sempre serão cobradas as taxas devidas, como se de um normal processo de licenciamento ou comunicação prévia se tratasse.” -----

---- A arguida junta ainda prova documental e testemunhal. -----

---- A prova documental é constituída por duas faturas: -----

---- - Uma proveniente da empresa “Daniel Lopes Pina, Lda.”, datada de 18/12/2008, onde se encontra manuscrito que o serviço é para uma obra na Zona Industrial de Nelas; -----

---- - Outra da empresa “Antero”, datada de 27/02/2009, onde se encontra manuscrito “p/as novas instalações”. -----

---- Quanto à prova testemunhal é constituída por: -----

---- - Eduardo Gomes de Almeida, residente na Rua Novos Horizontes, Lote 7, R/C, Santiago, 3500-236 Viseu; -----

---- - Luís Miguel da Silva Lopes de Almeida, residente na Rua Rainha D. Leonor, n.º7, 3530-148 Mangualde; -----

---- - António José Alves Amaral, residente na Estrada do Progresso, n.º 30, Casal São José, 3520-213 Senhorim, Nelas. -----

---- Para efeitos de audição das testemunhas acima mencionadas, em 14 de julho de 2014 foi solicitada a colaboração do Município de Viseu, do Município de Mangualde e do Posto da GNR de Nelas, sendo que deste facto foi dado conhecimento à arguida na mesma data. -----

---- Em 1 de agosto de 2014, com o registo de entrada n.º 7206, de 04/08/2014, foi rececionado o auto de declarações da testemunha António José Alves do Amaral, proveniente do Posto da GNR de Nelas, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual a testemunha esclarece que conhece o gerente e a empresa arguida no processo, referindo que tem conhecimento direto que a arguida iniciou a construção de um pavilhão na Zona Industrial de Nelas em dezembro de 2008, o qual ainda não se encontra concluído. A testemunha refere, ainda, que desconhece se a empresa possuía ou não alvará ou qualquer outra licença. -----

---- Em 6 de agosto de 2014, entrada n.º 7307, de 07/08/2014, a arguida vem “requerer a junção do comprovativo do pagamento da legalização do pavilhão”, o qual foi junto ao processo (Fls. 34 a 37). -----

---- Em 13 de outubro de 2014, com o registo de entrada n.º 9344, de 14/10/2014, o Município de Mangualde procedeu ao envio do Auto de Declarações da testemunha Luís Miguel Silva Lopes Almeida, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual a testemunha refere que “Não acompanhou a construção, mas sabe que a mesma decorreu em 2008 (...) Começou a trabalhar na empresa em Março de 2009, neste momento já não trabalha na empresa, mas garante que em 2009 quando foi para lá estava tudo



Reunião de 09/12/2015

concluído”. -----
 ---- Posteriormente, em 18 de fevereiro de 2015, com o registo de entrada n.º 1670, de 23/02/2015, o Município de Viseu envia a documentação relativa ao processo de contraordenação, bem como o respetivo Auto de Declarações da testemunha Eduardo Gomes Almeida, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual a testemunha reafirma “ser do seu conhecimento que a construção do pavilhão em apreço ocorreu durante o verão de 2008. Tal conhecimento advém de ser pessoa que colaborou na construção da obra em causa”. -----
 ---- A arguida não possui antecedentes contraordenacionais. -----
 ---- IV - Do Direito: -----
 ---- O Auto de Notícia de Contraordenação refere-se ao facto de a arguida se encontrar “a levar a efeito a construção de um pavilhão industrial sem o respetivo alvará municipal de licenciamento de construção, conforme planta de localização e fotografias em anexo”, conforme é exigível pelo disposto no artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor à data dos factos (adiante designado RJUE), violando, assim, o preceituado no artigo 98.º, n.º1, alínea a) do RJUE, sendo que, a infração ao disposto neste artigo constitui contraordenação punível nos termos do artigo 98.º n.º 2 do mesmo diploma legal, com coima graduada de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) até ao máximo de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), uma vez que se trata de uma pessoa singular. -----
 ---- Mas vejamos todo o enquadramento legal: -----
 ---- De acordo com o artigo 4.º, n.º1 do RJUE, “a realização de operações urbanísticas depende de controlo prévio, que pode revestir as modalidades de licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, nos termos e com as exceções constantes da presente secção.» -----
 ---- O n.º2 do referido artigo determina quais as situações sujeitas a licença administrativa, designadamente, -----
 ---- «c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento (...).» -----
 ---- No caso sub judice, trata-se de uma obra de construção em área não abrangida por operação de loteamento, ou seja, sujeita a licença administrativa. -----
 ---- Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º, é punível como contraordenação «a realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respetivo alvará de licenciamento, (...).» -----
 ---- De acordo com o disposto no artigo 98.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as posteriores alterações, “a contraordenação prevista na alínea a) (...) do número anterior é punível com coima graduada de €500 até ao máximo de €200 000, no caso de pessoa singular, e de €1500 até €450 000, no caso de pessoa coletiva”. -----
 ---- V - Fundamentação: -----
 ---- a) Factos provados: -----
 ---- No caso sub judice, atento os elementos coligidos no processo, designadamente o auto de notícia, resulta provado que: -----
 ---- - A “AISI – Aços Inoxidáveis do Centro, Lda.”, representada por Aníbal Manuel de Oliveira Fernandes, é responsável pelas contraordenações praticadas pelos seus órgãos no



Reunião de 09/12/2015

exercício das suas funções (artigos 7.º, n.º2 do RGCO); -----

---- - Em reunião de 25 de novembro de 2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência à arguida de uma parcela de terreno, localizada na Zona Industrial 1 de Nelas, sito à “Corga”, freguesia de Nelas, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos matriciais 4781 e 4782; -----

---- - A escritura foi outorgada em 10 de dezembro de 2008; -----

---- - A arguida deu início à construção de um pavilhão industrial na Zona Industrial 1 de Nelas sem o respetivo alvará municipal; -----

---- - No dia 26 de março de 2014 encontrava-se edificado um pavilhão industrial na Zona Industrial 1 de Nelas, conforme planta de localização e fotografias juntas ao auto de notícia, propriedade da arguida, sem que para tal existisse o respetivo alvará municipal de licenciamento de construção; -----

---- - O processo de legalização da referida construção deu entrada no Município no dia 12 de maio de 2014; -----

---- - A arguida é parte legítima no presente processo, pois decorre dos autos ser a autora material da prática da contraordenação. -----

---- b) Factos não provados: -----

---- Analisada toda a matéria de facto careada para os autos, concluímos não estar provado o seguinte facto: -----

---- - O início da construção do pavilhão ter tido o seu início na terceira semana de dezembro de 2008: -----

---- A arguida alega no ponto 7 da sua defesa que “o início da construção do pavilhão teve o seu início na terceira semana de dezembro de 2008, logo após a conclusão dos serviços de regularização e preparação do terreno e abertura dos cabocos”, juntando para o efeito duas faturas, uma datada de 18 de dezembro de 2008 e outra datada de 27 de fevereiro de 2009. As declarações das testemunhas vão no sentido de a construção do pavilhão industrial ter ocorrido em 2008, sendo que, no entanto se verificam algumas incongruências: a testemunha António José Alves do Amaral refere que a obra se iniciou em 2008 e ainda não está concluída, a testemunha Luís Miguel Silva Lopes Almeida refere que em 2009 a obra já estava concluída e a testemunha Eduardo Gomes Almeida refere que a construção do pavilhão ocorreu durante o verão de 2008, isto é, antes mesmo de o terreno ser cedido à arguida. -----

---- Pretende, assim, a arguida provar que a contraordenação já se encontra prescrita desde dezembro de 2013. -----

---- No entanto, foi junto aos autos (fls. 79 a 96) o relatório elaborado pelo Serviço Jurídico em 21 de maio de 2014 (Informação Interna n.º 5237), sendo do mesmo consta um ofício do representante legal da arguida, datado de 8 de abril de 2014 (Entrada n.º 4659, de 19/05/2014) em que este refere que o início da construção do pavilhão ocorreu no ano de 2009 (fl.93). -----

---- Assim, verificando-se uma contradição entre a defesa apresentada em sede do presente processo de contraordenação e os factos alegados em sede de audiência dos interessados, no âmbito do processo de averiguações relativo à construção do pavilhão realizado em abril de 2014, considera-se como facto não provado que a construção tenha tido o seu início na terceira semana de dezembro de 2008. -----



Reunião de 09/12/2015

---- Mesmo que assim não fosse, considera-se que a tese da prescrição evocada pela arguida não teria provimento no caso sub judice, -----

---- senão vejamos: -----

---- A prescrição consiste na extinção de um direito em virtude do decurso de certo período de tempo e a verificar-se essa exceção, a mesma tem por efeito a extinção do procedimento contraordenacional. -----

---- O regime legal das contraordenações encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, designado RGCO, sendo que os artigos 27.º, 27.º-A e 28.º são relativos à prescrição. -----

---- Ditam tais normas, mais precisamente o artigo 27.º: -----

---- Artigo 27.º -----

---- Prescrição do procedimento -----

---- O procedimento por contraordenação extingue-se por efeito da prescrição logo que sobre a prática da contraordenação hajam decorrido os seguintes prazos: -----

---- a) Cinco anos, quando se trate de contraordenação a que seja aplicável uma coima de montante máximo igual ou superior a €49.879,79; -----

---- b) Três anos, quando se trate de contraordenação a que seja aplicável uma coima de montante igual ou superior a €2.493,99 e inferior a €49.879,79; -----

---- c) Um ano, nos restantes casos. -----

---- Segundo o artigo 27.º, o procedimento por contraordenação extingue-se por efeito da prescrição logo que sobre a prática da contraordenação hajam decorrido determinados prazos. -----

---- Como resulta da factualidade provada, no dia 26 de março de 2014 encontrava-se edificado um pavilhão industrial na Zona Industrial 1 de Nelas, propriedade da arguida, sem que para tal existisse o respetivo alvará municipal de licenciamento de construção, que lhe era legalmente exigido. E em 12 de maio de 2014, a arguida deu entrada no Município do processo de legalização da construção. -----

---- Segundo o artigo 5.º do RGCO, “o facto considera-se praticado no momento em que o agente atuou ou, no caso de omissão, deveria ter atuado, independentemente do momento em que o resultado típico se tenha produzido”. -----

---- No entanto, vejamos a posição vertida no douto Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, proferido no âmbito do processo 894/09.4TBCBR.C1, datado de 01/06/2011: -----

---- «Importa agora fazer referência aos ilícitos permanentes, aqueles em que há criação de um estado antijurídico, mantido e querido no tempo pelo agente, até à cessação do facto censurável. -----

---- Nos crimes permanentes a infração renova-se constantemente com todos os seus elementos constitutivos. -----

---- Nos ilícitos permanentes o estado antijurídico é mantido pelo agente e a sua permanência gera a realização ininterrupta do tipo, renovada por ação da vontade do agente, o que distingue estes ilícitos das infrações instantâneas, mas de efeitos duradouros ou permanentes, em que o agente se liberta da ação inicial sucedendo-se os efeitos mas à margem de qualquer resolução criminosa. -----

---- Diz Eduardo Correia que “Na estrutura dos crimes permanentes distinguem-se duas fases: uma, que se analisa na produção de um estado antijurídico, que não tem aliás nada de



Reunião de 09/12/2015

característico em relação a qualquer outro crime; outra, e esta propriamente típica, que corresponde à permanência, ou, vistas as coisas de outro lado, à manutenção desse evento, e que, para alguns autores, consiste no não cumprimento do comando que impõe a remoção, pelo agente, dessa compreensão de bens ou interesses jurídicos em que a lesão produzida pela primeira conduta se traduz”. -----

---- “Nos crimes permanentes, realmente, o primeiro momento do processo executivo compreende todos os atos praticados pelo agente até ao aparecimento do evento, isto é, até à consumação inicial da infração; a segunda fase é constituída por aquilo a que certos autores fazem corresponder uma omissão, que ininterruptamente se escoia no tempo, de cumprir o dever, que o preceito impõe ao agente, de fazer cessar o estado antijurídico causado, donde resulta, ou a que corresponde, o protrair-se da consumação do delito. Desta forma, no crime permanente haveria, pelo menos, uma ação e uma omissão, que o integrariam numa só figura criminosa”. -----

---- O regime geral das contraordenações não indica qual o início do prazo de prescrição, pelo que ao abrigo do disposto no artigo 32.º do DL 433/82, teremos de recorrer ao estabelecido no artigo 119.º do Código Penal. Nos crimes permanentes, o prazo de prescrição só corre desde o dia em que cessar a consumação – n.º2, al. a).» -----

---- Ora, no caso sub judice, o prazo de prescrição apenas se iniciou após 23 de junho de 2014, data em que a arguida requereu a emissão do alvará e procedeu ao pagamento das taxas devidas, pelo que o presente processo de contraordenação não se encontra prescrito. --

---- c) Culpa: -----

---- Constituindo a aplicação de uma coima, um juízo de censura social dirigido ao arguido que desrespeitou o seu dever para com a Administração, valendo como mera advertência de sentido individual, há que aferir, no caso concreto, e atentos os factos que se consideram provados, qual o grau de culpa que lhe é imputável. -----

---- Para que exista culpabilidade do arguido no cometimento dos factos ilícitos é necessário que os mesmos lhe possam ser imputados a título de dolo ou de negligência, sendo que o dolo consiste no propósito de praticar o facto descrito na lei contraordenacional, e a negligência na falta de cuidado devido, que tem como consequência a realização do facto proibido por lei. -----

---- A conduta deve ser voluntária, porque dominada pela vontade autónoma e livre do arguido; típica, porque subsumível a uma norma legal que consubstancie uma contraordenação; e ilícita, porque desvaliosa e contrária à ordem jurídica. -----

---- Ora, no caso sub judice, a conduta do arguido foi voluntária, pois agiu de forma autónoma e livre; típica porque a prática do ato se subsume a uma norma legal que consubstancia uma contraordenação, alínea a) do n.º1 do artigo 98.º do RJUE, punida pelo n.º 2 do artigo 98.º do mesmo diploma legal; e ilícita porque foi desvaliosa e contrária à ordem pública, pois o objetivo primordial do licenciamento municipal é, sem dúvida, o de assegurar as condições de segurança das edificações, bem como a tutela da legalidade urbanística. -----

---- Assim, concluímos que a conduta da arguida é negligente, porquanto esta deveria ter diligenciado no sentido de obter o devido licenciamento municipal para execução da obra de construção do pavilhão industrial. Assim, não tendo procedido desta forma, não teve o devido cuidado e como tal realizou um facto proibido por lei. -----



Reunião de 09/12/2015

---- d) *Situação económica do agente:* -----
 ---- *Não há informação no processo sobre a situação económica do agente.* -----
 ---- e) *Benefício económico que o agente retirou da prática do facto:* -----
 ---- *Conclui-se que a arguida não retirou benefício económico com a prática da contraordenação, porquanto as taxas relativas ao licenciamento do pavilhão industrial acabaram por ser pagas aquando do pedido de legalização da obra.* -----
 ---- VI - *Decisão:* -----
 ---- *Nesta conformidade, ponderada a situação factual à luz das disposições legais vigentes e atento o supra exposto, ao abrigo do artigo 58.º do RGCO,* -----
 ---- *DECIDO:* -----
 ---- *Pela aplicação da ADMOESTAÇÃO, nos termos do artigo 51.º do RGCO, devido à reduzida gravidade da infração (pelo facto de a construção ser suscetível de legalização) e da culpa do agente, bem como pelo facto de a arguida não ter antecedentes contraordenacionais.* -----
 ---- VII - *Do Recurso:* -----
 ---- *Esta decisão transitará em julgado, tornando-se executível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, dirigido ao Juiz de Direito da Comarca de Viseu - Instância Local - Secção de Competência Genérica de Nelas, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa, Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 59.º e seguintes do RGCO.* -----
 ---- *Nos termos do artigo 62.º n.º2 do RGCO, até ao envio dos autos, pode a autoridade administrativa revogar a decisão de aplicação da coima, caso os factos apresentados no recurso justifiquem essa decisão.* -----
 ---- VIII - *Das custas:* -----
 ---- *As custas processuais são calculadas de acordo com o valor da UC (€102), nos termos do disposto no artigo 5.º n.os 2 e 3 do Regulamento das Custas Processuais.* -----
 ---- *Assim, nos termos do disposto no artigo 92.º do RGCO, o valor das custas do processo a cargo da arguida é de 51,00€ (cinquenta e um euros).* -----
 ---- *A arguida poderá impugnar judicialmente a decisão relativa às custas, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias a partir do conhecimento da decisão a impugnar, nos termos do artigo 95.º do RGCO.* -----
 ---- *Notifique-se e agende para dar conhecimento em reunião de Câmara da presente decisão uma vez que o assunto ali foi anteriormente discutido.* -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que trazia à Câmara para conhecimento, não era obrigatório trazer para conhecimento a decisão sobre este processo da empresa AISI, que é um pavilhão de 2.000 m², que foi construído atrás das instalações da empresa Topack, sendo Vereador responsável pelo Pelouro das Obras o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e este Executivo chegou aqui à Câmara e não havia nenhum papel daquele pavilhão. Zero papéis, nenhum dossier, papéis, informações e não podia dizer mais do que já sabia porque era impossível que o Senhor Vereador das Obras não tivesse conhecimento da existência daquele pavilhão. Era impossível que o Senhor Vereador das Obras, amigo de jantares e de trainadas em casa desse empreendedor não tivesse conhecimento da existência de um pavilhão de 2.000 m² de área coberta. O que é que esta Câmara fez? Esta Câmara, apesar disso com justiça e



Reunião de 09/12/2015

independência, face à regularização administrativa que o empresário fez da situação do pavilhão junto dos serviços da Câmara, aplicou somente uma admoestação. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente fosse dizer o Senhor Aníbal que ele, Vereador Dr. Marques, disse que o Senhor Presidente telefonou ao Senhor Aníbal antes de lhe aplicar a admoestação, que o Senhor Presidente queria uma avença e que a montanha pariu um rato, 51,00 euros de custas, o Senhor Presidente queria era chapinhá-lo a ele, Vereador Dr. Marques, teve azar e que fosse sério e honesto, que dissesse a verdade. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se podia prosseguir com a reunião. Apesar do Senhor Vereador, com a responsabilidade do Pelouro das Obras dizer ignorar a construção em causa, tudo indicava que estava ao dizer isso a mentir. Ele, Senhor Presidente, diz ali assim, e que o Senhor Vereador Dr. Marques pusesse uma ação em tribunal. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques mente quando diz que não sabia do pavilhão. Sobre a chamada ainda não falou. Estava a ser tão verdadeiro que ele, Senhor Presidente, diz que é uma grande mentira o Senhor Vereador Dr. Marques ignorar o pavilhão. Que o Senhor Vereador Dr. Marques fizesse o favor de não mentir. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente não conseguiu coagir o Senhor Dr. Luis Costa e o Senhor Eng.º João Luís, que foram sérios e verdadeiros e que o Senhor Presidente não foi. -----

----- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar continuar a reunião. Queria dar a informação que depois o procedimento a seguir perante estes factos que o Executivo encontrou ali na Câmara. O empresário foi contactado. Procedeu á legalização do pavilhão. O pavilhão, em termos administrativos, está devidamente legalizado. Como era obrigação da Câmara foi movido um processo de contraordenação. Não era como outros processos de contraordenação que não foram movidos no passado, como o das Bombas de Gasolina onde o Senhor Vereador Dr. Marques era dono, que não foi movido processo nenhum. Esse processo de contraordenação aconselhava, sugeria, uma vez que tinha sido legalizado o processo administrativo em termos municipais, a pena de simples admoestação no sentido de que o industrial ficasse ciente de que comportamentos desses não se podem vir a repetir no futuro. Foi essa pena da admoestação que o Senhor Presidente da Câmara, decidiu aplicar e ele, Senhor Presidente, confirma a solicitação, porque não tem que revelar conversas privadas, mas confirma que ele próprio telefonou ao empresário dono desta empresa a dizer que a sanção ia ser a admoestação e instou-o a dar utilização ao pavilhão e a investir em Nelas. O Senhor Vereador Dr. Marques não participou na conversa, não sabe o que é que se passou, pelo que não lhe era legítimo insinuar realidades a que não assistiu nem aconteceram.

---- O Senhor Presidente afirmou que estava á vista de todos quem é que ia assentar o cú no mocho e que nunca tinha sido condenado criminalmente. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da Decisão do Senhor Presidente, datada de 01 de dezembro de 2015, referente ao Processo de Contraordenação n.º 9/2014, em que é arguida a empresa AISI – Aços Inoxidáveis, do Centro, Ld.^a, atrás descrita. -----

(353/20151209)3.9.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU), PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (PARU) E DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO



Reunião de 09/12/2015

URBANA DAS VILAS DE NELAS E DE CANAS DE SENHORIM (PERU) – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9279, datada de 02 de dezembro de 2015, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Prestação de Serviços de Elaboração de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana das Vilas de Nelas e de Canas de Senhorim (PERU) – Pedido de parecer prévio... Pedido de parecer vinculativo -----*

---- *Por força da localização estratégica do Concelho de Nelas no cruzamento de importantes corredores de ligação entre a fronteira e o litoral e entre Viseu e a Serra da Estrela, pretende o Município de Nelas criar e delimitar quatro Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), nomeadamente ARU de Nelas, Canas de Senhorim, Caldas da Felgueira e Santar, as quais se revestirão de uma acrescida importância no desenvolvimento do potencial do espaço rural do Concelho e na valorização do seu património natural, criando melhores condições para o seu usufruto sustentável. Neste sentido, pretende ainda o Município elaborar os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana das vilas de Nelas e Canas de Senhorim (PERU) e o Plano de Ação de Reabilitação Urbana de Nelas (PARU). -----*

---- *Para a prossecução de tais objetivos, pretende o Município de Nelas convidar a firma “Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, SA” a apresentar proposta para a execução de tais projetos, num montante orçado em 40.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----*

---- *Perante o exposto, torna-se necessário, por força do artigo 20.º n.º1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29/01, proceder ao lançamento em Plataforma Eletrónica de um Ajuste Direto de Aquisição de Serviços de elaboração dos relatórios relativos às áreas de intervenção versadas em assunto. -----*

---- *O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa, avença e Consultadoria Técnica, enquadrando-se nesta última categoria o objeto do presente contrato, sendo esse mesmo parecer da competência do órgão executivo, de acordo com o estipulado no n.º12 do artigo 75.º da Lei do OE 2015. -----*

---- *Pelas razões aduzidas, e numa lógica imperiosa de necessidade da execução da referida prestação de serviços, propõem estes serviços ao Sr. Presidente da Câmara, nos termos do já citado Código dos Contratos Públicos e da Lei do OE 2015, a celebração do contrato de prestação de serviços de delimitação de áreas de reabilitação urbana no Concelho de Nelas com a firma atrás descrita, pelo período de 5 meses (150 dias) a contar da data da outorga do contrato. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- Presente um Parecer Prévio, datado de 02 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- *Parecer prévio -----*

---- *Ex.m.ºs Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----*



Reunião de 09/12/2015

----- *Pedido de parecer vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica no âmbito da elaboração de áreas de reabilitação urbana do Concelho de Nelas, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/ 2014, de 31 de dezembro.* -----

---- *Considerando que:* -----

---- *a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, impõe no n.º 5 do seu artigo 75.º a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, que se integrem nas modalidades de avença, tarefa ou consultadoria técnica. A este respeito e quanto aos seus termos e tramitação, regulamenta a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.* -----

---- *b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o Parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.* -----

---- *c) No caso das autarquias, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:* -----

---- *i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* ----

---- *ii) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*-----

---- *iii) Declaração de cabimento orçamental;* -----

---- *iv) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 75.º (não se aplicando ao presente caso).* -----

---- *Solicito parecer sobre:* -----

---- *1) Descrição e objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de 4 áreas de reabilitação urbana (Nelas, Canas de Senhorim, Santar e Caldas da Felgueira), de um Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) e de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana das Vilas de Nelas e Canas de Senhorim (PERU), a realizar num período de 5 meses, pelo montante global de 40.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.* -----

---- *2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação, apto para o desempenho das funções: este item não se aplica a este caso concreto.* -----

---- *3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: a referida contratação de serviços será suportada por conta de verbas previstas, em parte, no orçamento de 2015, nomeadamente as relativas à execução das 4 ARU propostas, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica:04 – Serv. Projetos e Obras Municipais; Classificação Económica:020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria. A restante verba será suportada no orçamento de 2016.* -----

---- *4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal de aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º18/2008, de 29 de janeiro, com posteriores alterações. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).* -----

---- *Perante o exposto, e para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 75.º da LOE*



Reunião de 09/12/2015

2015, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
 ---- - Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de elaboração de 4 Áreas de Reabilitação Urbana (Nelas, Canas de Senhorim, Santar e Caldas da Felgueira), de um Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) e de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana das Vilas de Nelas e Canas de Senhorim (PERU).” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente àquela questão, é necessário contratar uma empresa para dar consultoria ao Município de Nelas na área daquilo que já foi discutido várias vezes em reunião de Câmara, que são as áreas de reabilitação urbana, quer do ponto de vista urbanístico, de acordo com a lei, quer do ponto de vista da candidatura a fundos comunitários. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que também queria só relevar a importância deste ato. O Executivo vai avançar com isto. Vai permitir, se calhar, estava a expressar a sua convicção apenas. Corrigindo, esperava que o Executivo avançasse com aquilo. Será em boa hora se o fizer. Vai permitir, além dos fundos comunitários que o Senhor Presidente ali referiu, permitir reabilitar áreas urbanas aqui no Concelho e dar alguns benefícios aos particulares que queiram fazer eles próprios a reabilitação. Achava que irá promover um desenvolvimento mais harmonioso no Concelho. --

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de elaboração de 4 Áreas de Reabilitação Urbana (Nelas, Canas de Senhorim, Santar e Caldas da Felgueira), de um Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) e de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana das Vilas de Nelas e Canas de Senhorim (PERU), nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9279, datada de 02 de dezembro de 2015, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Saúde e do parecer prévio do Senhor Presidente, atrás descritos.

(354/20151209)3.10.PROPOSTA DE CONTRATO DE PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A COOPCANAS - COOPERATIVA DE CONSUMO DE CANAS DE SENHORIM, CRL PARA CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DO BOMBEIRO E DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RAPOSEIRA, EM CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Contrato de Permuta a celebrar entre o Município de Nelas e a COOPCANAS - Cooperativa de Consumo de Canas de Senhorim, CRL para construção da Rotunda do Bombeiro e de parque de estacionamento na Raposeira, em Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “**PROPOSTA DE CONTRATO DE PERMUTA** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «COOPCANAS - COOPERATIVA DE CONSUMO DE CANAS DE SENHORIM, CRL.»», titular do NIPC 502182474, com sede na Rua da Estação, n.º43, 3525-018 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, por Luís Mota Veiga e João Carlos Madeira de Almeida Santos, como Segunda Outorgante e adiante designada “COOPCANAS”. -----



Reunião de 09/12/2015

- Considerando: -----
- 1 - *Que o Município de Nelas pretende levar a cabo a construção de uma rotunda na Rua da Estação, em Canas de Senhorim, conforme planta que se junta em anexo e que faz parte integrante do presente contrato (Anexo 1), rotunda esta que visa melhorar a segurança rodoviária naquele local, nomeadamente por aí se encontrarem implantadas estruturas como o cemitério da freguesia, um estabelecimento comercial, um jardim-de-infância e um lar de idosos;* -----
- 2 - *Que para a execução da referida obra será necessário ocupar a área de 266 m² pertencente à “COOPCANAS”, área esta que se encontra devidamente pavimentada, sendo usada como estacionamento do estabelecimento comercial que se encontra em funcionamento no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2609, sito na Rua da Estação, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Estrada Municipal 1473, a Sul com C.P.F.E., a Nascente com Av. dos Bombeiros Voluntários, a Poente com Campo de jogos da Raposeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 5431 (Anexo 2);* -----
- 3 - *Que, na sequência da celebração do Contrato de Requalificação Urbana entre o Município de Nelas e António de Jesus Ramos, António Alberto Alexandre Paiva e Rui Miguel Ramos de Carvalho, em 17 de janeiro de 2007, o Município passou a ser dono e legítimo possuidor da área de 6136 m² para criação de espaços verdes de utilização coletiva;*
- 4 - *Que na área objeto de permuta será construído um parque de estacionamento com a área de 400 m² que servirá os equipamentos e ou infraestruturas que já existem no local e aquelas que lá se pretendem implantar no futuro;* -----
- *É celebrado o presente contrato que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----
- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----
- *O presente contrato tem por objeto definir a permuta de áreas que permita ao Município avançar com a construção da rotunda na Rua da Estação, em Canas de Senhorim e referida nos considerandos supra.* -----
- *Cláusula 2.ª - Definição da permuta* -----
- 1 - *O Município de Nelas permuta com a “COOPCANAS” a área de 266 m² melhor identificada na planta em anexo, e que faz parte integrante do presente contrato, com as letras “B” e “C” (Anexo 3)* -----
- 2 - *Na sequência da permuta referida no número anterior, o Município de Nelas obriga-se a construir um parque de estacionamento com a área assinalada na planta que constitui o Anexo 3 com a letra “A”, sendo que 266 m² desse estacionamento são objeto da permuta e serão para utilização da “COOPCANAS” (assinalada na planta que constitui o Anexo 3 com a letra “C”).* -----
- *Cláusula 3.ª - Escritura pública* -----
- *A escritura definitiva que concretizará a presente permuta será realizada a pedido de qualquer das partes contraentes e quando o prédio que resulta do contrato de requalificação urbana referido no considerando 3 estiver legalizado a favor do Município de Nelas, sendo que às áreas permutadas é atribuído o mesmo valor, sendo o proporcional ao valor patrimonial do logradouro do prédio da “COOPCANAS”.* -----
- *Cláusula 4.ª - Ocupação da área permutada* -----



Reunião de 09/12/2015

---- 1 - *Com a assinatura do presente contrato, fica o Município de Nelas autorizado a ocupar a área de 266 m², assinalada na planta que constitui o Anexo 3 com a letra “B”, para construção da rotunda, devendo o espaço permutado e identificado com as letras “A” e “C” estar construído no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.* -----

---- 2 - *A utilização da área necessária à construção da rotunda não prejudica a devida delimitação da área sobrance por muro equivalente ao existente e iguais acessibilidades.* ----

---- 3 - *A área no novo parque de estacionamento deverá ser devidamente delimitada por lancil e os lugares de estacionamento devidamente assinalados.* -----

---- *Cláusula 5.^a - Revisão do contrato* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a minuta aos Senhores Vereadores. Nestas negociações participou a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. É urgente. É uma obra que vai ser realizada nas próximas semanas, antes do final do ano. Queria enaltecer ali também o espírito da direção da COOPCANAS, representada pelos Senhores Luís Mota Veiga e João Carlos Madeira de Almeida Santos. Tinha que dizer que ao fim destes meses todos que leva de mandato tem tido, á exceção das exaltações que, por vezes, têm acontecido ali nas reuniões de Câmara e que transmitem, por ventura, fruto do que se passa ali, uma ideia deformada de qual tem sido o relacionamento da Câmara com a generalidade dos Municípios e das instituições. Têm sido umas relações de muita cordialidade. Tem-se obtido em tudo aquilo que a Câmara tem proposto, consensos, acordos, quer na compra de terrenos, quer na cedência de instalações, quer na permuta, tudo sempre tem sido possível estabelecer de forma educada, elevada, urbana e ele próprio não se sente representado por algumas manifestações de que é vítima há dois anos, de 15 em 15 dias, ali nas reuniões de Câmara e que não correspondem à sua maneira de ser e que só servem para o destabilizar, para verem se ele não faz as obras de que o Município precisa e as instituições merecem. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato de Permuta a celebrar entre o Município de Nelas e a COOPCANAS - Cooperativa de Consumo de Canas de Senhorim, CRL para construção da Rotunda do Bombeiro e de parque de estacionamento na Raposeira, em Canas de Senhorim, atrás descrito. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi aprovada, por unanimidade, a realização, de uma Rotunda ao Bombeiro, em Canas de Senhorim, e de um parque de estacionamento na Raposeira, também em Canas de Senhorim. -----

(355/20151209)3.11.PROPOSTA DE COMPRA PELO MUNICÍPIO DE NELAS A CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS E FILHOS DE TERRENO RÚSTICO PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ETAR DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de



Reunião de 09/12/2015

Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

----“ *PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “*MUNICÍPIO DE NELAS*”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Comprador”, e -----

---- 2.º *CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- 3.º *PAULA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS AFONSO*, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- 4.º *ANTÓNIO SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º ---, portador do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeiro da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- 5.º *LIA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- como Segundos Outorgantes e adiante designados “Vendedores”; -----

---- é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- Os Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3684, sito à Escosa, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 5 500 m², que confronta a Norte com Caminho, a Sul com António Mendes F. Novo e outro, a Nascente com Junta de Freguesia, a Poente com Adriano Ramos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3716 (Anexo 1), melhor identificado na planta em anexo e que constitui o Anexo 2. -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- Pelo presente contrato, os Vendedores vendem ao Comprador, que, por sua vez, compra àquele, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço de 20.000,00€ (vinte mil euros), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda. -----

---- *Cláusula Terceira* -----



Reunião de 09/12/2015

---- *A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----

---- *A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de Senhorim, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.* " -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo candidatou a ETAR de Canas de Senhorim, um investimento que está a ser levado a cabo e que estará concluído no dia 31 de dezembro deste ano, um investimento previsto de um milhão de euros, mas ao qual já foi acrescentado, por oportunidade, na própria obra, uma rede de águas pluviais, rede de abastecimento de água nova, uma pavimentação nova, a construção da Rotunda do Bombeiro, a construção deste parque de estacionamento e a possibilidade do Executivo fazer uma aquisição de terrenos que é o que está ali em causa. A Câmara de Nelas tem inscrito na matriz apenas uma área de mil e poucos metros quadrados e havia que regularizar com os proprietários a regularização daquela situação e, portanto, há possibilidade de financiar no POVT a aquisição de terrenos. Está lá uma verba prevista de cerca de 40.000,00 euros para a aquisição de terrenos para a ETAR de Canas de Senhorim, ou á volta de 40.000,00 euros para aquisição de terrenos em Canas de Senhorim. Ele, Senhor Presidente, entrou em contactos desde o princípio com os proprietários daqueles terrenos, que chama-se Escosa, o outro chama-se Castelão. O total do levantamento que foi feito, em termos de área, são aqueles 5.000 m², são mais cerca de 40.000 m² do terreno envolvente à ETAR e são mais 27.000 m² do terreno do lado direito da ETAR, no sítio que separa a ETAR da Linha do Caminho-de-Ferro. Eles manifestaram-se interessados em vender aquele terreno todo, aproveitando a possibilidade de termos uma comparticipação financeira, no âmbito do projeto da ETAR, suportando apenas 15%, ou termos essa possibilidade de suportar apenas 15% do total de uma compra. Ele, Senhor Presidente, sugeriu, propôs ali à Câmara e porque eles só vendem aquilo em globo, que a Câmara delibere comprar estes terrenos. Pediu uma avaliação, porque só, não sabia se foi distribuída a avaliação. Portanto, pediu uma avaliação a um avaliador independente que os Serviços o ajudaram a formular e que servirá para instruir a reprogramação, ou para justificar a despesa relativamente a este artigo da Escosa. Estava ali a avaliação que justifica pelas razões, que estão ali enunciadas, aqueles 5.000 m² como uma área de 20.000,00 euros, portanto, para ficarem com esta situação regularizada, porque também, efetivamente, está lá mais área do que aquela que a matriz enuncia. Pedia á Câmara, para regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de Senhorim, a aprovação desta compra que está também, em termos orçamentais, devidamente dotada e é possível fazê-la na próxima semana já perante escritura pública. Há uma divergência, dizia já também, porque pediu aos Serviços para fazerem o levantamento topográfico, há alguma divergência entre a área que consta das matrizes e consequentemente, do registo e a área efetiva real dos prédios, mas o Executivo vai comprar, em termos formais, com base na informação de levantamentos topográficos que vão fazer aos



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 09/12/2015

terrenos para depois poder regularizar as áreas, que lhe dizem a Família, que de geração para geração nunca foi possível regularizar, ou não se quiseram meter nisso. Aliás, os rendimentos dos prédios hoje também não justificam grandes despesas de atualização das matrizes e foi essa justificação que lhe deram e ele, Senhor Presidente, tem a informação também, por via da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim que efetivamente e do Senhor Daniel, que é o caseiro da Família há muitos anos que, de facto, são propriedades desta Família, da D.^a Carla Scotti Borges Campos e era aquela proposta. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de Senhorim, atrás descrita. -----

(356/20151209)3.12.PROPOSTA DE COMPRA PELO MUNICÍPIO DE NELAS A CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS E FILHOS DE TERRENO RÚSTICO PARA REQUALIFICAÇÃO COMO PARQUE URBANO, SITO AO “CASTELÃO”, EM CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para requalificação como parque urbano, sito ao “Castelão”, em Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “*MUNICÍPIO DE NELAS*”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “*Comprador*”, e -----

---- 2.º *CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ---, na qualidade de herdeira da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- 3.º *PAULA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS AFONSO*, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ---, na qualidade de herdeira da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- 4.º *ANTÓNIO SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º ---, portador do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ---, na qualidade de herdeiro da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- 5.º *LIA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ---, na qualidade de herdeira da *HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º704886723, e da *HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS*, Contribuinte n.º----, -----

---- como Segundos Outorgantes e adiante designados “*Vendedores*”; -----



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 09/12/2015

---- *é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *Os Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2548, sito ao Castelão, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 1 310 m², que confronta a Norte e Nascente com Estrada, a Sul e Poente com linha férrea, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3717 (Anexo 1), melhor identificado na planta em anexo e que constitui o Anexo 2.* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *Pelo presente contrato, os Vendedores vendem ao Comprador, que, por sua vez, compra àquele, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço de -----€ (-----), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- *A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----

---- *A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à requalificação como parque urbano sito ao “Castelão”, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquele era um terreno que, apesar de constar na matriz com uma escassa área de 1.310 m², o levantamento topográfico, porque depois ali passou também aquela Variante nova pelo terreno, aquela parte nova em frente à ETAR é uma estrada que foi construída também há uns anos atrás. O que o levantamento topográfico diz é que entre a Linha do Caminho-de-Ferro e essa estrada que vai dar á ponte há 27.000 m² de terreno. O que permite, no futuro, requalificar aquilo, aliás nas condições de negociação era se entravam os pinheiros, se não entravam os pinheiros. Ele, Senhor Presidente, fez questão de negociar com a Família que entravam os pinheiros, toda a mata que está lá é para ficar e é para, quando houver condições e também em sintonia com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, pelo menos haver a possibilidade de fazer ali um parque urbano naquele sítio e propiciar um crescimento harmonioso de Canas de Senhorim para a Rua da Estação, quer com a Raposeira, quer com a requalificação da ETAR, quer com o espaço envolvente, quer com o espaço da CUF Quimigal em que o Executivo também está informado relativamente a esses espaço e que pode, no futuro, merecer candidaturas e interesses por parte da Autarquia relativamente a requalificação de áreas industriais degradadas. Ele, Senhor Presidente, tem uma avaliação, que também não sabia se foi distribuída aos Senhores Vereadores, feita pelos Serviços, em que toda a área dos prédios que estão em causa, quer do que tem 1.980 m², quer do que tem 44.780 m², até valorizada ali em 40 cêntimos o m² e a um euro e um cêntimo o m². Portanto, no total, estarão a falar de uma aquisição para o Município de Nelas de 52.260 m² a



Reunião de 09/12/2015

um preço médio de 76 cêntimos o m², sendo que metade deste valor, o Executivo tem a expectativa de suportar apenas 15%, portanto, acabará por ficar a 23.000.00 euros o total do encargo municipal para cinco hectares de terreno, parece-lhe absolutamente ajustado, uma boa compra. Sobre aquela matéria, da compra deste terreno rústico para requalificação como parque urbano, sito ao “Castelão”, em Canas de Senhorim, questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria colocar uma questão formal. Ele não tinha a avaliação dos Serviços. Aliás, até tinha ali uma que pensava que era igual, igual, isto é, de outro caso e ele pergunta. Foram os Serviços que avaliaram, ou foi alguém, ou foi particularmente que foi avaliado? É que, primeiro, não tinha lá o papel timbrado da Câmara Municipal. Segundo, não se assina como Técnico Superior, só se assina como Eng.º Civil. Perguntava ao Senhor Presidente era esta. Isto é mesmo da Câmara, ou foi particularmente feita? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta avaliação pediu-a ao Senhor Eng.º João Luis enquanto Técnico da Autarquia para lhe fornecer uma avaliação que justificasse perante a Câmara e os Senhores Vereadores, a bondade e a razoabilidade da aquisição destes terrenos por estes preços e ele entregou-lhe isto hoje de manhã, portanto, presumia que isto foi feito pelo Senhor Eng.º João Luis enquanto Técnico do Município de Nelas e ele, Senhor Presidente, não se preocupou mais com esses papéis e nem sequer com essas questões. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques questionou o Senhor Presidente se ia pagar alguma coisa por essa avaliação. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que a resposta estava dada na invocada qualidade de Técnico da autarquia do avaliador. Estava dada na qualidade de Técnico do Município de Nelas, necessariamente que não ia pagar nada. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se fazia isso quando estava na Câmara. Presumindo que não portanto ele, Senhor Presidente, já respondeu. Como Técnico do Município é como Técnico do Município. Mais uma vez, acrescentou, o labeu permanente sobre a honestidade e a criminalidade dos outros, é o labeu permanente, a insinuação permanente que o Vereador Marques faz. Ele, Senhor Presidente, só pode dizer-lhe que não é da igualha do Senhor Vereador Dr. Marques, já lho tinha dito. Nem todos os políticos são vigaristas. Ele, Senhor Presidente, não é vigarista, nem todos são vigaristas. Ele, Senhor Presidente, não é vigarista como outros nem sequer vai ser julgado por crimes de abuso de poder como o vereador Manuel Marques. Isto é uma provocação permanente. Insinuações permanentes sobre a seriedade das pessoas, insinuações essas até mais graves do que concretas afirmações. Nesse sentido perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se ele era homossexual? Perguntou-se se lhe podia perguntar aquilo, sem o ofender?. É que há perguntas que podem doer mais do que algumas respostas. Ele, Senhor Presidente, respondeu que ele tinha pedido ao Senhor Eng.º João Luís, Técnico do Município para lhe fazer uma avaliação. O Senhor Vereador Dr. Marques pagava aos Técnicos do Município? O Senhor Vereador Dr. Marques pagava-lhe? Lá estava a insinuação torpe! O atual Presidente paga!. Era a isto que o Senhor Vereador Dr. Marques queria chegar, ainda por cima uma insinuação torpe de um homem que vai ser julgado por crimes, e que não é ele, Senhor Presidente. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para ter juízo. Pediu desculpa aos Senhores Vereadores Artur Ferreira e Adelino Amaral e perguntou-lhes se era obrigado a estar sob permanente insinuação de vigarista naquela mesa de reunião de Câmara.-----



Reunião de 09/12/2015

----- Face à continuação do comportamento perturbador e inqualificável do Vereador Manuel Marques o Senhor Presidente parou os trabalhos, deu a reunião por finda e fez consignar em ata a seguinte justificação: -----

----- “Face ao comportamento do Vereador Manuel Marques, expresso aliás na gravação e no texto de todas as reuniões anteriores com constantes interrupções, apartes, comentários e sucessivas insinuações acerca da honestidade e honorabilidade pessoal, profissional, familiar e política do Presidente da Câmara, situações que persistem em prosseguir por parte do referido Senhor Vereador, hoje até com a insinuação torpe do pagamento de quantias a funcionários (como foi o caso do Sr. Eng.º João Luís Almeida Ferreira) sem minimamente fundamentar com qualquer facto a situação da referida insinuação, considero não haver condições para prosseguir a presente reunião, face á tentativa de assassinato de carater pessoal, profissional, familiar e político, que o referido Vereador vem prosseguindo desde 28 de outubro de 2013 e de 15 em 15 dias, aquando das reuniões de Câmara, pelo que a suspendo agora, pelas 13 horas e 20 minutos, nos termos do disposto no art.º 4.º/2, do Regimento e art.º 35.º/1, q), da Lei n.º 75/2013, de 12/9. -----

---- A continuação da ordem de trabalhos será agendada ainda hoje.” -----

---- **No dia 14 de dezembro de 2015, pelas 9 horas, o Senhor Presidente, reiniciou a presente reunião de Câmara, sem a presença do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava reaberta a reunião ordinária, suspensa na passada quarta-feira. Iam retomar a Ordem de Trabalhos que ficou então em discussão que era o ponto **(355/20151209)3.11.PROPOSTA DE COMPRA PELO MUNICÍPIO DE NELAS A CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS E FILHOS DE TERRENO RÚSTICO PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ETAR DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

----“ **PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “**MUNICÍPIO DE NELAS**”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Comprador”, e -----

---- 2.º **CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da **HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º704886723, e da **HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º-----, -----

---- 3.º **PAULA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS AFONSO**, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da **HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º704886723, e da **HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º-----, -----



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 09/12/2015

---- 4.º **ANTÓNIO SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º ---, portador do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeiro da **HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º704886723, e da **HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º----, -----

---- 5.º **LIA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da **HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º704886723, e da **HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS**, Contribuinte n.º----, -----

---- como Segundos Outorgantes e adiante designados “Vendedores”; -----
 ----- é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- **Cláusula Primeira** -----

---- Os Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3684, sito à Escosa, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 5 500 m², que confronta a Norte com Caminho, a Sul com António Mendes F. Novo e outro, a Nascente com Junta de Freguesia, a Poente com Adriano Ramos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3716 (Anexo 1), melhor identificado na planta em anexo e que constitui o Anexo 2. -----

---- **Cláusula Segunda** -----

---- Pelo presente contrato, os Vendedores vendem ao Comprador, que, por sua vez, compra àquele, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço de 20.000,00€ (vinte mil euros), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda. -----

---- **Cláusula Terceira** -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma. -----

---- **Cláusula Quarta** -----

---- A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de Senhorim, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares. ” -----

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente àquele ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Perguntou ao Senhor Presidente se era suspensão da reunião? Então mas o Senhor Presidente não chegou ali á mesa da reunião e não encerrou a reunião? Aliás, sobre esta reunião ele enviou um e-mail ao Senhor



Reunião de 09/12/2015

Presidente da Câmara a solicitar um esclarecimento sobre essa matéria. Acha que o Senhor Presidente devia ter começado, na sua opinião pessoal, a explicar o que é que aconteceu, a mudança de posição do Senhor Presidente sobre essa matéria e qual foi o fundamento legal que usou e que serviu para fazer isto, porque o Senhor Presidente encerrou a reunião. E vir dizer hoje que vai reiniciar a suspensão da reunião, isso não é verdade, é uma mentira e o Senhor Presidente veio à sala, suspendeu-a e mandou-a reiniciar pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e bem, que é o que diz a lei e depois vem para aqui a correr a dizer, não senhor, a reunião está encerrada. Pediu ao Senhor Presidente que dissesse qual foi a figura que usou para trocar as voltas a isto tudo. Porque é que trocou as voltas? Gostava de ser esclarecido por isso. Quanto á matéria dos pontos que vêm aí, queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara para que efeito é a peritagem? Que é para depois ele, Vereador Dr. Marques, continuar com o seu raciocínio. Para que efeito é a peritagem da avaliação imobiliária que o Senhor Presidente tem aí, quer do Senhor Eng.º Frederico, quer do Senhor Eng.º Civil João Luis Ferreira? Que é para depois continuar com a sua intervenção. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se já tinha acabado a sua intervenção. Depois, no final, responde-lhe. Já ia esclarecer e depois o Senhor Vereador Dr. Marques pode pedir novamente a palavra. No final do ponto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que queria também perguntar como é que o Senhor Presidente na passada quarta-feira encerrou a reunião subitamente e entretanto, na sexta-feira ela recebe uma convocatória em que diz que a reunião foi suspensa, hoje chegam ali e o Senhor Presidente diz que está reaberta a reunião. Ela não consegue perceber, gostava que o Senhor Presidente lhe explicasse porque o Senhor Presidente que desculpasse o que ela ia dizer, se não tem autocontrolo, por favor que passasse as delegar as competências ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para ele poder continuar com as reuniões e para não se sujeitarem todos a esta palhaçada e a esta vergonha porque os Senhores Vereadores afinal andam ali, ela não sabia bem a fazer o quê. Já agora perguntava ao Senhor Presidente como é que ele está a pensar fazer relativamente ás senhas de presença de hoje. Era uma questão que ela também gostaria de colocar. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente a estas duas questões levantadas pelos Senhores Vereadores, o abrigo legal, no Regimento, o artigo 4.º, n.º 2, e há um correspondente na Lei das Autarquias diz que, *O Presidente da Câmara pode ainda suspender, ou encerrar antecipadamente as reuniões quando circunstâncias excepcionais o justificarem mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião.* Portanto, vai ser incluída na ata da reunião uma justificação que foi aquela que foi evidenciada e o texto que vai constar da ata é *“Face ao comportamento do Vereador Manuel Marques, expresso aliás na gravação e no texto de todas as reuniões anteriores com constantes interrupções, apartes, comentários e sucessivas insinuações acerca da honestidade e honorabilidade pessoal, profissional, familiar e política do Presidente da Câmara, situações que persistem em prosseguir por parte do referido Senhor Vereador, hoje até com a insinuação torpe do pagamento de quantias a funcionários (como foi o caso do Sr. Eng.º João Luís Almeida Ferreira) sem minimamente fundamentar com qualquer facto a situação da referida insinuação, considero não haver condições para prosseguir a presente reunião, face á tentativa de assassinato de carater pessoal, profissional, familiar e político, que o referido*



Reunião de 09/12/2015

Vereador vem prosseguindo desde 28 de outubro de 2013 e de 15 em 15 dias, aquando das reuniões de Câmara, pelo que a suspendo agora, pelas 13 horas e 20 minutos, nos termos do disposto no art.º 4.º/2, do Regimento e art.º 35.º/1, q), da Lei n.º 75/2013, de 12/9. -----

----- A continuação da ordem de trabalhos será agendada ainda hoje. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente era mentiroso porque o Senhor na passada quarta-feira tinha encerrado a reunião. Vinha para ali mentir às pessoas. O Senhor Presidente encerrou a reunião, não a suspendeu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Marques já ia ter oportunidade de continuar. Relativamente á avaliação, a compra do terreno, sito á Escosa, que é o que está em causa ali, que é para regularização da situação da ETAR em Canas de Senhorim, tem a ver com a possibilidade de, no âmbito do financiamento da ETAR, do Overbooking POVT, tem que haver uma avaliação independente, fora dos Serviços da Câmara, no sentido do Executivo conseguir que aqueles 20.000,00 euros de compra de terreno sejam comparticipados em 85% pelo POVT, poupando, dessa maneira, esses 85%. A outra avaliação, que foi pedida ao Senhor Eng.º João Luís, enquanto Técnico da Câmara Municipal de Nelas e que ele, fruto dos afazeres dele, só lha deu pouco tempo antes da última reunião, na forma que foi evidenciada, mas, naturalmente, era como Técnico do Município. Ele, Senhor Presidente, nunca lhe pediu para qualquer outro efeito, outra avaliação que não fosse como Técnico do Município, sabendo todos nós também que ele também é avaliador da Caixa Geral de Depósitos. Tem autorização, aliás, sempre teve do Município para exercer essa atividade em acumulação com as suas funções. Ele, Senhor Presidente, pediu-lha e pediu-lha para demonstrar aos Senhores Vereadores e à Câmara que o preço da compra da restante área de terreno, mesmo aquela que está inscrita na matriz, porque tem indicação, por um levantamento topográfico que foi feito, que é muito superior àquela área, que fica a um preço de cerca de 40 centimos o m² e é uma compra que se justifica, tanto mais que ficamos com a possibilidade em Canas de Senhorim de construir um novo cemitério nos terrenos confinantes á ETAR de Canas de Senhorim e ficamos também com a possibilidade de construir um parque urbano nos terrenos que vão entre essa estrada em frente à ETAR e a Linha do Caminho-de-Ferro. Portanto, o objetivo foi este, o propósito era aquele que ele reafirmava. Relativamente á Senhora Vereadora Dr.ª Rita Neves, era a convicção que tinha, que a presença, do pagamento das senhas é por reunião em que a Senhora Vereadora e todos os Senhores Vereadores participam. Haverá uma senha de presença de quarta-feira passada e uma senha de presença de hoje, evidentemente e isso já foi assim de outras vezes e será assim relativamente a isto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que não colava a sua teoria de a avaliação ter sido entregue hoje, ou ter sido entregue na hora da reunião. O Senhor Presidente enviou aquilo para os Senhores Vereadores na sexta-feira, faz sexta-feira 8 dias, que antecedeu a reunião de quarta-feira e perguntou ao Senhor Presidente se sabia qual era a data que tinha ali a informação e a avaliação do Senhor Eng.º João Luís, 18 de novembro de 2015, 18 de novembro de 2015. É uma avaliação igual àquela que estavam ali a discutir. Ia dar um exemplo porque o Senhor Presidente não consegue, já percebeu para que aquilo era. Eng.º João Luís, como Técnico Superior. Eng.º João Luís Borges, como Técnico Superior, Funcionário da Câmara. Dr.ª Marta Bilhota, como Funcionária da Câmara. Dr.º Lucília Ferreira, como Funcionária da Câmara. Dr.º Lucília Ferreira, como Funcionária da Câmara. Dr.ª Célia Anjos Amaral



Reunião de 09/12/2015

Tavares, como Funcionária da Câmara. Eng.^a Mesquita, como Funcionária da Câmara. Eng.^o João Luis, como Funcionário da Câmara. Eng.^o João Luis, como Funcionário da Câmara. Eng.^a Inês Mendonça, como Funcionária da Câmara. Dr.^a Marta Bilhota, como Funcionária da Câmara. Dr.^a Isabel Maria Jesus Rodrigues, como Funcionária da Câmara. Dr. Luís Miguel Costa, como Funcionário da Câmara. Dr. Luís Miguel Costa, como Funcionário da Câmara. Dr. Luís Miguel Costa, como Funcionário da Câmara. Eng.^o João Luís Ferreira, como Funcionário da Câmara. Eng.^o João Luís Ferreira, como Funcionário da Câmara, até depois assina como Técnico Superior. Eng.^o Susana. Eng.^o João Luis Borges. Para não estar a fastidiar as pessoas não há uma, quer como Funcionário da Câmara, quer da Senhora Dr.^a Célia, quer de todos aqueles que ele referiu, não há uma que tenha este formato. Aliás, elas têm um formato próprio da Câmara de ter ali a data, do My Doc. Isto não é nada. O que estava ali não é como Funcionário da Câmara. O Senhor Presidente tem que explicar cabalmente porque é que aquilo aparece ali assim do Senhor Eng.^o João Luís a morar na Rua do Pomar. Já percebeu agora. É para entregar isto a uma entidade externa à Câmara para poder ser financiado. Se era para isso, achava muito bem. Venha dinheiro para a Câmara. Mas achava muito mal porque o Senhor Presidente estava ali a falsificar um documento. Se era para isso estava a falsificar um documento. Era para isso que lhe dizia, o dinheiro vem para a Câmara? Mas como o Senhor Presidente mandou fazer ao perito teria mandado fazer aos demais. Gostava que o Senhor Presidente explicasse às pessoas porque é que ele, Vereador Dr. Marques, tem ali 50 informações dos Serviços, todos dos Funcionários da Câmara, todos têm ali o papel timbrado Nelas Vive. Aliás, é unânime e são todos iguais os cabeçalhos como isto começa, a proveniência e porque é que esse não tem, que o Senhor Presidente lhe explicasse. Se o Senhor Presidente conseguir explicar ele, Vereador Dr. Marques, cala-se e deixa de haver problemas nas reuniões. Agora o Senhor Presidente não lhe consegue passar um atestado de incompetência, nem de estupidez. Quanto à verborreia que o Senhor Presidente escreveu, ia dizer uma coisa, estava a fazer uma grande justiça á Senhora Dr.^a Isaura e ao Senhor Dr. José Lopes Correia, uma grande justiça porque nunca fez àqueles dois Presidentes da Câmara aquilo que o Senhor Presidente fez. Não é vingança, é justiça e o Senhor Presidente tem que beber dessa justiça porque o Senhor Presidente não sabe beber da justiça. O Senhor Presidente sabe insultar. Fala nos processos das Bombas, fala nas manigâncias, fala em tudo. Mas quando lhe toca um bocadinho o Senhor Presidente pensa que isto é só seu, que a Casa Amarela é só sua, que o Senhor Presidente pode fazer o que quiser. Não faz o que quiser enquanto ele Vereador Dr. Marques, estiver presente. Pode-lhe meter os processos que quiser, pode fazer nas reuniões de Câmara o que o Senhor Presidente quiser, pode falar nas contraordenações quando quiser. O Senhor Presidente não consegue calar a sua voz em defesa da sua honra e da sua dignidade e dos elementares interesses deste Concelho. E se o Senhor Presidente tem problemas que lhe doem a consciência esse problema já era seu. Que o Senhor Presidente tivesse calma porque isto ainda vai surgir muito mais. Estamos ali num pequeno homem, um grande homem, mas pequeno no aspeto do moral que pensa que isto que é dele. Isto não é do Senhor Presidente. Isto é de todos os cidadãos deste Concelho. O Senhor Presidente tem-lhe faltado ao respeito quando o chama javardo, quando fiz que tirou um curso num aviário, quando diz que ele, Vereador Dr. Marques, não abre um escritório porque tem medo. Perguntou ao Senhor Presidente se isso não são questões pessoais. Quando o Senhor Presidente fala nas Bombas está-se a referir a ele, Vereador Dr. Marques. Quando



Reunião de 09/12/2015

indica a sua colega de escritório como testemunha do processo. Vão ter muitas coisas para debater. O Senhor Presidente vai ter um inferno se continuar a insultá-lo como insulta. No dia que o Senhor Presidente vier para as reuniões de Câmara com urbanidade que merece um Presidente da Câmara, garantia-lhe que ia ter dele, Vereador Dr. Marques, a mesma urbanidade. Ele, Vereador Dr. Marques, só estava a fazer a legítima defesa dos ataques pessoais e políticos que o Senhor Presidente lhe tem feito. Que o Senhor Presidente viesse para as reuniões de Câmara com urbanidade de Presidente da Câmara, vai receber a mesma urbanidade da sua parte. No dia que o Senhor Presidente lhe faltou ao respeito, como tem feito desde a primeira hora que ele, Vereador Dr. Marques, ali entrou, de perseguição, andou atrás dele por causa da empresa AISI, andou atrás dele por causa das faturas, anda atrás dele em todos os aspetos, proibiu-o de entrar nos estaleiros, faz dele um bicho, o Senhor Presidente vai ter a mesma resposta, vai ter a justiça que aqueles dois, aquela Senhora e aquele Senhor, quando o Senhor Presidente estava sentado daquele lado, vai tê-la na mesma, só que de uma forma, com factos e o Senhor Presidente era por revanchismo e por malvadez às pessoas que geriram esta casa, designadamente industriais, o Senhor Presidente sabia bem a que é que ele se referia, a um grande Homem deste Concelho, António Monteiro, que Deus o tenha em descanso e que se calhar já se rebolou muitas vezes pelo facto do Senhor Presidente estar ali. -

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que era para esclarecer aquilo que depois a Senhora Dr.^a Célia depois acabou por esclarecer quando o Senhor Presidente disse que aconteceu das outras vezes. Não. A reunião já foi interrompida mais do que uma vez e já vieram ali a continuação mais do que uma vez mas as senhas não foram pagas. A única coisa que ela acha que está ali mal é estarem ali todos a fazer de contas que não aconteceu nada e que isto é a continuação de uma reunião quando ela foi suspensa, quando ela não foi suspensa. A reunião foi encerrada e para haver nova reunião o Senhor Presidente tinha que ter convocado uma reunião extraordinária porque é assim que as coisas são e não valia a pena estar ali a tapar o sol com a peneira. Em relação á declaração que o Senhor Presidente leu, ela, Vereadora Dr.^a Rita Neves, tinha a dizer que já houve reuniões muito mais tumultuosas do que anterior. O Senhor Vereador Dr. Marques fez uma pergunta pertinente ao Senhor Presidente e se não a tivesse feito ele, certamente faria ela, ou o Senhor Vereador Artur Ferreira. Não sabendo porquê o Senhor Presidente descontrolou-se. Sai da reunião. O Senhor Vice-Presidente iria continuar com a reunião, como disse o Senhor Vereador Dr. Marques e bem. O Senhor Presidente, de repente, lembra-se, o quê, mas ele vai continuar com a reunião e chega, ali encerra-a e faz deles todos parvos. Acha que não, que não pode ser. Acha que o Senhor Presidente deve rever a forma como gere as reuniões e deve arranjar maneira de as dignificar porque isto é uma vergonha para o Senhor Presidente, mas também para os Senhores Vereadores porque fazem parte deste Executivo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria dizer três, ou quatro coisas, que é o seguinte. A primeira, ficou com a ideia, todos ficaram com a ideia de que a reunião tinha encerrado. Tinha terminado a reunião, até para precaver qualquer situação de futuro porque se os Senhores Vereadores estão ali a dar continuidade a uma reunião e se se vier a provar que, realmente, ela não é continuação, mas é uma nova reunião, pode haver ali questões em termos de legitimidade de aprovação destes pontos. Acha que punha à consideração do Senhor Presidente ver qual era a melhor forma de seguimento da



Reunião de 09/12/2015

reunião, se era continuação, ou se era nova reunião. Queria dizer também que, independentemente do Senhor Presidente achar que foi insultado, não estava ali para julgar ninguém mas achava que também referia um bocadinho as palavras da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves, acha que temos que ter, às vezes, um bocadinho mais de, condescendência não dirá, mas um bocadinho mais de ter em atenção os outros Membros do Órgão que, às vezes, fazem sacrifícios para estar nas reuniões e para continuar a reunião até ao fim. Também no seguimento daquilo que disse o Senhor Vereador Dr. Marques acha que no futuro, também já o disse ali noutras situações, acha que não põe em causa a bondade, nem a legitimidade da informação do Senhor Eng.º João Luis, não era isso que o trazia ali, mas achava que, se realmente era para fazer uma peritagem independente, se puderem salvaguardar a posição dele e da Câmara em si, achava que era de todo aconselhável para que isso não acontecesse e não se pusesse em causa, às vezes, ou levantar certas suspeitas, que era o termo que se podia utilizar ali. Achava que nem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quis levantar essa suspeita, nem nenhum dos restantes Senhores Vereadores, apenas só se confrontaram com esta informação do Senhor Eng.º João Luís e não é caso dele ter legitimidade, acha que tem legitimidade. Era só para salvaguardar todas essas situações. -----

---- O Senhor Presidente referiu que estava ali para tratar dos problemas importantes do Concelho e progresso das populações pelo que não respondia a mais provocações e passava à votação sendo que A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para regularização e ampliação da área da ETAR de Canas de Senhorim, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado. Votei favoravelmente, Senhor Presidente da Câmara, porque entendo que isto é uma questão necessária para o Município. No entanto, sob pena de a peritagem que serviu de objeto a esta avaliação me surgirem bastantes dúvidas. Qualquer eventual questão que aconteça por causa dessa matéria, eu quero, desde já, declinar a minha responsabilidade porque levantei o incidente na reunião de Câmara, o Senhor Presidente não me conseguiu esclarecer. Portanto, só votei favoravelmente para não ser acusado, ou até mesmo linchado na praça pública, que sou contra o desenvolvimento do meu Concelho.”* -----

(356/20151209)3.12.PROPOSTA DE COMPRA PELO MUNICÍPIO DE NELAS A CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS E FILHOS DE TERRENO RÚSTICO PARA REQUALIFICAÇÃO COMO PARQUE URBANO, SITO AO “CASTELÃO”, EM CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para requalificação como parque urbano, sito ao “Castelão”, em Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Comprador”, e* -----

---- 2.º *CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira*



Reunião de 09/12/2015

da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- 3.º PAULA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS AFONSO, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- 4.º ANTÓNIO SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º ---, portador do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- 5.º LIA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- como Segundos Outorgantes e adiante designados “Vendedores”; -----
 ---- é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2548, sito ao Castelão, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 1 310 m², que confronta a Norte e Nascente com Estrada, a Sul e Poente com linha férrea, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3717 (Anexo 1), melhor identificado na planta em anexo e que constitui o Anexo 2. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, os Vendedores vendem ao Comprador, que, por sua vez, compra àquele, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço de -----€ (-----), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à requalificação como parque urbano sito ao “Castelão”, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----



Reunião de 09/12/2015

---- O Senhor Presidente afirmou que era a situação que tinha falado aos Senhores Vereadores, no terreno em frente à ETAR e está inscrito na matriz apenas a área de 1.310 m², mas a indicação que o Executivo tem por parte dos Serviços, existe um levantamento topográfico que foi feito e que ronda os 27.000 m², que assegura a Família que são proprietários deles, mas que sempre tiveram historicamente dificuldade em inscrever na matriz esta área e ele, Senhor Presidente vai tomar a cautela de que, celebrando os contratos, anexar um levantamento topográfico ao contrato no sentido de depois formalizar devidamente essa situação, quer em termos tributários, quer em termos registrais. Quer este terreno, quer o terreno, a seguir, é adquirido pelo valor conjunto de 20.000,00 euros, o que pela área que está inscrita na matriz dá o valor a rondar os 40 cêntimos o metro quadrado para aqueles propósitos que ele, Senhor Presidente já tinha dito há pouco. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a uma proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno rústico para requalificação como parque urbano, sito ao “Castelão”, em Canas de Senhorim, atrás descrito. -----

(357/20151209)3.13.PROPOSTA DE COMPRA PELO MUNICÍPIO DE NELAS A CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS E FILHOS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno para construção do novo cemitério de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: “*PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Comprador”, e -----

---- 2.º CARLA SCOTTI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- 3.º PAULA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS AFONSO, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- 4.º ANTÓNIO SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º ---, portador do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- 5.º LIA SCOTTI LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º ---, portadora do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil, ---residente em ----, na qualidade de herdeira da HERANÇA DE FERNANDO ANTÓNIO LORENZINI BORGES CAMPOS,



Reunião de 09/12/2015

Contribuinte n.º704886723, e da HERANÇA DE JOANA MARIA LORENZINI BORGES CAMPOS, Contribuinte n.º----, -----

---- como Segundos Outorgantes e adiante designados “Vendedores”; -----
 ---- é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2545, sito ao Castelão, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 44 780 m², que confronta a Norte com Ribeiro, a Sul com Estrada, a Nascente com Maria Ester Almeida, a Poente com Herdeiros de António Silvério, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 3718 (Anexo 1), melhor identificado na planta em anexo e que constitui o Anexo 2. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, os Vendedores vendem ao Comprador, que, por sua vez, compra à quele, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço de ----€ (-----), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à construção do novo cemitério da Freguesia de Canas de Senhorim, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de compra pelo Município de Nelas a Carla Scotti Borges Campos e filhos de terreno para construção do novo cemitério de Canas de Senhorim, atrás descrita. -----

(358/20151209)3.14.PROPOSTA DE COMPRA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E AUGUSTO SAMPAIO DE TERRENO RÚSTICO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILAR SECO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de compra a celebrar entre o Município de Nelas e Augusto Sampaio de um terreno rústico para ampliação do cemitério de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- “1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Comprador”, e -----



Reunião de 09/12/2015

---- 2.º AUGUSTO SAMPAIO, residente na Rua ---, n.º---, --- Vilar Seco, portador do Bilhete de Identidade/CC com o n.º de Identificação Civil ---, Contribuinte n.º---, como Segundo Outorgante e adiante designado por “Vendedor”, -----
 ---- é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - O Vendedor é dono e legítimo proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo ---, sito à ----, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, com a área de 976 m², composto por c---, que confronta a Norte com ---, a Sul com ---, a Nascente com ----, a Poente com ----, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º ---- (Anexos 1 e 2). -----

---- 2 - O Vendedor é ainda dono e legítimo possuidor de uma área de 502 m², omissa na matriz, contígua ao prédio rústico identificado no número anterior (planta - Anexo 3). -----

---- 3 - A aquisição dos prédios referidos nos números anteriores destina-se exclusivamente à ampliação do cemitério de Vilar Seco. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, o Vendedor vende ao Comprador, que, por sua vez, compra àquele, o prédio rústico identificado no n.º1 da cláusula primeira, bem como a área referida no n.º2 da mesma cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, pelo preço total de 14.780,00€ (catorze mil setecentos e oitenta euros), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio identificado na cláusula primeira ao Comprador, podendo este dar início às obras de ampliação do cemitério de Vilar Seco. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dito ali a indicação de que eram duas parcelas, uma de 502 m², outra de 976 m². Da negociação resultou o preço de venda, a primeira parcela já está adquirida, a nascente do cemitério. As outras duas são necessárias para concluir o projeto de ampliação e fazer um pequeno parque de estacionamento. Os proprietários só se dispuseram a vender isto ao preço, uma vez que se trata de zona urbana, a 10,00 euros o m². E era isto que está proposto. Reafirmava que a Câmara tinha já parecer da CCDR no sentido de poder ampliar os cemitérios nestes locais. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de compra a celebrar entre o Município de Nelas e Augusto Sampaio de um terreno rústico para ampliação do cemitério de Vilar Seco, atrás descrita. -----



Reunião de 09/12/2015

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“A votação de voto é a mesma que usei no ponto 3.11. Também me parece aqui também uma avaliação particular do Senhor Eng.º João Luis. Para acautelar qualquer ilegalidade nessa matéria eu uso a mesma declaração de voto que usei no ponto 3.11.”*-----

(359/20151209)3.15.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÃO DO CIMO DO POVO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA 24.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO VINHO DO DÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7957, datada de 22 de novembro de 2015, da Unidade Empreende, Economia e Turismo, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de subsídio à Associação Cimo do Povo – 24.ª Feira do Vinho do Dão -----
 ---- No âmbito da 24ª Feira do Vinho do Dão, e com intuito de integrar as Associações interessadas neste mesmo evento, para serem parte integrante dos eventos do município, proponho a V. Exª a atribuição de um subsídio de 500€ (quinhentos euros) à Associação Cimo do Povo, pela participação e colaboração da mesma nomeadamente na Praça da Alimentação desenvolvida pelo segundo ano, para dar resposta ao aumento do número de visitantes que procuram este certame. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquela associação prestou serviços no âmbito dos participantes, particularmente, refeições. O Executivo tinha que regularizar essa situação.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas, no valor de 500,00 euros, no âmbito dos serviços prestados na 24.ª edição da Feira do Vinho do Dão, bem como autorizar o respetivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7957, datada de 22 de novembro de 2015, da Unidade Empreende, Economia e Turismo, atrás descrita. -----

(360/20151209)3.16.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, DE NELAS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA 24.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO VINHO DO DÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7958, datada de 22 de novembro de 2015, da Unidade Empreende, Economia e Turismo, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 578, de Nelas ----
 ---- No âmbito da 24ª Feira do Vinho do Dão, e com intuito de integrar as Associações interessadas neste mesmo evento, para serem parte integrante dos eventos do município, proponho a V. Exª a atribuição de um subsídio de 390,00€ (trezentos e noventa euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 578, de Nelas, pela participação e colaboração da mesma nomeadamente na Praça da Alimentação desenvolvida pelo segundo ano, para dar resposta ao aumento do número de visitantes que procuram este certame. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquela questão.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 578, de Nelas, no valor de 390,00 euros, no âmbito dos serviços prestados na 24.ª edição da Feira do Vinho do Dão, bem como autorizar o respetivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7958, datada de 22 de novembro de 2015, da Unidade Empreende, Economia e Turismo, atrás descrita. ----



Reunião de 09/12/2015

(361/20151209)3.17.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á ASSOCIAÇÃO CULTURAL, JUVENIL TEATRO HÁBITOS PARA SUPORTAREM DESPESAS NECESSÁRIAS AO ESPETÁCULO A INCLUIR NO MERCADO DE NATAL 2015 – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 2 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de deliberação -----*

---- *Atribuição de subsídio á Associação Cultural, Juvenil Teatro Hábitos -----*

---- *Considerando: -----*

---- *Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete á Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

---- *Proponho: -----*

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) com intuito de apoiar as despesas necessárias ao desenvolvimento do espetáculo a incluir no Mercado de Natal 2015, a realizar em 13 de dezembro.”. -----*

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquela questão.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, aprovando a atribuição de um subsídio á Associação Cultural, Juvenil Teatro Hábitos, no valor de 500,00 euros, para suportarem as despesas necessárias ao espetáculo a incluir no Mercado de Natal 2015. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquele ponto.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no dia 4 de dezembro enviou ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas um pedido de esclarecimento para ter os efeitos práticos na reunião de Câmara o que é que se pagou, de facto, entre 02/11/2015 e 30/11/2015 e teve o cuidado de enunciar, ou elencar quais os pagamentos que estavam ali e questão. Queria saber da parte do Senhor Presidente da Câmara se já tem algum esclarecimento para isso, ou não, porque isto já foi há 10 dias. É certo que o Senhor Presidente não cumpre os prazos e até porque os prazos não são muito vinculativos, mas, por uma questão de informação para o Vereador da Oposição ele mandou esse e-mail ao Senhor Presidente e queria-lhe perguntar se já tem isso esclarecido e se o Senhor Presidente quisesse ele, Vereador Dr. Marques, lia-lhe quais são as ordens, ou OP,s que lhe solicitou e dizia que tinha ali, Cervejaria Quinta do Galo, 4.000,00 euros; outra vez Cervejaria Quinta do Galo, não sabia quanto mais; Gertal deve ser das refeições das crianças, que não é a mesma coisa. Depois tem ali ao Diário de Viseu, depois outra vez ao Diário de Viseu, depois Eventologia Pessoal, 1.845,00 euros. Depois tem Global Notícias, 202,00 euros. Depois tem Megabrinde, mais Megabrinde, 541,00,eutos, 2.943,00 euros; Rádio Notícias Produção, Publicidade, não sabia o que isso era, 3.837,00 euros; Rádio Sátão, 123,00 euros, MediPress 151,00 euros, Áudio Globo, Ld.^a, também não sabia o que aquilo era, 4.600,00 euros. Tinha ali 10.000,00



Reunião de 09/12/2015

euros, para aí, de publicidade, Plataforma J, também não sabia o que é que faz esta Plataforma J, sabia que era da Guarda, mas tinha ali quase mais 1.000,00 euros. Pediu ao Senhor Presidente o que é que era aquilo e para que é que era aquilo. Gostava que o Senhor Presidente o esclarecesse. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não tinha informação. Se lhe quiser deixar a indicação. Não teve acesso ao e-mail do Senhor Vereador Dr. Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a brincar com ele, aliás, ele, Vereador Dr. Marques mandou-o também para a Senhora Vereadora. O Senhor Presidente não queria responder porque tinha ali 10.000,00 euros de publicidade e de propaganda e o Senhor Presidente não quer responder por isso.-----

---- O Senhor Presidente afirmou que ele se comprometia na próxima reunião de Câmara a ter disponíveis esses dados se os mesmos lhe fossem pedidos por escrito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente pagou 10.000,00 euros num mês aos jornais para falar mal da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E que não estava ali um que por questões de princípio omitiu-o para ver se o homem fica com calma. Questionou se o Senhor José Miguel era líder de opinião da praça pública de Nelas, ou era o guarda-costas do Senhor Presidente e a pouca vergonha que fez na última reunião de Câmara. Gostava de saber porque mandou um e-mail para o Senhor Presidente e para a Senhora Vereadora responsável e os Senhores népia, não dizem nada a ninguém. Esta casa não é vossa. É o Senhor Presidente que diz que queria uma casa com transparência, que o disse no início do seu mandato. Não o está a fazer. Está a fechar isto de forma hermética, ninguém sabe e não nada para a rua. Na senda destas informações requeria hoje ao Senhor Presidente que lhe marque um dia para a consulta do ajuste que fez para a terraplanagem da Zona Industrial da Ribeirinha. Vai-lhe fazer o pedido por escrito, mas que o Senhor Presidente tomasse nota E depois que lhe explicava porquê. Que 10.000.00 euros de propaganda em jornais era muita coisa para uma Câmara que estava falida. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que assumia o compromisso de na próxima reunião de Câmara ter esses documentos disponíveis como já aconteceu noutras situações. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de novembro de 2015, no total 1.008.252,95 € (um milhão oito mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 41.945,04 € (quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 17, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 17, DE 2015 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquela questão das modificações. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2015, n.º 17, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2015, n.º 17, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 09/12/2015

(362/20151209)4.3.APROVAÇÃO DA 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015

---- Presente a 4.ª Revisão ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que no mapa das GOP,s os Serviços pedem para substituir porque havia uma troca dos valores entre o Espaço do Cidadão de Canas de Senhorim e o Espaço do Cidadão de Santar. Era como estava ali, 22.743,00 euros para Canas de Senhorim e 29. 730,00 euros para Santar. Perguntou à Senhora Dr.ª Célia se o valor maior era o de Santar e que também estava nas delegações de competências. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquela 4.ª revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano de 2015. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano de 2015, devendo este assunto ser presente á sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Dr.ª Célia se era preciso rubricar todas as folhas para entregar ao Senhor Presidente da Assembleia, tendo ela respondido que sim. -----

4.4.APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO – 3.º TRIMESTRE DE 2015

---- Presente o relatório de acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro – 3.º trimestre de 2015. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi entregue o relatório de acompanhamento da execução aos Senhores Vereadores que é o relatório que decorre da execução do Plano de Ajustamento Financeiro a que a Câmara está submetida e evidencia uma evolução favorável no 3.º trimestre de 2015, comparativamente com idênticos períodos de 2012, 2013 e 2014, mas continua a ser imperioso continuar nesse caminho de forma a respeitar o mais rapidamente possível o limite máximo de endividamento legalmente permitido e proceder, no ano que vem, á revisão, ou mesmo ao fim do Plano de Ajustamento Financeiro. Estava dado conhecimento. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este 8.º relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro. Não havendo, estava dado conhecimento.-----

---- A Câmara apreciou o relatório de acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro – 3.º trimestre de 2015. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido



Reunião de 09/12/2015

entre 19 de novembro de 2015 e 01 de dezembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), ficando dela parte integrante. -----

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 19 de novembro de 2015 e 01 de dezembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), ficando dela parte integrante. -----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, QUE DERAM ENTRADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, que deram entrada nos Serviços Municipais, no período compreendido entre 19 de novembro de 2015 e 01 de dezembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), ficando dela parte integrante. -----

(363/20151209)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 19 de novembro de 2015 e 01 de dezembro de 2015, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), ficando dela parte integrante. -----

(364/20151209)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ---

(365/20151209)6.3.PEDIDO DE ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA PARA COLOCAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. REQUISITANTE: EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. REQUERENTE: MARIA DE LURDES GOMES DE OLIVEIRA



Reunião de 09/12/2015

BORGES DA SILVA. LOCAL: RUA DR. EURICO AMARAL, N.º 7, EM NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9267, datada de 02 de dezembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de abertura de vala na via pública para colocação de cabos elétricos – Aprovação -----*

---- *Registo de entrada a responder: 10733 de 01/12/2015 -----*

---- *Requisitante: EDP Distribuição – Energia, S.A. -----*

---- *Executante: Empreiteiro Paínhas. -----*

---- *Requerente: Maria de Lurdes Gomes de Oliveira Borges da Silva. -----*

---- *Local: Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 7, em Nelas. -----*

---- *1 – A requerente pretende abrir uma vala de 50x80 cm numa extensão de 12 m para efetuar a ligação subterrânea à rede elétrica, com a duração de 3 dias. -----*

---- *Enquadramento Legal: No caso de instalação de infraestruturas de utilização pública, tem sido procedimento habitual desta autarquia autorizar a realização destes trabalhos, na condição de repor devidamente o pavimento. -----*

---- *Efetivamente, no caso da realização de obras de urbanização, seja por força de uma operação de loteamento ou por iniciativa do município, não existe o custo para o utilizador de uma taxa municipal pela ocupação do subsolo. Salvo melhor opinião, julgo que a taxa prevista no artigo V – n.º 3, ponto 3.8 do Regulamento e Tabela de Taxas (Ocupação da via pública – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), deverá ser apenas utilizada para efeitos exclusivos de utilização privativa, sem índole pública (exemplo: travessia em arruamento para levar água de uma propriedade para outra propriedade). Assim sendo, nos casos de instalação/utilização de infraestruturas gerais e mesmo as locais (ramais), de acordo com o princípio da igualdade e proporcionalidade previsto no artigo 6.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento correto será a análise de inconvenientes no local e inspeção/fiscalização da execução das obras e reposição do pavimento, mediante prestação de caução, caso se justifique. -----*

---- *2 - De visita efetuada ao local, verifica-se que de um lado e do outro do passeio passam duas condutas de abastecimento de água nos dois lados do passeio (para Canas de Senhorim e para a Figueira Velha), bem como passa a conduta de gás a cerca de 80 cm junto ao passeio norte e junto ao passeio a sul passa a conduta de telecomunicações da PT. -----*

---- *Assim sendo, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública, com a respetiva interrupção do trânsito durante a execução dos trabalhos, para colocação das condutas, desde que observadas as seguintes condições: -----*

---- *a) Tendo em consideração as redes existentes no local, a profundidade da vala não deverá ultrapassar os 60 cm. -----*

---- *b) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar ao serviço de águas a presença no local, de forma a informar do cadastro das infraestruturas; -----*

---- *c) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento por períodos prolongados. Deverá ser feita por dois troços, correspondentes a metade do arruamento, devendo a obra -----*



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 09/12/2015

deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e o trânsito controlado; -----

---- d) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----

---- e) A empresa requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; -----

---- f) Atendendo ao pavimento a repor e à dimensão da vala, julgo que não se justifica a prestação de caução para reposição do pavimento. -----

---- Ainda assim, caso V.^a Ex.^a considere pertinente, tratando-se de um ramal privado de abastecimento elétrico numa rua principal da Vila de Nelas, poderá ser prestada caução, mediante garantia bancária, numerário ou outro meio que garanta a caução, no valor dos trabalhos de reposição de solos e pavimento, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras. -----

---- Isto é: -----

---- - Comprimento da vala = 9,00 metros. -----

---- - Profundidade média da vala = 0,80 metros. -----

---- - Largura da vala = 0,50 metros. -----

DADOS:				
Comprimento da vala	12	m		
Profundidade da vala	0,6	m		
Largura da vala	0,5	m		
Afectação do pavimento	Area	Volume	valor unitário (€)	valor global (€)
Aterro das valas e compactação		3,6	6,00 €	21,60 €
Reposição do pavimento em calçada	6		20,00 €	120,00 €
TOTAL				141,60 €

---- O valor da caução é de 141,60 €. Após conclusão dos trabalhos, poderá solicitar aos Serviços que realizem a vistoria ao local, para verificar a correta reposição do pavimento, com a finalidade de libertar a respetiva caução. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- **O Senhor Presidente afirmou que estava impedido de participar na discussão e votação deste ponto e então pedia ao Senhor Vice-Presidente que prosseguisse a reunião.**

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que era um pedido para abertura de vala na via pública para colocar alimentação elétrica. A requerente é, como já foi dito, Maria de Lurdes Gomes de Oliveira Borges da Silva. Os considerandos estavam ali assim como a informação dos Serviços. Só há um valor de uma caução a prestar no valor de 141,60 euros para assegurar a correta reposição do pavimento. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de abertura de vala na via pública para colocação de cabos elétricos, sita na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 7, em Nelas, em que é requisitante a EDP Distribuição – Energia, S.A. e requerente Maria de Lurdes Gomes de Oliveira Borges da Silva, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9267, datada



Reunião de 09/12/2015

de 02 de dezembro de 2015, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- **Regressou á reunião o Senhor Presidente da Câmara.** -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, antes de passar a palavra aos Senhores do Público, se alguém quiser usar da palavra, ele, Senhor Presidente, queria dar um esclarecimento relativamente a uma situação em que o Senhor Ramos está presente e tem estado presente diariamente ali na Câmara Municipal, numa ação de reclamação de um alegado direito relativamente aos terrenos da Raposeira e ao contrato de requalificação que assinou em 2007. Ele, Senhor Presidente, queria dar este esclarecimento à Câmara e qual é a intenção do Presidente de Câmara relativamente a esta matéria antes de lhe passar a palavra para poder também dizer o que entender. Só para esclarecimento da Câmara, a primeira carta que está a encimar esta informação não foi ainda enviada. Tem intenção, como Presidente da Câmara, de a enviar e isto exprime o seguinte. A informação que está e para lembrar, a Câmara assinou um contrato de requalificação urbana com António de Jesus Ramos, António Alberto Alexandre Paiva e Rui Miguel Ramos de Carvalho em 17 de janeiro de 2007 nos termos do qual estes proprietários, que eram proprietários de uma área de cerca de 103.124 m², de que metade deste terreno era do Senhor Ramos e um quarto de cada um dos restantes, do Senhor Paiva e do Senhor Carvalho, contrataram com a Câmara Municipal um contrato de requalificação urbana que nos termos dos considerandos visava requalificar aquele espaço no sentido e no âmbito do interesse público de reabilitação daquela área, criar ali uma nova centralidade urbana, é o Considerando 4, considerando o Município em que havia todo o interesse em que a zona em causa contivesse área de equipamentos públicos e que estes fossem adequadamente relacionados com uma zona de ocupação urbana, nomeadamente habitacional e comercial e através deste protocolo os proprietários tinham interesse em acordo com o Município formas de futuras utilizações do terreno, promovendo investimento imobiliário e disponibilizando as áreas que forem julgadas necessárias para infraestruturas básicas, espaços verdes de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva. E, livremente e de boa-fé celebraram com o Município um contrato cuja cláusula primeira era e é, sobre os prédios, estes 103.000 m², era dito em 2007, que irão incidir processos de loteamento que os proprietários se obrigam a promover. Esses processos serão desenvolvidos e apresentados aos respetivos serviços licenciadores em datas e de acordo com soluções propostas pelos mesmos proprietários. Nos termos do mapa que constitui um anexo a este contrato havia áreas de cedência para o Município, que era o terreno onde está hoje a feira, que foi deslocada um bocadinho para baixo, porque ela estava um bocadinho mais em cima no terreno, e era o terreno do antigo Campo da Raposeira, tudo totalizando uma área, eram 11.000 m² para a feira e mais 136.000 m² para o ajardinamento de uma área ajardinada em frente ao cemitério. A Câmara propunha-se, no prazo de 8 anos, realizar uma série de infraestruturas que eram os arruamentos, estes arruamentos que estão numerados em 1, 2, 3 e 4 e que se propunha também, na cláusula 7.^a, alterar a prioridade da realização desses arruamentos em função do início das construções em qualquer lugar que a partir desse momento poderiam suceder e poderiam suceder construções naquela área a partir de 2007. A



Reunião de 09/12/2015

Câmara obrigou-se também a propor uma alteração do PDM que permitisse junto destas novas redes viárias construção, mas em 2007 já era permitido construir, aqueles prédios já tinham uma capacidade construtiva, como os Serviços dão conta, de uma área bruta de construção de 8.203 m². Era permitido construir já no local prédios de rés-do-chão, primeiro e segundo andares. Ora, durante este período todo o que é que aconteceu? A Câmara cumpriu a sua parte. Alterou o PDM e naqueles terrenos onde era permitido construir 8.203 m² passou a poder ser construído 119.130 m², que passou a ser terreno considerado de baixa e alta densidade. Portanto, hoje é permitido construir ali em parte sub-cave, cave, primeiro, segundo e terceiro andar e noutros sítios cave, primeiro, segundo e terceiro andar. Os promotores imobiliários de 2007 passaram de uma capacidade construtiva de 8.203 m² para 119.130 m², capacidade construtiva. A Câmara, entretanto, realizou ali vultuoso investimento. A Câmara reformulou o espaço da feira onde, de acordo com os valores que estão lançados nas contas da Câmara Municipal gastou 478.274,00 euros neste período desde então, onde deu um apoio à Associação do Rossio que construiu ali as suas instalações de 123.538,00 euros. Isto são dados que estão expressos nas contas do Município. A Câmara, durante este período, até 28 de outubro de 2013 quando este Presidente de Câmara tomou posse já havia gasto, também de acordo com as contas dadas pelos Serviços, 40.216,00 euros, particularmente com a abertura de arruamentos e a colocação até de algumas infraestruturas naquela parte que vai da Rua da Estação para o espaço da feira. Desde 28 de outubro de 2013 até hoje a Câmara já gastou ali mais 70.612,00 euros. Fez as infraestruturas da rua que vai da Rua da Estação para o largo da feira e da feira para o Rossio, águas pluviais, saneamento, ramais. Falta colocar ainda alguma parte elétrica e pavimentou o espaço que vai da Rua da Estação para o largo da feira. Tudo isto implica um investimento público nos últimos 10 anos naquele espaço de 712.641,00 euros. Para acabar de requalificar todo aquele espaço falta gastar naquele sítio ainda com o que falta do arruamento da Laje de Abril até ao Rossio, do arruamento que vai daquele arruamento que já está pavimentado até à Avenida dos Bombeiros Voluntários, de pavimentação de passeios, de conclusão da rede elétrica, falta gastar ainda 209.420,00 euros. Não obstante tudo isto e o contrato de requalificação urbana a que acresce obras num volume próximo de um milhão de euros que estão a decorrer naquela zona da Raposeira e na Rua da Estação para requalificação da ETAR, que implicou a construção de um novo coletor, que foi até reforçado duma dimensão de 180 para 315 para permitir que o coletor que passa nos terrenos da Raposeira, em parte nestes terrenos ali também, que fosse desanuviado no sentido de não haver constrangimentos nos esgotos como tem ocorrido. No âmbito desses trabalhos está a ser requalificada toda aquela zona da Raposeira. Está a acontecer investimento, as Bombas de Combustível. Vai haver mais investimento com, potencialmente, a aquisição de terrenos para um cemitério, etc. Ao longo destes últimos 8 anos, 10 anos, de investimento privado, que é a cláusula 1.^a deste contrato de requalificação, que é cláusula 1.^a – Sobre o prédio irão incidir processos de loteamento que os proprietários se obrigam a promover. Ao fim de 10 anos, revisto o PDM, que entrou em vigor em 2 de janeiro de 2014, de processos de loteamento de construção naquele local, zero. Está á vista de todos. É irem lá ver o que é que os promotores privados fizeram relativamente a um esforço de mais de 700.000,00 euros e de trabalhos de requalificação, que foram efetuados na Raposeira. A este promotor privado, o Senhor António de Jesus Ramos, tem, desde o início do mandato insistido com ele, Senhor Presidente, já como Presidente da Câmara, por algumas vezes, relativamente á conclusão



Reunião de 09/12/2015

daquilo que considera ser as obrigações por parte do Município. Naturalmente, neste mandato está evidenciado na Contabilidade e está visível e evidenciável lá no local. Tem havido um esforço de investimento que já vai em mais de 70.000,00 euros. Foi-lhe dito que este esforço de investimento, porque também é interesse e objetivo da Câmara requalificar aquele espaço, vai continuar, particularmente, com o que falta da construção das redes e da pavimentação da Rua Laje de Abril até ao Rossio. Apesar do Município já ter despendido ali 712.641,00 euros de investimento público, de ainda faltar investir 200.000,00 euros de investimento naquela área, de ter alterado o PDM que permite 12 vezes mais construção nos espaços, nos terrenos onde antes só era permitido 8.000 m² e de ter a expectativa de criar ali em Canas de Senhorim uma nova centralidade onde se conjugasse uma nova área comercial, com uma área de construção e área de habitação, esses promotores privados não fizeram nada, é que não fizeram uma requalificação. O Senhor Eng.º Paiva apresentou na Câmara um projeto de loteamento que deixou caducar. Meteu o projeto, ali junto aquele mercado agrícola que lá está e caducou. Ele, Senhor Presidente, considera, analisado o contrato e é esta a informação que ele deixa à Câmara, que estes promotores privados só olham para aquilo que são as obrigações do Município, não está evidenciado, nem se nota, nem existe evidência, nem no local, nem ali nos Serviços da Câmara, de qualquer intenção de construir seja o que for naquele local. Ele, Senhor Presidente, considera que há incumprimento do contrato de requalificação urbana por parte dos promotores privados e ele, Senhor Presidente, tinha intenção de os notificar para num prazo razoável, que ele, Senhor Presidente, ali indica de 90 dias, num prazo razoável cumprirem a sua parte do contrato de requalificação urbana, que é apresentarem projetos de loteamento, projetos de construção, que respeitem a letra e o espírito do contrato de requalificação urbana que foi celebrado sob pena de termos completamente desequilibrado e gorado aquilo que era uma expectativa legítima que está expressa no contrato de requalificação urbana cuja cópia ele, Senhor Presidente deu aos Senhores Vereadores. Tem a intenção de, como Presidente da Câmara, exigir em nome da instituição Câmara Municipal, que os promotores privados cumpram a sua parte e que não sirva, exclusivamente, o esforço de mais de um milhão de euros de investimento público para o Senhor promotor António de Jesus Ramos fazer um lote para cada um dos seus filhos, que não era isso que era esse o espírito que estava previsto neste contrato que quem o ajudou a redigir foi ele, Senhor Presidente, também quando esteve na Câmara com a Senhora Dr.ª Isaura Pedro em 2006. Foi pedido um parecer á CCDR sobre a viabilidade da construção deste contrato de requalificação e quando ele foi assinado pela anterior Senhora Presidente da Câmara e foi viabilizado pela Câmara era na expectativa, de facto, que houvesse ali um esforço de investimento privado que requalificasse aquela área, que levasse para ali habitantes, que criasse ali uma nova centralidade como a Câmara fez nestes 10 anos. E está visível também lá e o investimento é claro. Ele, Senhor Presidente, considera absolutamente ilegítimo, abusivo, que o Município que se tem manifestado na Câmara Municipal, António de Jesus Ramos, diariamente, venha reclamar à Câmara aquilo que considera os seus direitos mas esquece-se daquilo que são os seus deveres como promotor privado desta nova centralidade em Canas de Senhorim. Ele, Senhor Presidente, em consciência e com a boa-fé que o contrato de requalificação urbana diz que foi celebrado, pretende reclamar para o Município de Nelas que os promotores privados façam a sua parte. Já o disse ao Senhor Eng.º Paiva porque, entretanto, sabia que dividiram o terreno entre os promotores, mas isso não os exime de, de facto, apresentarem e



Reunião de 09/12/2015

corresponderem ao esforço do investimento público que tem havido por parte da Câmara Municipal. Eram estes esclarecimentos que ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores. Não sabia se queriam falar. Antes disso, ele, Senhor Presidente, gostaria que o Senhor Ramos tivesse possibilidade de falar. Já lhe ia dar a palavra. Era só um bocadinho. Não sabia se os Senhores Vereadores viam utilidade em ele falar primeiro, ou prestarem esclarecimentos primeiro. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que primeiro que tudo, visto que esta é a última reunião antes do Natal, gostava de oferecer aos Senhores Vereadores uma pequena lembrança e que isso possa servir para trazer algum espírito de solidariedade e de concórdia e de paz. Se quiserem depois abrir. Era apenas só assinalar a data e era só isso que ele., Senhor Vice-Presidente, queria dizer para já. O anjo não foi propriamente inocente. -----

---- O Senhor Presidente e os restantes Senhores Vereadores agradeceram a lembrança do Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria desde já agradecer ao Senhor Presidente pelo facto do Senhor Presidente reconhecer ali de uma forma pública, o que nunca o tinha feito antes, o investimento que a Câmara Municipal, designadamente no mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro fez naquele terreno em Canas de Senhorim. Setecentos mil euros, é obra. Quando o Senhor Presidente diz que o anterior Executivo não fez nada, que só gastou dinheiro e não fez nada, blá, blá, blá, mas estava ali, o Senhor Presidente, hoje, acabou de reconhecer, pela primeira vez, que o Município gerido pela Senhora Dr.^a Isaura Pedro fez só naquele local em Canas de Senhorim um investimento quase de um milhão de euros. Quanto ao contrato, todos eles sabiam que foi o Senhor Presidente que o redigiu, mas havia ali uma coisa, ele não estava ali a defender o Senhor António de Jesus Ramos, aliás a sua relação com ele não é das melhores por, exatamente, aquilo que ele fez, que está agora a fazer ao Senhor Presidente, que, certamente, o Senhor Presidente, na altura, era um grande gáudio e uma grande coisa que o Senhor Ramos vinha fazer à Senhora Dr.^a Isaura Pedro, o Senhor Presidente até apoiava, hoje é condenável. Já estava ali a justiça, esta justiça a que nos vem habituando. No tempo do Senhor Presidente podia fazer o que queria, nós fazíamos alguma coisa aqui, somos uns diabos, somos uns demónios, é a perfeita diatribe. E quando o Senhor cidadão de Canas de Senhorim vinha para aqui manifestar o seu desagrado por causa do contrato, da Senhora Dr.^a Isaura Pedro não fazer obras, o Senhor Presidente, se calhar, até dizia ao Senhor Ramos, olhe, vá, mande uns bofardos no Manuel Marques, que era a melhor forma de resolver a questão. Convenhamos, convenhamos, convenhamos que o efetivo espírito do contrato e a grande expectativa deste contrato era passar para a posse da Câmara os terrenos para conseguirem fazer a feira. Podia estar ali a dizer a maior asneira de todo o mundo. A história da construção do promotor, tinha que aparecer ali alguma coisa no contrato, obviamente, não podiam ser ali tolinhos e pôr ali um contrato sem contrapartidas. Era óbvio que não podia ser feito. Mas a grande objetividade deste contrato, o Senhor Presidente sabia disse melhor do que ele, Vereador Dr. Marques, ou até melhor, o Senhor Presidente, na altura, negociou aquilo com a Junta de Freguesia e o Senhor Presidente redigiu este contrato, o grande objetivo e a grande expectativa deste contrato não eram as promoções imobiliárias dos promotores, não era nada disso, não era tão gravoso e de tanta falta de



Reunião de 09/12/2015

urbanidade dizer que o Senhor Presidente não viesse agora fugir com o rabo á seringa. Este contrato era para ceder à Câmara os terrenos, que era o que a Câmara queria. A Câmara queria os terrenos para fazer a feira, os arruamentos, e para ceder, como foi cedido à Associação do Rossio. Esse é que o objeto do contrato. Se o Senhor Presidente quer denunciar o contrato, ou resolvê-lo isso é um problema do Senhor Presidente, mas não fica lá muito bem na fotografia até porque já se diz aí uma coisa na rua que ele, Vereador Dr. Marques, não está a gostar de ouvir. Que o Senhor Presidente quer arranjar para ali processos, notifica os fornecedores para meterem processos em tribunal para depois o advogado da Câmara, é o que dizem na rua, não estava ele a dizer, e se era mentira pedia desculpa, que é para o advogado da Câmara avançado arranjar mais aqui uns processos para ele. Se isso é verdade, então vai-se embora desta casa porque estava ali a mais. Um homem desonesto, como o Senhor Presidente o chama, que faz manigâncias, e depois aparecem ali coisas desta forma, ele vai-se embora, mas ia embora e ia dizer ao povo porque é que se ia embora, porque não estava para se estar a sujar, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente o acusa, não estava para estar ali a sujar naquela mesa, não estava, porque os 200.000,00 euros que faltam, tudo bem, é muito dinheiro, a Câmara investiu lá em prol das populações de Canas de Senhorim, a feira que a todos orgulha, a Associação do Rossio que a todos orgulha. Agora, o Senhor Presidente dizer que isto foi por causa de fazer ali umas obras e umas obrecas, o Senhor Presidente que tivesse paciência, isso não corresponderá totalmente á realidade porque o objeto deste contrato era a Câmara conseguir que os proprietários do terreno passassem para a posse da Câmara os terrenos que eram essenciais para fazer a nova feira de Canas de Senhorim. Essa é que é a verdade dos factos. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos afirmou, em primeiro lugar e antes de tudo, o seu bom dia a todos. Sinceramente de tudo que ouviu até àquele momento, já não sabia por onde começar. Pegando nas palavras do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é justamente a verdade, o puro que se pode aplicar. Ia começar agora um bocadinho atrás daquele processo. Havia ali uns terrenos que eram da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos. A Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos deu falência. Essa venda veio no jornal. Concorreu a essa venda, ele, o seu Primo Eng.º Paiva, e um outro Senhor, eram três. Ele, Senhor Ramos, ficou com metade, e eles os dois com um quarto cada um, fez a outra metade. Aquela quinta, como a Câmara sabia perfeitamente, aquilo era o piorio que havia em Canas de Senhorim. Aquela casa que lá está, que é a segunda, ou a melhor casa de Canas de Senhorim, estava completamente degradada. Aquilo era droga, era prostituição, era incêndios, era ratos, era cobras, era tudo o que se podia dizer, aquilo não havia por onde se entrasse. Ele, Senhor Ramos, como tinha os seus prédios em frente olhava para aquilo todos os dias e custava-lhe ver os indivíduos a virem para ali fazer droga, prostituição, um Desportivo onde se instalava lá antes com boas instalações, estava um prédio degradado e até impedido de fazer lá os seus jogos. Ele, como Presidente do GDR foi chamado várias vezes à Associação e ia dizendo, Senhor Presidente, aquele campo está interdito, não podemos lá jogar. Como benemérito, como bom Presidente do GDR e como bom Português pôs pés a caminho e comprou essa propriedade, que podia dizer que tirou o dinheiro da boca dos seus filhos, podia dizer isso em alta voz. Esse dinheiro foi tirado da boca dos seus filhos. Privou-se de muita coisa. Mas meteu mão á obras e comprou. Deu 15 mil contos em compra de terrenos para aquele anexo do GDR, aqueles terrenos que estão ao lado do campo relvado foi ele e os seus colegas que



Reunião de 09/12/2015

compraram aqueles terrenos, 15 mil contos. Veio à Câmara, de mãos erguidas e de joelhos pedir ao Senhor Dr. José Lopes Correia, já faleceu e o homem prometeu que levava lá a máquina para fazer o campo. O campo foi feito e está a trabalhar, não foi a Câmara, foi ele que deu 15 mil contos para comprar os terrenos. Uma coisa importantíssima que foi o Jardim de Infância, como todos sabiam, o edifício foi feito pelo Lar, o terreno era seu. Ali só existia um artigo, aquilo foi construído naquele artigo e teve que o desvincular para que o Lar fizesse um artigo para estar hoje legal conforme está. Foi ele o autor da legalização do Lar. Existia uma COOPCANAS, havia uma direção que era a cantina dos Fornos Elétricos, instalou nesse mesmo artigo a cantina, ainda hoje existe a COOPCANAS e ele deu esses terrenos para que fosse legalizada essa cooperativa. Essa cooperativa está legalizada, está legal, está tranquila. Nesses terrenos que agora vão fazer uma rotunda já foi ele que os deu. Então e agora vão cortar oito mil e tal metros quadrados para um jardim, zona verde, para fazer um parque de estacionamento? Vou dar duas vezes terreno? Por outro lado, foi a COOPCANAS, foi o Desportivo, foi o Lar. Aquela casa arranjada toda, gastou lá uma pipa de massa. Dizia o Senhor Presidente que foi para criar lotes para as suas filhas. Então mas as suas filhas são inferiores aos outros? A sua parte está toda construída porque só tinha metade da quinta. Essa metade está toda urbanizada, resta-lhe aquela parte, dezassete mil e cento e tal metros quadrados. Tem um projeto, a nível nacional, que em princípio, vai criar 30 postos de trabalho. Agora o que o suspende é andar-se a ajudar esta Câmara para desaterros e outras coisas mais para se criarem postos de trabalho e ele tem 30 postos de trabalho parados. Tem um projeto que é para um Lar, que o podia divulgar, e dizer, que é o resto do terreno que lhe falta, estava ali já aprovado pela FIDE de Lisboa e ele não pode construir porque não tem as infraestruturas conforme diz o protocolo, que diz que tem 8 anos para construir e fazer todas, diz ali, toda esta construção, da parte da Câmara, tem 8 anos para construir e isso não foi feito. Mas ia mais longe. No princípio do ano de 2015 ele este esteve na Câmara porque este protocolo terminou este ano em janeiro de 2015 terminou os 8 anos. Ora, em janeiro quando terminou esta data ele esteve na Câmara e falou com o Senhor Presidente da Câmara. O Senhor Presidente disse-lhe ali á frente, estava a Eng.^a Susana testemunha que lhe disse, Senhor Ramos, isto vai ser analisado, o Senhor tem toda a razão, está tudo bem. Dê-me um ano para construir. Respondeu ao Senhor Presidente que estava bem. Que ele, Senhor Ramos, estivesse descansado que até ao fim do ano o protocolo será completo. Então, onde estão as coisas completas? Há outro caso mais grave ainda. O Senhor Presidente mandou lá pôr um bocado de alcatrão e o alcatrão não foi para o loteamento para a Raposeira. Esse alcatrão é um acesso da Rua da estação ao seu edifício, que é a feira. O carnaval não tem o direito de ter outra cara? Por um lado há uma cara preta, por outro lado há outra cara branca. O carnaval não tem direito. Deu um acesso ao bairro que não tinha acesso. Aquilo é uma quinta fechada em que só tinha entrada por cima e era vedada. Ele, Senhor Ramos, disponibilizou, foi o Desportivo, 15 mil contos, foram os terrenos para a COOPCANAS, foi o Jardim para o Lar dos Idosos, foi a entrada para o Largo Tiago Marques, para a entrada do Bairro do Nervoso. Todos os terrenos para os acessos e diz ali a clausula, a sua parte que foram 11.000 m² para a feira, 6.000 m² para o Jardim, que é zona verde, é parque, ele deu logo isto em posse da Câmara Municipal. Ainda voltando atrás ainda ao caso do princípio, que foi o caso deste protocolo, não foi ele que veio pedir à Câmara de joelhos. Quem foi ter com ele em primeiro lugar foi o Senhor Professor Luis Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia de Canas de



Reunião de 09/12/2015

Senhorim e então foi lá e disse, a Câmara está interessada de parte destes terrenos. Quer combinar? Quer ceder? Tudo bem. Para bem do Concelho, para bem da sua terra, tudo fará. Então ele, Professor Luis pinheiro disse, sim senhor, vamos fazer este acordo. Veio ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente viu o protocolo, viu o processo e não pôs os problemas que lhe está a pôr hoje, que já arranjou este fim-de-semana estas novas invenções. A Câmara é que estava interessada naqueles terrenos porque queria mudar a feira, porque a feira não era ali porque estava nos seus terrenos e então estava interessada em tirar dali a feira. O que o Senhor Vereador Dr. Marques é verdade. Tudo aquilo começou para sair de lá o lugar da feira que a Câmara tinha interesse. Não foi uma espada ao peito ao proprietário para fazer construções, não. O interesse foi todo da Câmara para construir pela Câmara. Então, agora, o Senhor Presidente, neste fim-de-semana vem arranjar aqui argumentos que ele, Senhor Ramos, tinha que construir e ainda querem que ele construa aonde? Se não for o Lar podia fazer uma pista de circo. Perguntou à Câmara se era preciso um projeto para fazer uma pista de circo. Tem ali 12.000 m², que o Senhor Presidente lhe dissesse o que é que ele ia fazer. A FIDE, que é a nível nacional, tem o terreno aprovado, só que não tem as infraestruturas. Como é que vai fazer um Lar a nível nacional, uma coisa em grande, onde não tem água, onde não tem esgotos, onde não tem eletricidade, onde não tem passeios, é assim que se vai fazer e é isso que estava ali a reivindicar e estará na Câmara o tempo que for necessário, todo, até morrer, não importa, para reivindicar os seus direitos. Temos a Escola Primária onde tem 5 alunos que são às quatro horas e meia e ele está todos os dias naquele cruzamento com uma pilha a acompanhar as crianças. Que os Senhores Vereadores se dissessem que será que nos dias de hoje ainda temos necessidade de estar ali sem luz para as crianças e até para as pessoas adultas, um lugar perigoso. Ele acha que não. Portanto, tinha mais coisas para dizer, estava nervoso. Não era ele que estava interessado. A Câmara é que estava interessada. O Senhor Presidente prometeu construir, não construiu. Prometeu-lhe em janeiro, que fazia 8 anos, não o fez e ele estava ali para ouvir uma resposta. Não estava ali radical a dizer que tinham que fazer aquilo hoje. Esperou 9 anos. Já vai em 10 anos, já chega. Estava ali era para que o Senhor Presidente lhe desse uma prova concreta de quando é que vai acabar o trabalho, que é para ele também ter os seus negócios, que é para ele ter o seu desenvolvimento, que é para ele também ter o seu problema resolvido. Agora se o Senhor Presidente diz que não faz e que não sabia quando é que ia fazer que resposta é que ele, Senhor Ramos, ia dar às pessoas interessadas para construir? Que se pusessem no seu lugar e que vissem a sua situação. Estará ali o tempo que for necessário. Sente-se envergonhado daquilo que o Senhor Presidente lhe diz, das ofensas que ele lhe diz, os nomes que ele lhe diz, daquilo que ele lhe faz. Podia dizer que na sexta-feira estava um frio de rachar, tirou-o ali de cima e pô-lo lá em baixo ao frio. Isto é castigo grande. Mas cá se fazem, cá se pagam. Isto não se faz a um bom cidadão. Queria que o Senhor Presidente lhe dissesse quando é que vai acabar aquele trabalho. Mais nada e se for preciso estar ali mais tempo ele estará. Custa-lhe, acha que tem razão. Não venha o Senhor Presidente dizer que ele, Senhor Ramos, é que tem que construir. Ele não tem mais terreno, só se construir no céu. Ocupou a COOPCANAS, ocupou o GDR, ocupou o Lar, deu terreno para as entradas, deu tudo isso, o que é que lhe falta fazer? Terminou, desejando um bom Natal para todos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente àquela questão, só queria dar uma precisão, os 712.641,00 euros, já incluem os 70.612,00 euros que no atual mandato foram



Reunião de 09/12/2015

gastos nas infraestruturas da EDP, e nos 66.969,00 euros da empreitada que os Irmãos Almeida Cabral realizaram da Av.^a da Estação para o largo da feira. Relativamente a infraestruturas coletivas, estradas, tinha ali indicação de que de 2010 a 2013 foram investidos 40.216,00 euros, isto sem prejuízo da infraestrutura da nova feira de Canas de Senhorim no valor que ele referenciou, 478.000,00 euros e da Associação do Rossio através dos subsídios, 123.000,00 euros. Neste período de outubro de 2013 até agora foram já lá investidos 70.612,00 euros. Há ali uma não conformidade porque o que ele, Senhor Presidente, disse ao Senhor Ramos era que as obras se iam retomar no início do ano de 2016. Existe este compromisso relativamente também aos moradores da Rua Laje de Abril e será uma empreitada de construção do arruamento com pavimentação e o resto das infraestruturas que falta fazer, águas pluviais e outras, da Rua Laje de Abril á entrada da feira mensal. Essa empreitada será feita no primeiro trimestre do ano de 2016. O Executivo também tem intenção, sempre transmitiu isso ao Senhor Ramos, de cumprir integralmente a parte da Câmara do contrato, também está interessado em que aquela parte depois de pavimentada com todas as redes, que seja depois eletrificada com iluminação pública até porque há ali infraestruturas coletivas que carecem dessa iluminação e também área requalificada em termos de passeios. Falou com o Senhor Ramos, pelo menos uma vez, que esse compromisso de aceleração relativamente ao cumprimento da parte da Câmara Municipal, das obrigações da Câmara, sofreu um ligeiro atraso fruto da necessidade que o Executivo tem de realizar, física e financeiramente a ETAR até ao final do ano de 2016. Podia dizer-lhe que nesse projeto da ETAR não estava prevista a pavimentação, nem as águas pluviais na Rua da Estação, desde o Mini Preço até á ETAR. Foi necessário fazer uma reprogramação, quer financeira da obra, quer uma reprogramação dos trabalhos. Isso implicou, pelo menos, uma empreitada, só a repavimentação da Rua da Estação são 168.000,00 euros e as águas pluviais, implicou uma reprogramação. Já falou com o Senhor Ramos ao longo deste período na questão de desanuviar o coletor de esgoto que passa ali nos terrenos do Senhor Ramos e que ele acreditasse que o Executivo fez também um esforço em cima nos trabalhos da ETAR, aumentando o dimensionamento do próprio coletor no sentido de lhe resolver este problema. Há da parte do Executivo intenção de cumprir não só a parte que está no contrato porque, de facto, Canas de Senhorim, com todo este conjunto de investimentos que se estão a realizar de ter ali uma nova centralidade, permitir isso e eram esses esclarecimentos que tinha para dar. O que podia dizer ao Senhor Ramos é que serão retomados, no orçamento de 2016, pelo menos a ligação da Rua Laje de Abril ao Rossio, quer em termos de infraestruturas, quer em termos de pavimentação e isso em abril, maio, lançados os concursos, feita a empreitada, estará pronto. De seguida, no âmbito também do esforço que o Executivo está a fazer em termos de iluminação pública, houve ali um espaço de dois anos de algum ajustamento também e termos financeiros do Município e que vai retomar isso para o ano também nessa reponderação. A rede de iluminação pública, até final deste ano, fruto da recuperação de um projeto de eficiência energética, vai merecer um investimento de próximo de 100.000,00 euros de substituição de luminárias de sódio e mercúrio para iluminárias led que o Executivo tem a intenção de fazer também em todo o Município já com um novo dimensionamento de rede elétrica ajustada para essas luminárias led. Não dizia ao Senhor Ramos com a certeza que ele gostaria de ouvir ali na reunião de Câmara que no dia x, do mês x e do ano x, todos os investimentos estarão realizados para não correr o risco de falhar fruto das necessidades e dos



Reunião de 09/12/2015

investimentos que estão em curso em termo do Município. Podia garantir e já lhe deu essa garantia na reunião que teve com o Senhor Ramos era que no primeiro trimestre de 2016 a empreitada Laje de Abril – Rossio, vai avançar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria agradecer o retrocesso do Senhor Presidente em relação ao ofício que ia mandar ao Senhor Ramos. O ofício era quase a dizer-lhe que se em 90 dias não fizesse as operações urbanísticas o Senhor Ramos tinha que pagar à Câmara o que se lá gastou a mais. Queria agradecer-lhe a forma como o Senhor Presidente retrocedeu nessa matéria. A Câmara é uma pessoa de bem e o Senhor Presidente também tem que o ser. Quanto aos investimentos que o Senhor Presidente falou, queria dizer que a Câmara Municipal no mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro, naquela zona gastou 106.964,00 euros por ano. Este Executivo liderado pelo Senhor Presidente, naquela zona, gastou 35.000,00 euros por ano. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que, relativamente a este assunto, queria apenas reafirmar e depois na sequência daquilo que o Senhor Ramos também disse e, obviamente, agradecer-lhe o empenho e as benfeitorias que fez, não só ali, mas noutras zonas, mas também reafirmar-lhe aquilo que já lhe disse também em termos particulares. Fruto daquilo que também agora o Senhor Presidente já disse, o Executivo tem feito um investimento naquela zona que é notório e a Câmara tem que se preocupar com outras situações que não são só aquelas. Ele, Senhor Vice-Presidente, percebia o protocolo, era verdade que o Senhor Ramos tinha um conjunto de infraestruturas que a Câmara se comprometeu a executar. O Senhor Ramos tem um projeto e facilitaria imenso se pudesse apresenta-lo à Câmara porque, no fundo, deixa a Câmara sem alternativas e a Câmara terá todo o prazer e gosto em executar o que falta, o mais rapidamente possível, se calhar até mais rapidamente do que aquilo que o Senhor Presidente agora disse se o Senhor Ramos apresentar o projeto e efetivamente isso acontecer porque, como, ele, Senhor Vice-Presidente, já disse ao Senhor Ramos e compreendendo a sua situação, o Senhor Ramos esteve 8 anos á espera, era verdade, pelos menos de algumas coisas. O Executivo também está a fazer algumas coisas com que não se comprometeu e indiretamente também vão beneficiar a sua propriedade, concretamente a questão da pavimentação da Rua da Estação, das águas pluviais que eram uma situação que tem ali. Isso vai beneficiar as propriedades do Senhor Ramos e do Senhor Eng.^o Paiva. O Senhor Ramos também tem que ter alguma compreensão nessa situação. Já agora, gostava de complementar uma das coisas que o Senhor Ramos disse que ele, Senhor Vice-Presidente, enquanto Canense, também achava que se esqueceu de referir. O Senhor Ramos referiu que reabilitou uma casa. Mas não era só uma casa. Nem sabia se era a primeira, ou a segunda, ou a terceira casa de Canas de Senhorim, ou a mais bonita, para o Senhor Ramos será, para ele, Senhor Vice-Presidente, se calhar, não é, mas é uma casa que tem uma história muito importante para o Concelho porque foi a primeira Escola Técnica do Concelho, de forma mais Técnica e isso também tem o seu valor até sentimental para o próprio Concelho. Agora, que o Senhor Ramos não deitasse as coisas a perder também, tinham que negociar todos. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos afirmou que só queria afirmar uma coisa que se tinha esquecido. O terreno da Associação do Rossio também foi ele que o deu, são 10 obras. Agora só queria pedir ao Senhor Presidente, só pedir um favor, uma vez que não diz a data exata de pôr a iluminação, que é uma das coisas mais urgentes, urgentes, urgentes, que lhe pusesse



Reunião de 09/12/2015

uma gambiarra do Bairro do Nervoso à casa da sua filha naquela curva que é mesmo uma necessidade, uma necessidade, provisoriamente que lhe pusesse uma gambiarra com quatro lâmpadas, ou dois projetores, até o Senhor Presidente lhe fazer aquele trabalho. Questionou o Senhor Presidente se lhe prometia que no primeiro trimestre de 2016, que é a parte do inverno, que é a parte pior, pedia-lhe esse favor, que não quer lá aquilo provisório, quer lá aquilo definitivo, mas uma gambiarra para as crianças. Tem filhos, tem netos e custa-lhe estar ali todos os dias, sai ali da Câmara a correr para estar lá com uma pilha. Estamos no Natal, agradecia que lhe fizesse lá o pinheirinho. -----

---- O Senhor Dr. Jorge David Sousa Paiva começou por cumprimentar todos os presentes. Afirmou que queria desde já definir a posição em que ia intervir. Ia intervir na qualidade de Jorge David, cidadão do Concelho de Nelas, ovelheiro, porque não escondia o seu passado, nem as suas origens. Lamentavelmente surgiu um problema e ele já não ia falar nos que aconteceram anteriormente porque aí têm sido, minimamente, resolvidos. Surgiu um problema com a aplicação de herbicida na Freguesia de Senhorim e não só. Mas depois na segunda parte da intervenção ia frisar os outros pontos. Surge o problema, aplicação indevida de herbicida, herbicida não autorizada para aplicação na via pública. Não foi colocado qualquer tipo de edital. Não foi aplicado por pessoas acreditadas e ele, Dr. Jorge David, antes de tornar o caso público, antes de ir ter com as entidades que todos nós sabemos quem são, o CEPNA, o Ministério Público, dirigiu-se à Câmara Municipal e nem sequer lhe deram resposta e nem sequer lhe deram resposta. Há ovelhas mortas e nem sequer dão resposta. Simplesmente, a resposta que lhe deram foi, se se sente lesado, siga os caminhos que deve seguir. E isto, cidadão Jorge David, ovelheiro, residente no Concelho de Nelas. Segunda intervenção na qualidade, porque parece que incomoda algumas pessoas ele ser Funcionário da ANCOSE. É Funcionário da ANCOSE há 16 anos. Nem toda a gente pode ser Funcionário da ANCOSE como nem todos podem ter as profissões que têm, Funcionário da ANCOSE muito se honra ser e da qual também é sócio. É Funcionário e é sócio. Como Funcionário da ANCOSE muito mais triste se sente porque temos uma área de intervenção de 18 Concelhos, que vai desde a Pampilhosa da Serra a Celorico da Beira, três Distritos diferentes e têm surgido problemas de aplicação de herbicida noutros Concelhos e em todos, frisava, em todos se tem chegado a um consenso, a um acordo, a um compromisso e o único, que ele pensava que seria até o mais fácil, no qual reside, foi o único que não quis, sequer o diálogo com a instituição ANCOSE, o único. Porque a aplicação indevida de herbicida não é só na Freguesia de Senhorim. Perguntou se sabiam o que é que fizeram quando ele ligou para os Serviços Técnicos da Câmara. Foi ameaçar o Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, a dizer-lhe, o Jorge David vai fazer queixa de si e vai ter problemas na justiça. Foi a única coisa que fizeram. E que o Senhor Presidente da Câmara não fizesse aquela cara porque ele, Dr. Jorge David, dava-lhe casos concretos em que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia estava aqui neste edifício e alguém ligou e disse. Está aqui o Senhor Presidente da Junta de Freguesia com um problema que está a surgir em Senhorim. E essa pessoa, que se acha superior a todos, calou-se e voltou a ligar e disse, ó Toninho, estás mesmo no edifício da Câmara? Estou. Á, é que duvida que estivesse aí. Em vez de resolver o problema pôs em causa ainda a palavra das pessoas que estavam a falar. Queria alertar o Senhor Presidente e avisá-lo de que se tem intenção de resolver o problema, ou se não tem intenção de resolver o problema, porque o problema do Jorge David é um. O problema dos outros criadores é outro.



Reunião de 09/12/2015

Porque houve aplicação indevida no Folhadal, na Felgueira, por pessoas não acreditadas. Houve já mais mortes de animais e noutras Freguesias. E que o Senhor Presidente não se esquecesse que o Concelho de Nelas, do qual se devia honrar, ainda há 100 ovelheiros. E se o Senhor Presidente quer desenvolver o Concelho e a estratégia era dele, Senhor Presidente, e se for preciso dizer a esses 100 ovelheiros que o Senhor Presidente da Câmara não está preocupado com o ambiente, não está preocupado com os animais, também se lhes diz. Agora, que o Senhor Presidente assumisse as suas responsabilidades e tentasse resolver o problema porque caso o problema não for resolvido isto não são ameaças e é na qualidade de cidadão, porque na qualidade da outra parte da ANCOSE o problema terá que ser resolvido porque não houve abertura da Câmara Municipal para resolver o problema. Podia dizer que noutras Câmaras chegou-se a acordo e ao compromisso de não aplicação de herbicida em determinados sítios porque não há alternativa para os animais passarem sem ser naquelas ruas. E aqui, pura e simplesmente, ignoraram e ele que siga os caminhos. Pois, queria dizer ao Senhor Presidente que, se não houver abertura para resolver o problema do Jorge David, da Associação será tratada de outra maneira, do Jorge David, pois ia seguir os caminhos que a lei lhe permite. Mas queria frisar o Senhor Presidente e queria que ficasse bem claro que a aplicação indevida de herbicida, que aquele tipo de herbicida não é autorizado para aplicação na via pública, que foi a Câmara que fez a aplicação do mesmo, contra pareceres técnicos fez a aquisição do mesmo. Não forneceram a ficha técnica a quem reclama. É um direito de qualquer cidadão ter direito á ficha técnica. Não se deu a ficha técnica. Não a expôs. Não colocou editais de aplicação de herbicida, com aplicações de herbicida de dois em dois meses e há situações de mês a mês. Por isso, se o Senhor Presidente tem interesse em resolver o problema, do seu lado tem interesse. Se não tiver, que o Senhor Presidente o assumisse. O problema do Jorge David que resolveu alguns e não queria frisar os que já passaram. Alguns foram resolvidos, outros ainda estava á espera mas é tão insignificante que vale mais esquecê-lo. Agora, este é muito mais grave do que os outros todos juntos porque já há mortes de animais, já há análises de animais, já tem o nome do produto. Também já lhe podia dizer que já tinha o nome do produto e já foi pesquisado no cadáver o princípio ativo do produto e ficou provado que foi aquele produto. Por isso, se o Senhor Presidente tem interesse em resolver o problema, tem deste lado uma pessoa, um cidadão para resolver. Do problema Funcionário da ANCOSE e onde estão os problemas de 100 ovelheiros, que nem todos passam em zonas onde foram aplicados herbicidas, será tratado, se o Senhor Presidente quiser, de uma determinada maneira, se quiser tratá-lo institucionalmente de outros meios, será tratado de outros meios. Isto é a sua primeira intervenção nas duas qualidades. Outra situação, que ficou muito preocupado antes dela acontecer e infelizmente aconteceu ontem, sem consequências graves mas muita gente se veio embora da Festa de Natal do Jardim de Infância Malmequer. Ele, como pai de uma criança que lá anda, porque disponibilizaram o Cine-Teatro para a realização da Festa, a seguir disponibilizam o espaço sem o mínimo de condições para aquele tipo de evento, simplesmente dizendo que tiveram que fazer obras porque o Contra Canto, ou uma associação precisa de fazer um espetáculo e então temos que fazer obras a correr e os meninos vão para outro lado. Ontem estavam dezenas de pessoas que estavam de pé, dezenas de pessoas que nem esperaram por receber os presentes dos filhos, mas ele estava a fazê-lo não em nome do Malmequer. Estava a fazê-lo a título pessoal, pai de uma criança que anda no Malmequer e, felizmente as quedas que houve, felizmente foram pequenas e não causaram



Reunião de 09/12/2015

grandes problemas às crianças. E prejudica-se as crianças deste Concelho para agradecer a uma associação que tem a sua importância, agora há alturas para fazer as obras e, decerto, que prejudicasse onde já se tinha confirmado e depois a desculpa que se dá, á, foi uma candidatura aos fundos europeus, tem que ser concluído até ao fim do ano. Por mais que o Senhor Presidente feche as coisas e isto não é político, as informações saem lá para fora e não é essa a realidade. Uma terceira intervenção não a faz, ficou surpreendido com algumas decisões aqui hoje, não a faz, fara-a perante os seus colegas de Direção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a essa questão que foi levantada também na reunião anterior, relativamente á aplicação dos herbicidas, estava a inteirar-se do que verdadeiramente se passou e oportunamente fará chegar a informação. Instava o Senhor Dr. Jorge David a fazer uma reclamação para não ficarmos meramente pelo que disse o Funcionário A, ou o Funcionário B, e conversas cruzadas de telefone, que isso do ponto de vista de atos administrativos não tem validade. Instava-o a fazer uma reclamação por escrito se se sente lesado e depois também terá devidamente a resposta por parte da Câmara Municipal. Relativamente às obras no Cine-Teatro, elas estão a ser levadas a efeito, segundo informação que tem, não é para nenhuma questão do Contra Canto. São no sentido de ser feito o cantar das janeiras no dia 3 de janeiro por parte da Associação do Bairro da Igreja e depois também um Concerto de Natal posteriormente e depois no sentido também de dotar aquele espaço das melhores condições, pelo que lamentava esses transtornos todos que lhe referenciou. Quanto à última questão que deixou insinuada, ele, Senhor Presidente, já falou com o Senhor Dr. Jorge David, um dia destes, que estão a preparar um protocolo relativamente á celebração do mesmo protocolo pela permuta de serviços e o bom relacionamento que tem havido e vai continuar, seguramente a haver com os Bombeiros. Ele será celebrado em janeiro e onde serão incluídos, quer o montante financeiro que está previsto em termos de Plano de Atividades da Câmara Municipal para o próximo ano que são 25.000,00 euros para cada uma das Associações de Bombeiros, quer a questão da regularização das verbas relativamente à Feira do Vinho do Dão, compromissos que foram assumidos, serão também regularizados nessa altura e serão ainda também, no âmbito do protocolo, regularizadas, acertadas as questões relativamente á vedação das instalações dos Bombeiros e tudo aquilo que seja necessário realizar, complementando o esforço financeiro e diretivo que a Associação dos Bombeiros tem, de facto, realizado, o bom trabalho que tem realizado. Ele, Senhor Presidente, vai-se inteirar dessa questão do herbicida. Lamentava os transtornos que se verificaram. Não sabia se o Senhor Dr. Jorge David queria esclarecer só para aquela terceira questão se era a isso que se estava a referir, ou se era outra. Relativamente á questão do herbicida, ele, Senhor Presidente, solicitou-lhe que fizesse, de facto, essa reclamação por escrito, para ele, Senhor Presidente, apurar nos Serviços o que é que se passou, quem é que disponibilizou o produto, quem é que o aplicou, com autorização de quem, em que condições, porque o Senhor Dr. Jorge David compreendesse que ele, Senhor Presidente, não pode ser conhecedor da concreta aplicação. Sabia que a Câmara tem Serviços que têm a ver com essa questão e ele, Senhor Presidente, tudo fará para que a lei seja cumprida e que as condições de segurança e as condições ambientais sejam ao máximo respeitadas, tendo, aliás, na gestão da Câmara, nos últimos dois anos, dado provas de grande preocupação ambiental relativamente a todas as matérias. -----

---- O Senhor Dr. Jorge David Sousa Paiva afirmou que em relação à questão do herbicida, se



Reunião de 09/12/2015

o Senhor Presidente estava á espera e ele assumia ali publicamente, que ele faça uma reclamação por escrito na Câmara Municipal para responsabilizar Funcionários, podia esperar, não o vai fazer. Não o irá fazer, não o irá fazer porque tem conhecimento que querem, neste momento, responsabilizar Funcionários que estão no Setor do Ambiente. Esses mesmos Funcionários, podia dizê-lo, e pode-o confrontar com eles, deram informações negativas na aquisição daquele tipo de herbicida. Se o Senhor Presidente quer que ele, Dr. Jorge David, faça a queixas, fara-a nos lugares devidos. Na Câmara Municipal, para responsabilizar Funcionários, não o fará. Queria que o Senhor Presidente tomasse noção disso, se está preocupado em resolver o problema ambiental que surgiu, porque o herbicida já é aplicado neste Concelho há 20 anos, há 20 anos, nunca morreram animais por essa questão, e agora constantemente estão a morrer e devido à frequência da morte dos animais, porque também podia dar essa informação ao Senhor Presidente e aos restantes, o animal não morre logo. O animal pode demorar meio ano a morrer porque o animal seca conforme lhe seca a erva. E a análise ao animal é muito cara. Mas foi realizada. É muito dispendiosa porque foi realizada porque ele decidiu suportar esse valor porque eram constantemente a morrer animais. Agora se é para responsabilizar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, o Senhor Presidente da Câmara também pode estar á vontade que ele para ele, Dr. Jorge David, é como seu irmão e não o fará. Não o fará. Agora que o herbicida foi por aquisição da Câmara Municipal, foi. Que a Câmara Municipal está a aplicar o herbicida em vias públicas sem estar autorizado para esse efeito, está. E não esconde que mesmo á frente do Malmequer, neste momento, a caminho do Folhadal, foi aplicado herbicida e não foi o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, nem o Funcionário da Junta de Freguesia de Senhorim. Também que o Senhor Presidente não queira saber dele, Dr. Jorge David, quem foi o Funcionário. Se o Senhor Presidente não quer tratar do assunto, que o assumisse ali publicamente e então seguirão o que o Senhor Presidente, ou alguém desta Câmara, mandou dizer que seguisse os caminhos da justiça, porque fazê-lo por escrito para a Câmara Municipal, não o fará. Se o Senhor Presidente quer resolver o problema depois destas chamadas de atenção, agradecia. Acha que era um favor que não fazia ao Jorge David mas a todos os ovelheiros do Concelho de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu as palavras do Senhor Dr. Jorge David. Afirmou que as consequências que referenciou, relativamente á morte de animais, confessava-lhe, dizia-lhe, que era a primeira vez que estava a ouvir falar disso. Não tinha nenhuma notícia. Estava, pela primeira vez, a ouvir essa questão. É a primeira vez nestas circunstâncias, no âmbito desta reclamação. Relativamente a essas questões já foram dadas as explicações que deviam ser dadas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques para se cingir aos esclarecimentos pedidos pelo Público. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente referiu e queria agradecer-lhe por isso. Porque, de facto, acha que era das primeiras vezes que o Senhor Presidente falou verdade nesta matéria. *Não sou conhecedor da concreta aplicação.* O Senhor Presidente disse mais, o Senhor Presidente não consegue dominar toda a matéria. Pois era, isso era verdade. O Presidente da Câmara não tem que andar com um lápis e com uma caneta a ver o que é que compete aos outros fazer.

---- O Senhor Presidente, de seguida pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião de Câmara, a qual foi aprovada, por maioria, com



Reunião de 09/12/2015

três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges e Dr.^a Sofia Relvas Marques, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, usando o Senhor Presidente o seu voto de qualidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. Eu votei contra a minuta da ata e irei, consequentemente votar contra a ata porque diz a lei aplicável nesta matéria que as atas, ou as minutas devem ser a realidade dos factos que ocorreram na reunião. O despacho que V.^a Ex.^a hoje aí fez o favor de ler, que para mim, peço desculpa por esta classificação, é uma verborreia, aquilo não é nada, não corresponde á verdade e além do mais o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião e não a suspendeu. Por isso, os fundamentos são redundamente falsos, aquilo que fundamentou no despacho é redundamente falso. E se alguma vez eu vou além do razoável, acredito que vá e assumo essa responsabilidade. Mas além dessa razoabilidade, Senhor Presidente, é imposta pelos insultos pessoais e perseguição política que o Senhor faz á minha pessoa. Quero dizer-lhe que isso é tão só a defesa da minha honra e podia até aplicar aqui o estatuto da legítima defesa porque o Senhor tem ao longo destes dois anos me insultado de tal forma mais até pessoal do que político, porque político isso passa-lhe ao lado, não era eu o único responsável pela Câmara, eram mais seis. Mas quando o Senhor toca na parte pessoal, quando diz que eu que não abro um escritório, que tirei o curso num aviário, e tudo isso, Senhor Presidente da Câmara, por isso, se alguém aqui se sente humilhado e insultado é, efetivamente o Vereador do CDS e não o Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara só é, e repito-lhe mais uma vez, só o é porque em minha defesa. No dia que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas conduzir esta reunião com urbanidade que o Órgão merece tem a minha promessa pessoal que receberá em troca a mesma urbanidade.”* -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. Também o meu voto contra a minuta da ata também reflete aquilo que já disse anteriormente. Estávamos perante um termo de uma reunião e agora seria uma nova reunião, não uma continuação da mesma. E também porque o voto contra não altera a minuta da ata que produza os seus efeitos porque senão teria que ser de abstenção, ressaltando ainda a forma como decorreu esta reunião e acho que fazer votos para que no futuro continuem sempre assim a decorrer.”* -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves apresentou a seguinte declaração de voto: *“Subscrevo o que já foi dito, quer pelo Vereador Manuel Marques, quer pelo Vereador Artur Jorge. Acrescento, para que conste como declaração de voto que votei contra a minuta da ata porque o Senhor Presidente, na anterior reunião, encerrou a reunião e não suspendeu e, portanto isto não é uma continuação de reunião e deveria ser uma nova reunião. O Senhor Presidente deveria ter convocado uma reunião extraordinária e no princípio quando nós pedimos esclarecimentos, alguns o Senhor Presidente fez até questão de nem dar. Eu, de facto, eu e os meus colegas, nós acabámos por ficar na reunião porque sabíamos que havia coisas que, realmente, teriam que ser aprovadas nesta reunião e ponderámos e, portanto, com alguma sensatez decidimos ficar. Mas eu acho que o Senhor Presidente deve também ponderar as suas atitudes, deve ponderar o que faz e*



Reunião de 09/12/2015

depois dizer que não fez. Assumir aquilo que faz porque senão sujeita-se a ficar sozinho nas reuniões.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria desejar um Bom Natal a todos, até porque não se vêm mais antes do Natal. Só se vêm na Assembleia Municipal, mas ali no Órgão, independentemente das políticas e das atitudes políticas que têm. Queria desejar a todos um Bom Natal extensivo a toda a Família. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, especialmente pelo que a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves acabou de dizer e expressa também, em nome do Presidente de Câmara e da Câmara um Bom Natal a todos. Estava encerrada a reunião. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião às onze horas e cinco minutos, do dia catorze de dezembro de dois mil e quinze, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
